



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVIII – Nº 021 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2003 – BRASÍLIA - DF**

---

MESA		
<b>Presidente</b> <i>José Sarney – PMDB – AP</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Paulo Paim – PT – RS</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <b>1º Secretário</b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>2º Secretário</b> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> <b>4º Secretário</b> <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Slhessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24</b> (PT, PSB, PTB, PL)  <b>Líder</b> <i>Tião Viana</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Antonio Cartos Valadares</i> <i>Magno Malta</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Ana Júlia Carepa</i> <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>  <b>Líder</b> <i>Aloizio Mercadante</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>João Capiberibe</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 20</b>  <b>Líder</b> <i>Renan Calheiros</i>  <b>Vice-Líderes</b>  <b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b>  <b>Líder</b> <i>José Agripino</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB – 12</b>  <b>Líder</b> <i>Arthur Virgílio</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> <i>Lúcia Vânia</i> <i>Leonel Pavan</i>  <b>LIDERANÇA DO PDT - 4</b>  <b>Líder</b> <i>Jefferson Péres</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Almeida Lima</i> <i>Álvaro Dias (I)</i>  <b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b>  <b>Líder</b> <i>Mozarildo Cavalcanti</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

(1) licenciado

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>José Farias Maranhão</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Sérgio Castro</i> <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 26. 02. 2003

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 11, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo. ....	03355
Nº 12, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.....	03355
Nº 13, de 2003, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. ....	03355
Nº 14, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....	03355
Nº 15, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. ....	03356
Nº 16, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. ....	03356
Nº 17, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....	03356
Nº 18, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.....	03356
Nº 19, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. ....	03357
Nº 20, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas. ....	03357
Nº 21, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro....	03357
Nº 22, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.....	03357
Nº 23, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás. ....	03358

Nº 24, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá – FUNREI para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iporá, Estado de Goiás.....	03358
Nº 25, de 2003, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	03358
Nº 26, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais .....	03358
Nº 27, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. ....	03359
Nº 28, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.....	03359
Nº 29, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. ....	03359
Nº 30, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Preve para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.....	03359
Nº 31, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.....	03360
Nº 32, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....	03360

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MARÇO DE 2003

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 5, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera o art. 37 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 03361

##### 2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº 4/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. .... 03364

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003 (nº 1.574/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a construção de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. .... 03373

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003 (nº 2.228/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 03377

**2.2.3 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 9, de 2003, lidos anteriormente, findo o qual a referida comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições...

03380

**2.2.4 – Discursos do Expediente**

**SENADORA ANA JÚLIA CAREPA** – Voto de pesar pelo falecimento do cientista paraense José Márcio Corrêa Ayres. Iniciativas de S.Ex<sup>a</sup> perante a comissão de Fiscalização e Controle no sentido de acompanhar as ações das agências reguladoras. Apresentação à Comissão de Assuntos Econômicos de requerimento para a criação da subcomissão temporária com a finalidade de analisar a legislação concernente à compensação financeira por extração mineral.....

03381

**SENADOR MÃO SANTA** – Comemoração dos 180 anos da participação do Estado do Piauí na Batalha do Jenipapo. Solicitação de apoio do governo Lula à instalação de refinaria de petróleo no Piauí.....

03384

**SENADOR TIÃO VIANA**, como Líder – Saudações aos prefeitos da VI Marcha a Brasília em defesa dos municípios.....

03387

**SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA** – Considerações às realizações do governador Paulo Hartung no combate à corrupção no Estado do Espírito Santo.....

03389

**2.2.5 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o disposto no art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

03393

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que modifica os arts. 19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, estabelecendo regras claras sobre a dupla filiação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

03394

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas Universidades Federais e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....

03395

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 1995 – Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

03396

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....

03397

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

03399

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo a movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de imóvel rural, nas condições que especifica. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

03400

**2.2.6 – Leitura de requerimento**

Nº 86, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que define o ato médico e dá outras providências, e do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio, que dispõe sobre o exercício da Medicina, tendo em vista versarem sobre o mesmo assunto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

03405

**2.2.7 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 62, de 2003 (nº 70/2003, na origem), de 11 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Renan Leite Paes Barreto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

03405

Nº 63, de 2003 (nº 69/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2000, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão, sancionado e transformado na Lei nº 10.642, de 11 de março de 2003. À publicação. ....

03416

#### 2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 87, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo o transporte de materiais radioativos em aeronaves que transportam passageiros, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...

03416

Nº 88, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projetos de Lei do Senado nº 511, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que concede desconto de 50% no preço do ingresso de eventos culturais às pessoas com mais de 60 anos de idade, e dá outras providências, nº 555, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e dá outras providências, nº 303, de 1999, de autoria da Senadora Luiza Toledo, que dispõe sobre o acesso gratuito dos idosos às salas de cinema e dá outras providências, e o nº 156, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que assegura ao idoso gratuitade de acesso a eventos culturais, desportivos e recreativos, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto e dos demais a ele apensados. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

03416

Nº 89, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do cientista paraense José Márcio Corrêa. (A Presidência encaminhará as homenagens de pesar) .....

03416

#### 2.2.9 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 109, de 2003, em 11 de março e publicada em 12 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE. Designação

da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

03416

Término do prazo, ontem, com a apresentação da Emenda nº 2-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, para exame da emenda.....

03417

#### 2.2.10 – Ofício

Nº 63/2003, de 13 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Controle..

03418

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

##### Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. Aprovado, ficando prejudicadas a medida provisória e as Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Renan Calheiros, José Agripino, Arthur Virgílio, a Sra Heloísa Helena e o Sr. Ramez Tebet. À Comissão Diretora para redação final. ....

03418

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 (Parecer nº 89, de 2003-CDIR). Aprovada. À sanção.....

03427

##### Item 2

Medida Provisória nº 78, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a doar à República do Paraguai vacinas e equipamentos indispensáveis ao combate à febre aftosa. Aprovada, após parecer proferido pelo Relator Revisor, Senador César Borges (Parecer nº 90, de 2003), tendo usado da palavra o Sr. Tião Viana. À promulgação....

03430

**Item 3**

Medida Provisória nº 81, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no valor global de dezessete bilhões, oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais, para os fins que especifica. Aprovada, após parecer proferido pelo Relator Revisor, Senador Romero Jucá (Parecer nº 91, de 2003). À promulgação..... 03431

**Item 4**

Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica. Concessão do prazo de 24 horas para ser proferido parecer, conforme solicitação do Relator Revisor, Senador Jonas Pinheiro. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 18. .... 03433

**Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 70, de 2003, Relator Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2003. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final..... 03433

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003 (Parecer nº 92, de 2003-CDIR). Será apreciada oportunamente. .... 03434

**Item 6**

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do **caput** do mesmo artigo. Rejeitado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), ficando prejudicada a proposta, após usarem da palavra os Srs. José Sarney, Tião Viana, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, Leomar Quintanilha, Jefferson Peres, Magno Malta, a Srª Heloísa Helena, os Srs. Sérgio Cabral, Geraldo Mesquita Júnior, a Srª Ana Júlia Carepa, o Sr. Sibá Machado, as Srªs Fátima Cleide, Ideli Salvatti, os Srs. Amir Lando, José Jorge, Garibaldi Alves Filho, Almeida Lima, Pedro Simon, Ramez Tebet e Aloizio Mercadante. Ao Arquivo. (Votação Nominal) ..... 03434

**Item extrapauta**

Parecer nº 85, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 55, de 2003 (nº 52/2003, na origem), pela qual o Senhor Presi-

dente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor João Antônio Fleury Teixeira para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado. (Votação secreta e nominal)..... 03450

**Item extrapauta**

Parecer nº 86, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 56, de 2003 (nº 53/2003, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto de Oliveira Candiota para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado. (Votação secreta e nominal) ..... 03453

**Item extrapauta**

Parecer nº 87, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 57, de 2003 (nº 54/2003, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Paulo Sérgio Cavalheiro para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado. (Votação secreta e nominal) .. 03454

**Item 8**

Mensagem nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. Aprovado o Parecer nº 93, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta)..... 03455

**Item 9**

Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia. Aprovado o Parecer nº 94, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta)..... 03457

**Item 10**

Parecer nº 81, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 369, de 2002 (nº 1.132/2002, na origem), de 18 de dezembro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS),

para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Garcia Vieira. Aprovado. (Votação nominal e secreta).....

03459

**Item extrapauta**

Mensagem nº 15, de 2003 (nº 36/2003, na origem), de 3 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos. Aprovado o Parecer nº 95, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta).....

03460

**Item extrapauta**

Mensagem nº 58, de 2003 (nº 56/2003, na origem), de 26 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Maurício de Figueiredo Bustani, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Aprovado o Parecer nº 96, de 2003-CRE, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Amir Lando. (Votação nominal e secreta).....

03461

**Item 7**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação). Aprovada em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. Tião Viana, Aloizio Mercadante e Antonio Carlos Valadares (Votação Nominal). A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental. ....

03463

**Item 11**

Mensagem nº 17, de 2003 (nº 1.235/2002, na origem), de 30 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2001 (nº 4.697/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação de penalidade por infração da legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). Votação adiada para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 100, de 2003, tendo usado da palavra os Srs. Leonel Pavan, Tião Viana, Leomar Quintanilha e Arthur Virgílio. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

03465

**Item 12**

Mensagem nº 18, de 2003 (nº 22/2003, na origem), de 22 de janeiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 282, de 2002 (nº 793/2002, na origem), referente à indicação do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. Aprovada. Ao Arquivo.....

03467

**Item 13**

Mensagem nº 19, de 2003 (nº 23/2003, na origem), de 22 de janeiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 363, de 2002 (nº 1.113/2002, na origem), referente à indicação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá. Aprovada. Ao Arquivo.....

03467

**Item 14**

Requerimento nº 2, de 2003, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, conclamando o Governo Brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Marcelo Crivella. (A Presidência tomará as providências necessárias ao cumprimento da deliberação do Plenário) .....

03467

**Item 15**

Requerimento nº 42, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando que seja aprovada moção de apoio à paz mundial. Aprovado. (A Presidência tomará as providências necessárias ao cumprimento da deliberação do Plenário) ..

03468

**Item 16**

Requerimento nº 248, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa ao Senado Federal da cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará – BEC que embasou o processo de saneamento daquela Instituição financeira. Aprovado. (A Presidência tomará as providências necessárias ao cumprimento da deliberação do Plenário) ..

03468

**Item 17**

Requerimento nº 294, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a trezentos mil reais. Votação adiada para a ses-

são de 24 de abril, nos termos do Requerimento nº 101, de 2003, tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio e Aloizio Mercadante. ....	03468
<b>Item 18</b>	
Requerimento nº 672, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001-Complementar, de sua autoria. Aprovado. O projeto vai ao Arquivo.....	03470
<b>Item 19</b>	
Requerimento nº 676, de 2002, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248, de 2002, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	03470
<b>Item 20</b>	
Requerimento nº 678, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 245, de 2000; 101, 185 e 281, de 2001; 95 e 113, de 2002, por regularem a mesma matéria. Aprovado, passando as matérias a tramitar em conjunto também com o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, nos termos do Requerimento nº 102, de 2003. Os projetos retornam à Comissão de Assuntos Sociais. (Os projetos de lei do Senado perdem o caráter terminativo) .....	03470
<b>Item 21</b>	
Requerimento nº 729, de 2002, do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2000 e 185, de 2002, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	03471
<b>Item 22</b>	
Requerimento nº 1, de 2003, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 73, de 2002, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.....	03471
<b>Item 23</b>	
Requerimento nº 21, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo. ....	03471
<b>Item 24</b>	
Requerimento nº 22, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo. ....	03471

**Item 25**

Requerimento nº 23, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2002, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo. 03471

**Item 26**

Requerimento nº 25, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo. 03471

**Item 27**

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002 (nº 2.219/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro" o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À sanção. 03472

**Item 28**

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1999 (nº 687/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação. 03472

**Item 29**

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação. 03472

**Item 30**

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2000 (nº 283/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À promulgação. 03473

**Item 31**

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação. 03473

**Item 32**

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002, que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sono-

ra na cidade de Iranduba (AM). Aprovado. À promulgação. ....	03474
<b>Item 33</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado. À promulgação. ....	03474
<b>Item 34</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR). Aprovado. À promulgação. ....	03475
<b>Item 35</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002, que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipameri (GO). Aprovado. À promulgação. ....	03475
<b>Item 36</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO). Aprovado. À promulgação. ....	03475
<b>Item 37</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002, que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Paulo (SP). Aprovado. À promulgação. ....	03476
<b>Item 38</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá (MG). Aprovado. À promulgação. ....	03476
<b>Item 39</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002, que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Manhuaçu (MG). Aprovado. À promulgação. ....	03477
<b>Item 40</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002, que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia (MG). Aprovado. À promulgação. ....	03477

**Item 41**

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2002, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa (MG). Aprovado. À promulgação. ....

03478

**Item 42**

Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2002, que outorga concessão à Fundação Preve para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru (SP). Aprovado. À promulgação. ....

03478

**Item 43**

Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2002, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Despacho (MG). Aprovado. À promulgação. ....

03478

**Item 44**

Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002, que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano (ES). Aprovado. À promulgação. ....

03479

**Item 45**

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 483/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação. ....

03479

**Item 46**

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001 (nº 734/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Delta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final. ....

03480

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001 (Parecer nº 97, de 2003-CDIR). Aprovada. À promulgação. ....

03480

**Item 47**

Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2001 (nº 747/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação. ....

03481

**Item 48**

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2001 (nº 762/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação. ....

03482

não-renovação da concessão ou permissão será exigido o exame pelo Plenário do Senado Federal, conforme preceitua o § 2º do art. 223 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada para a sessão de 23 de abril, nos termos do Requerimento nº 104, de 2003, ficando prejudicado o Requerimento nº 105, de 2003, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Costa e Tião Viana. ....

03484

**Item 49**

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2001 (nº 902/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. Aprovado. À promulgação. ....

03482

**2.3.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 106, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a Mensagem nº 53, de 2003, que solicita ao Senado Federal a inclusão das despesas gerais nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development Canadá – EDC e a retificação da definição de Amortização no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi Le-Israel B.M., autorizada pela Resolução nº 66, de 20 de dezembro de 2002, desta Casa. Aprovado, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 19. ....

03485

**Item 50**

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2001 (nº 904/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí. Aprovado. À promulgação. ....

03483

Nº 107, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal. (Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacau-eira Baiana). Aprovado, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 19. ....

03487

**Item 51**

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Temporária do El Niño, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências. Aprovado com supressão do art. 4º (Cláusula revogatória genérica). À Comissão Diretora para redação final. ....

03483

Nº 108, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre as operações de fomento mercantil – Factoring – e dá outras providências. Aprovado. A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para completar sua tramitação. ....

03488

**Item 52**

Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, sobre o Requerimento nº 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, que solicita seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, das mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, concluindo que o Regimento Interno não veda a apreciação terminativa pela Comissão de Educação, desde que o Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, confira a essa comissão competência com essa finalidade; nesse caso, abrir-se-á prazo para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, nos termos do art. § 4º do art. 91 do Regimento Interno; porém, em se tratando de

**2.3.2 – Ofícios**

S/nº, de 26 de fevereiro último, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....

03488

Nº 59/2003, de 11 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....

03488

Nº 55/2003, de 11 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....

03488

Nº 70/2003, de 12 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	03489
Nº 72/2003, de 13 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	03489
Nº 38/03, de 12 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	03490
<b>2.3.3 – Eleição do Conselho de ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (Votação secreta)</b>	
<b>2.3.4 – Comunicação do Presidente em exercício do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar</b>	
Convocação dos Conselheiros para a próxima terça-feira, dia 18, após a Ordem do Dia.....	03492
<b>2.3.5 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Reflexão sobre a participação da sociedade brasileira no combate ao flagelo da fome. ....	03492
2.4 – ENCERRAMENTO	

**3 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de março de 2003 e publicada no **Diário do Senado Federal** no dia subseqüente.... 03493

**4 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, NOS DIAS 11, 12 E 13, DE MARÇO DE 2003****5 – ATO DO PRESIDENTE**

Nº 119, de 2003. .... 03496

**6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

Nº 31, de 2003. .... 03496

**7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 2.458 a 2.484, de 2003. .... 03497

**8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA****9 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 11, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 12, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO BROTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 13, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 14, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO RECORD DE CURITIBA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 15, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO 31 DE MARÇO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 13 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 16, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 17, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE COLATINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ITAMARATY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 19, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1990, a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 20, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TIRADENTES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 21, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO UNIVERSO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Universo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 22, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CESUMAR para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 23, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO – RÁDIO XAVANTES DE IPAMERI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA DE IPORÁ – FUNREI para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iporá, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 18 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá – FUNREI para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127, de 14 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA – FRATEVI para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de junho de 2001, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO PREVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação PREVE para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal .

## Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de março de 2003

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma,  
Alberto Silva, Mão Santa e Papaléo Paes.*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima –  
Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana  
Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos  
Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur  
Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Demostenes  
Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão –  
Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Edu-  
ardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo –  
Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns –  
Garibaldis Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior –  
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa –  
Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris  
de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza –  
João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro –  
Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge –  
José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca –  
Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia –  
Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo  
Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti –  
Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia  
Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim –  
Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte –  
Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Satur-  
nino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu  
Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zam-  
biasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso  
Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir  
Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constitui-  
ção que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício,  
Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2003

#### **Altera o artigo 37 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Se-  
nado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constitu-  
ição de 1988, promulgam a seguinte Emenda ao texto  
constitucional:

Art. 1º O artigo 37, inciso XVI, **b**, da Constituição  
Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....

XVI – é vedada a acumulação remune-  
rada de cargos públicos, exceto, quando  
houver compatibilidade de horários, obser-  
vado em qualquer caso o disposto no inciso  
XI:

**a)** .....

**b)** a de um cargo de professor com ou-  
tro, administrativo, técnico ou científico;

**c)** .....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em  
vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Entendemos ser plenamente viável que funcio-  
nários públicos ou de autarquias federais e/ou de em-  
presas de economia mista venham a desempenhar o  
cargo de professor em escolas privadas e públicas,  
notadamente em áreas nos quais estejam envolvidos  
conhecimentos que esses profissionais adquirem, ex-  
perimentam e desenvolvem no dia-a-dia de trabalho.

Diversas faculdades federais e escolas públicas  
sofrem, hoje, com a escassez de professores que co-  
nhecem – além dos conteúdos teóricos das discipli-  
nas que ministram – a prática profissional na qual es-  
ses conhecimentos se tornam operativos.

Dessa forma, os alunos são estimulados a hi-  
per-desenvolverem o conhecimento teórico e perma-

necem carentes no que diz respeito ao conhecimento do mercado de trabalho.

Talvez seja esse um dos problemas que mais colaborem para que a distância entre o mundo acadêmico e o mundo profissional se torne, não raro, intransponível.

Ao sugerirmos que os funcionários das carreiras administrativas possam exercer cargo de professor – desde que haja compatibilidade de horários e sem qualquer outro prejuízo ao exercício dos cargos acumulados – estamos colaborando para estreitar aquela distância e imprimir maior dose de “realidade” mercadológica ao ensino superior.

Seriam, assim, beneficiados com a medida, os funcionários públicos e os alunos dos cursos de comunicação, administração, direito, marketing, economia, sociologia, psicologia, filosofia, dentre outros.

Ao mesmo tempo, a medida regularizará a situação de inúmeros professores que já vêm atuando no ambiente acadêmico de faculdades e universidades, mas que não podem ser efetivados por falta de amparo constitucional.

Esta é a proposta que submeto aos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador Romero Jucá. – Gilberto Mestrinho – João Baptista Motta – Leomar Quintanilha – Sérgio Guerra – Osmar Dias – Tasso Jereissati – Luiz Otávio – Augusto Botelho – Lucia Vânia – Renildo Santana – César Borges – Antero Paes de Barros – Jonas Pinheiro – Eurípedes Camargo – Eduardo Siqueira Campos – José Agripino – Renan Calheiros – Demóstenes Torres – Teotônio Vilela – Mão Santa – José Maranhão – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – Flávio Arns – Efraim Moraes – João Alberto – Arthur Virgílio – Almeida Lima.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### CAPÍTULO VII Da Administração Pública

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37.\* A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisiti-

tos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele público de provas ou de provas e títulos será convocado com

novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para ária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

\*EC nº 18/98, EC nº 19/98 e EC nº 20/98.

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando, houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de que delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, no da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras públicas responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Esta-

dos, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 38.\* Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 2003**

(Nº 4/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova Iorque, 6 de setembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova Iorque, 6 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

\*EC nº 19/98.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados**

Os Estados Partes do presente Protocolo,

Encorajados pelo apoio incontestável à Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>1</sup>, demonstrando o amplo compromisso de lutar pela promoção e proteção dos direitos da criança,

Reafirmando que os direitos da criança demandam proteção especial e exigindo o aprimoramento contínuo da situação das crianças sem distinção, bem como seu desenvolvimento e educação em condições de paz e segurança,

Preocupados com o impacto prejudicial e disseminado de conflitos armados sobre as crianças e com as suas consequências de longo prazo sobre a paz duradoura, a segurança e o desenvolvimento,

Condenando o fato de as crianças se converterem em alvo em situações de conflito armado, bem como ataques diretos a bens protegidos pelo direito internacional, inclusive locais que geralmente contam com presença significativa de crianças, tais como escolas e hospitais,

Observando a adoção do Estatuto do Tribunal Penal Internacional<sup>2</sup> e, em particular, a inclusão, na relação de crimes de guerra, do recrutamento ou alistamento de crianças menores de 15 anos ou sua utilização para participar ativamente em hostilidades em conflitos armados internacionais ou nacionais,

Considerando, assim, que para intensificar ainda mais a implementação dos direitos reconhecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança é necessário aumentar a proteção da criança contra o envolvimento em conflitos armados,

Observando que o artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Criança dispõe que, para fins dessa Convenção, criança significa todo ser humano com idade inferior a 18 anos, à exceção daquele que, em conformidade com a lei aplicável à criança, tenha alcançado antes a maioridade,

Convencidos de que um protocolo facultativo à Convenção aumentando a idade para o possível recrutamento de pessoas pelas forças armadas e sua participação em hostilidades contribuirá efetivamente para a implementação do princípio de que os interesses superiores da criança deverão ser uma consideração primordial em todas as ações envolvendo crianças,

1

2

Observando que a vigésima sexta Conferência internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, realizada em dezembro de 1995, recomendou, **inter alia**, que as partes envolvidas em conflitos adotem todas as medidas possíveis para garantir que crianças menores de 18 anos não participem de hostilidades,

Acolhendo a adoção unânime, em junho de 1999, da Convenção nº 182, da Organização Internacional do Trabalho sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, que proíbe, entre outras coisas, o recrutamento forçado ou compulsório de crianças para utilização em conflitos armados,

Condenando com a mais séria preocupação o recrutamento, treinamento e utilização, dentro ou fora de fronteiras nacionais, de Crianças em hostilidades por parte de grupos armados distintos das forças armadas de um Estado, e reconhecendo a responsabilidade daqueles que recrutam, treinam e utilizam crianças para tal fim,

Relembrando a obrigação de cada parte de um conflito armado de acatar as disposições do direito humanitário internacional,

Enfatizando que o presente Protocolo não fere os fins e princípios contidos na Carta das Nações Unidas, inclusive o artigo 51, e normas relevantes do direito humanitário,

Tendo em mente que as condições de paz e segurança baseadas no respeito total aos fins e princípios contidos na Carta e a observância dos instrumentos de direitos humanos aplicáveis são indispensáveis para a proteção total das crianças, em particular durante conflitos armados e ocupação estrangeira,

Reconhecendo as necessidades especiais das crianças particularmente vulneráveis ao recrutamento ou utilização em hostilidades contra o disposto neste Protocolo, em virtude de sua situação econômica ou social ou de seu sexo,

Cientes da necessidade de considerar as verdadeiras causas econômicas, sociais e políticas do envolvimento de crianças em conflitos armados,

Convencidos da necessidade de intensificar a cooperação internacional na implementação do presente Protocolo, bem como a reabilitação física e psicossocial, e a reintegração social das crianças vítimas de conflitos armados,

Encorajando a participação da comunidade e, em particular, das crianças e da criança vitimada, na disseminação de programas informativos, e educativos associados à implementação do Protocolo,

Acordaram o que segue:

**Artigo 1º**

Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis para assegurar que membros de suas forças armadas menores de 18 anos não participem diretamente de hostilidades.

**Artigo 2º**

Os Estados Partes assegurarão que menores de 18 anos não serão recrutados de maneira compulsória em suas forças armadas.

**Artigo 3º**

1. Os Estados Partes elevarão a idade mínima para o recrutamento voluntário de pessoas em suas forças armadas nacionais acima daquela fixada no artigo 38, parágrafo 3, da Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>1</sup>, tendo em conta os princípios contidos no referido artigo e reconhecendo que, em conformidade com a Convenção, indivíduos menores de 18 anos tem direito à proteção especial.

2. Cada Estado Parte depositará, ao ratificar o presente Protocolo ou a ele aderir, uma declaração vinculante fixando a idade mínima em que permitirá o recrutamento voluntário em suas forças armadas nacionais, bem como uma descrição das salvaguardas adotadas para assegurar que o referido recrutamento não seja feito por meio da força ou coação.

3. Os Estados Partes que permitirem o recrutamento voluntário de menores de 18 anos em suas forças armadas nacionais manterão salvaguardas para assegurar, no mínimo, que:

- a)** O referido recrutamento seja genuinamente voluntário;
- b)** O referido recrutamento seja feito com o consentimento informado dos pais do menor ou de seus tutores legais;
- c)** Os menores em questão sejam devidamente informados das responsabilidades envolvidas no referido serviço militar;
- d)** Os menores em questão forneçam comprovação fiável de sua idade antes de serem aceitos no serviço militar nacional.

4. Os Estados Partes poderão ampliar sua declaração a qualquer tempo por meio de notificação para tal fim encaminhada ao Secretário Geral das Nações Unidas, o qual informará todos os Estados Partes. A referida notificação entrará em vigor na data de seu recebimento pelo Secretário Geral.

5. A exigência relativa à elevação da idade a que se refere o parágrafo 1º do presente artigo não se aplica a escolas operadas ou controladas pelas forças armadas dos Estados Partes, em conformidade com os artigos 28 e 29 da Convenção sobre os Direitos da Criança.

#### **Artigo 4º**

1. Os grupos armados distintos das forças armadas de um Estado não deverão, em qualquer circunstância, recrutar ou utilizar menores de 18 anos em hostilidades.

2. Os Estados Partes deverão adotar todas as medidas possíveis para evitar esse recrutamento e essa utilização, inclusive a adoção de medidas legais necessárias para proibir e criminalizar tais práticas.

3. A aplicação do presente artigo, em conformidade com o Protocolo, não afetará o status jurídico de qualquer das partes de um conflito armado.

#### **Artigo 5º**

Nenhuma disposição do presente Protocolo será interpretada de modo a impedir a aplicação dos preceitos do ordenamento de um Estado Parte ou de instrumentos internacionais e do direito humanitário internacional, quando esses preceitos forem mais propícios à realização dos direitos da criança.

#### **Artigo 6º**

1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas legais, administrativas e de outra natureza necessárias para assegurar a implementação e aplicação efetivas das disposições do presente Protocolo em suas jurisdições.

2. Os Estados Partes comprometem-se a disseminar e promover, pelos meios apropriados, os principais e as disposições do presente Protocolo junto tanto a adultos quanto crianças.

3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis para assegurar que pessoas em sua jurisdição recrutadas ou utilizadas em hostilidades em contradição com o presente Protocolo sejam desmobilizadas ou liberadas do serviço de outro modo. Quando necessário, os Estados Partes prestarão a essas pessoas toda a assistência apropriada para a sua recuperação física e psicológica, bem como sua reintegração social.

#### **Artigo 7º**

1. Os Estados Partes cooperarão na implementação do presente Protocolo, inclusive no que se refere à prevenção de qualquer atividade contrária ao Protocolo e na reabilitação e reintegração social de vítimas de atos contrários a este Protocolo, inclusive por meio de

cooperação técnica e assistência financeira. A assistência e cooperação em questão serão implementadas de comum acordo com os Estados Partes envolvidos e organizações internacionais relevantes.

2. Os Estados Partes em condições de fazê-lo prestarão essa assistência por meio de programas multilaterais, bilaterais ou de outros programas existentes, ou, *inter alia*, por meio de um fundo voluntário criado em conformidade com as normas da Assembléia Geral.

#### **Artigo 8º**

1. Cada Estado Parte submeterá ao Comitê sobre os Direitos da Criança, no prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor do Protocolo para aquele Estado

Parte, um relatório contendo informações abrangentes sobre as medidas adotadas para implementar as disposições do Protocolo, inclusive as medidas adotadas para implementar as disposições sobre participação e recrutamento.

2. Após a apresentação do relatório abrangente, cada Estado Parte incluirá nos relatórios que submeter ao Comitê sobre os Direitos da Criança quaisquer informações adicionais sobre a implementação do Protocolo, em conformidade com o artigo 44 da Convenção. Os demais Estados Partes do Protocolo submeterão um relatório a cada cinco anos.

3. O Comitê sobre os Direitos da Criança poderá solicitar, aos Estados Partes informações adicionais relevantes para a implementação do presente Protocolo.

#### **Artigo 9º**

1. O presente Protocolo está aberto para assinatura de qualquer Estado que seja parte ou signatário da Convenção.

2. O presente Protocolo está sujeito a ratificação e aberto a adesão de qualquer Estado que seja parte ou signatário da Convenção. Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados com o Secretário Geral das Nações Unidas.

3. O Secretário Geral, na qualidade de depositário da Convenção e do Protocolo, informará os Estados Partes da Convenção e todos os Estados signatários da Convenção sobre cada instrumento de declaração em conformidade com o artigo 13.

#### **Artigo 10**

1. O presente Protocolo entrará em vigor três meses após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado que ratificar o presente Protocolo ou a ele aderir após sua entrada em vigor, o presente protocolo passará a vigorar um mês após a data do depósito de seu próprio instrumento de ratificação ou adesão.

**Artigo 11**

1. Qualquer Estado Parte poderá denunciar o presente Protocolo a qualquer tempo por meio de notificação escrita ao Secretário Geral das Nações Unidas, o qual subseqüentemente informará os demais Estados Partes da Convenção e todos os Estados signatários da Convenção. A denúncia produzirá efeitos um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário Geral. Se, entretanto, ao final daquele ano o Estado Parte denunciante estiver envolvido em conflito armado, a denúncia não produzirá efeitos antes do término do conflito armado.

2. A referida denúncia não isentará o Estado Parte das obrigações contraídas sob o presente Protocolo no que se refere a qualquer ato ocorrido anteriormente a data na qual a denúncia se tornar efetiva. A denúncia tampouco impedirá, de qualquer forma, que se dê continuidade ao exame de qualquer matéria que já esteja sendo examinada pelo Comitê antes da data na qual a denúncia se tornar efetiva.

**Artigo 12**

1. Qualquer Estado Parte poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

O Secretário Geral comunicará a emenda proposta aos Estados Partes, solicitando-lhes que indiquem se são favoráveis à realização de uma conferência de Estados Partes para análise e votação das propostas. Caso, no prazo de quatro meses a contar da data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se houver manifestado a favor da referida conferência, o Secretário Geral convocará a conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada por uma maioria de Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida à Assembléia Geral para aprovação.

2. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1º do presente artigo entrará em vigor quando aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas e aceita por maioria de dois terços dos Estados Partes.

3. Quando uma emenda entrar em vigor, tornar-se-á obrigatória para aqueles Estados Partes que a aceitaram; os demais Estados Partes continuarão obrigados pelas disposições do presente Protocolo e por quaisquer emendas anteriores que tenham aceitado.

**Artigo 13**

1. O presente Protocolo, com textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo igualmente autênticos, será depositado nos arquivos das Nações Unidas.

2. O Secretário Geral das Nações Unidas enviará cópias autenticadas do presente Protocolo a todos

os Estados Partes da convenção e a todos os estados signatários da convenção.

**Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil**

Os Estados Partes do presente Protocolo,

Considerando que, a fim de alcançar os propósitos da convenção sobre os Direitos da Criança<sup>1</sup> e a implementação de suas disposições, especialmente dos arts. 1; 11, 21, 32, 33, 34, 35 e 36, seria apropriado ampliar as medidas a serem adotadas pelos Estados Partes, a fim de garantir a proteção da criança contra a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil,

Considerando também que a Convenção sobre os direitos da criança reconhece o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso para a criança ou interferir em sua educação, ou ser prejudicial à saúde da criança ou ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social,

Seriamente preocupados com o significativo e crescente tráfico internacional de crianças para fins de venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil,

Profundamente preocupados com a prática disseminada e continuada do turismo sexual, ao qual as crianças são particularmente vulneráveis, uma vez que promove diretamente a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil,

Reconhecendo que uma série de grupos particularmente vulneráveis, inclusive meninas, estão mais expostos ao risco de exploração sexual, e que as meninas estão representadas de forma desproporcional entre os sexualmente explorados,

Preocupados com a crescente disponibilidade de pornografia infantil na Internet e em outras tecnologias modernas, e relembrando a – Conferência Internacional sobre o Combate à Pornografia Infantil na Internet (Viena, 1999) e, em particular, sua conclusão, que demanda a criminalização em todo o mundo da produção, distribuição, exportação, transmissão, importação, posse intencional e propaganda de pornografia infantil, e enfatizando a importância de cooperação e parceria mais estreita entre governos e a indústria da Internet,

Acreditando que a eliminação da venda de crianças, da prostituição infantil e da pornografia infantil será facilitada pela adoção de uma abordagem holística que leve em conta os fatores que contribuem para a sua ocorrência, inclusive o subdesenvolvimento, a pobreza, as disparidades econômicas, a estrutura sócio-econômica desigual, as famílias com disfunções, a ausência de educação, a migração do campo para a cidade, a discriminação sexual, o comportamento sexual adulto irresponsável, as práticas tradicionais prejudiciais, os conflitos armados e o tráfico de crianças,

Acreditando na necessidade de esforços de conscientização pública para reduzir a demanda de consumo relativa à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil, e acreditando, também, na importância do fortalecimento da parceria global entre todos os atores, bem como da melhoria do cumprimento da lei no nível nacional,

Tomando nota das disposições de instrumentos jurídicos internacionais relevantes para a proteção de crianças, inclusive a Convenção da Haia sobre a proteção de crianças e cooperação no que se refere à Adoção Internacional; a Convenção da Haia sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças; a Convenção da Haia sobre jurisdição, direito aplicável, reconhecimento, execução e cooperação referente à responsabilidade dos países; e a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação,

Encorajados pelo imenso apoio à convenção sobre os direitos da criança, que demonstra o amplo compromisso existente com a promoção e proteção dos direitos da criança,

Reconhecendo a importância da implementação das disposições do Programa de Ação para a prevenção da venda de crianças, da prostituição infantil e da pornografia infantil<sup>3</sup> e a declaração e agenda de ação adotada no Congresso Mundial contra a exploração comercial sexual de crianças, realizada em Estocolmo, de 27 a 31 de agosto de 1996,<sup>4</sup> bem como outras decisões e recomendações relevantes emanadas de órgãos internacionais pertinentes,

Tendo na devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança,

Acordaram o que segue:

### **Artigo 1º**

Os Estados Partes proibirão a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil, conforme disposto no presente Protocolo.

### **Artigo 2º**

Para os propósitos do presente Protocolo:

**(a)** Venda de crianças significa qualquer ato ou transação pela qual uma criança é transferida por qualquer pessoa ou grupo de pessoas a outra pessoa ou grupo de pessoas, em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação;

**(b)** Prostituição infantil significa o uso de uma criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação;

**(c)** Pornografia infantil significa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança envolvida em atividades sexuais explícitas reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins primordialmente sexuais.

### **Artigo 3º**

1. Os Estados Partes assegurarão que, no mínimo, os seguintes atos e atividades sejam integralmente cobertos por suas legislações criminal ou penal, quer os delitos sejam cometidos dentro ou fora de suas fronteiras, de forma individual ou organizada:

**(a)** No contexto da venda de crianças, conforme definido no art. 2º:

**(i)** A oferta, entrega ou aceitação, por qualquer meio, de uma criança para fins de:

**a.** Exploração sexual da criança;

**b.** Transplante (transferência??) de órgãos da criança com fins lucrativos;

**c.** Envolvimento da criança em trabalho forçado;

**(ii)** A indução indevida ao consentimento, na qualidade de intermediário, para a adoção de uma criança em violação dos instrumentos jurídicos internacionais aplicáveis sobre adoção;

**(b)** A oferta, obtenção, aquisição, aliciamento ou o fornecimento de uma criança para fins de prostituição infantil, conforme definido no artigo 2º;

<sup>3</sup> Registros oficiais do Conselho Econômico e Social, 1992, Suplemento nº 2 (E/1992/22). cap. II, Seção A, resolução 1992/74, anexo.

<sup>4</sup> A/51/385, anexo.

**(c)** A produção, distribuição, disseminação, importação, exportação, oferta, venda ou posse, para os fins acima mencionados, de pornografia infantil, conforme definido no artigo 2º.

2. Em conformidade com as disposições da legislação nacional de um Estado Parte, o mesmo aplicar-se-á a qualquer tentativa de perpetrar qualquer desses atos e à cumplicidade ou participação em qualquer desses atos.

3. Os Estados Partes punirão esses delitos com penas apropriadas que levem em consideração a sua gravidade.

4. Em conformidade com as disposições de sua legislação nacional, os Estados Partes adotarão medidas, quando apropriado, para determinar a responsabilidade legal de pessoas jurídicas pelos delitos definidos no parágrafo 1 do presente artigo. Em conformidade com os princípios jurídicos do Estado Parte, essa responsabilidade de pessoas jurídicas poderá ser de natureza criminal, civil ou administrativa.

5. Os Estados Partes adotarão todas as medidas legais e administrativas apropriadas para assegurar que todas as pessoas envolvidas na adoção de uma criança ajam em conformidade com os instrumentos jurídicos internacionais aplicáveis.

#### **Artigo 4º**

1. Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos a que se refere o artigo 3º, parágrafo 1, quando os delitos forem cometidos em seu território ou a bordo de embarcação ou aeronave registrada naquele Estado.

Cada Estado Parte poderá adotar as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos a que se refere o artigo 3º, parágrafo 1, nos seguintes casos:

**(a)** Quando o criminoso presumido for um cidadão daquele Estado ou uma pessoa que mantém residência habitual em seu território;

**(b)** Quando a vítima for um cidadão daquele Estado.

3. Cada Estado Parte adotará, também, as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos acima mencionados quando o criminoso presumido estiver presente em seu território e não for extraditado para outro Estado Parte pelo fato de o delito haver sido cometido por um de seus cidadãos.

4. O presente Protocolo não exclui qualquer jurisdição criminal exercida em conformidade com a legislação interna.

#### **Artigo 5º**

1. Os delitos a que se refere o artigo 30, parágrafo 1, serão considerados delitos passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição existente entre Estados Partes, e incluídos como delitos passíveis de extradição em todo tratado de extradição subsequentemente celebrado entre os mesmos, em conformidade com as condições estabelecidas nos referidos tratados.

2. Se um Estado Parte que condiciona a extradição à existência de um tratado receber solicitação de extradição de outro Estado Parte com o qual não mantém tratado de extradição, poderá adotar o presente Protocolo como base jurídica para a extradição no que se refere a tais delitos. A extradição estará sujeita às condições previstas na legislação do Estado demandado.

3. Os Estados Partes que não condicionam a extradição à existência de um tratado reconhecerão os referidos delitos como delitos passíveis de extradição entre si, em conformidade com as condições estabelecidas na legislação do Estado demandado.

4. Para fins de extradição entre Estados Partes, os referidos delitos serão considerados como cometidos não apenas no local onde ocorreram, mas também nos territórios dos Estados obrigados a estabelecer sua jurisdição em conformidade com o artigo 4º.

5. Se um pedido de extradição for feito com referência a um dos delitos descritos no artigo 30, parágrafo 1, e se o Estado Parte demandado não conceder a extradição ou recusar-se a conceder a extradição com base na nacionalidade do autor do delito, este Estado adotará as medidas apropriadas para submeter o caso às suas autoridades competentes, com vistas à instauração de processo penal.

#### **Artigo 6º**

1. Os Estados Partes prestar-se-ão mutuamente toda a assistência possível no que se refere a investigações ou processos criminais ou de extradição instaurados com relação aos delitos descritos no artigo 30, parágrafo 1, inclusive assistência na obtenção de provas à sua disposição e necessárias para a condução dos processos.

2. Os Estados Partes cumprirão as obrigações assumidas em função do parágrafo 1 do presente artigo, em conformidade com quaisquer tratados ou outros acordos sobre assistência jurídica mútua que porventura existam entre os mesmos. Na ausência de

tais tratados ou acordos, os Estados Partes prestar-se-ão assistência mútua em conformidade com sua legislação nacional.

#### **Artigo 7º**

Os Estados Partes, em conformidade com as disposições de sua legislação nacional:

**(a)** adotarão medidas para permitir o seqüestro e confisco, conforme o caso, de:

**(i)** bens tais como materiais, ativos e outros meios utilizados para cometer ou facilitar o cometimento dos delitos definidos no presente Protocolo;

**(iii)** rendas decorrentes do cometimento desses delitos;

**(b)** atenderão às solicitações de outro Estado Parte referentes ao seqüestro ou confisco de bens ou rendas a que se referem os incisos **i**) e **ii**) do parágrafo **a**).

**(c)** adotarão medidas para fechar, temporária ou definitivamente, os locais utilizados para cometer esses delitos.

#### **Artigo 8º**

1. Os Estados Partes adotarão as medidas apropriadas para proteger os direitos e interesses de crianças vítimas das práticas proibidas pelo presente Protocolo em todos os estágios do processo judicial criminal, em particular:

**(a)** reconhecendo a vulnerabilidade de crianças vítimas e adaptando procedimentos para reconhecer suas necessidades especiais, inclusive suas necessidades especiais como testemunhas;

**(b)** informando as crianças vítimas sobre seus direitos, seu papel, bem como o alcance, as datas e o andamento dos processos e a condução de seus casos;

**(c)** permitindo que as opiniões, necessidades e preocupações das crianças vítimas sejam apresentadas e consideradas nos processos em que seus interesses pessoais forem afetados, de forma coerente com as normas processuais da legislação nacional;

**(d)** prestando serviços adequados de apoio às crianças vítimas no transcorrer do processo judicial;

**(e)** protegendo, conforme apropriado, a privacidade e a identidade das crianças vítimas e adotando medidas, em conformi-

dade com a legislação nacional, para evitar a disseminação iradequada de informações que possam levar à identificação das crianças vitimadas;

**(f)** assegurando, nos casos apropriados, a segurança das crianças vitimadas, bem como de suas testemunhas e testemunhas, contra intimidação e retaliação;

**(g)** evitando demora desnecessária na condução de causas e no cumprimento de ordens ou decretos concedendo reparação a crianças vitimadas.

2. Os Estados Partes assegurarão que quaisquer dúvidas sobre a idade real da vítima não impedirão que se de início a investigações criminais, inclusive investigações para determinar a idade da vítima.

3. Os Estados Partes assegurarão que, no tratamento dispensado pelo sistema judicial penal às crianças vítimas dos delitos descritos no presente Protocolo, a consideração primordial seja o interesse superior da criança

4. Os Estados Partes adotarão medidas para assegurar treinamento apropriado, em particular treinamento jurídico e psicológico, às pessoas que trabalham com vítimas, dos delitos proibidos pelo presente Protocolo.

5. Nos casos apropriados, os Estados Partes adotarão medidas para proteger a segurança e integridade daquelas pessoas e/ou organizações envolvidas na prevenção e/ou proteção e reabilitação de vítimas desses delitos.

6. Nenhuma disposição do presente artigo será interpretada como prejudicial aos direitos do acusado a um julgamento justo e imparcial, ou como incompatível com esses direitos.

#### **Artigo 9º**

1. Os Estados Partes adotarão ou reforçarão, implementarão e disseminarão leis, medidas administrativas, políticas e programas sociais para evitar os delitos a que se refere o presente Protocolo. Especial atenção será dada à proteção de crianças especialmente vulneráveis a essas práticas.

2. Os Estados Partes promoverão a conscientização do público em geral, inclusive das crianças, por meio de informações disseminadas por todos os meios apropriados, educação e treinamento, sobre as medidas preventivas e os efeitos prejudiciais dos delitos a que se refere o presente Protocolo. No cumprimento das obrigações assumidas em conformidade com o presente artigo, os Estados Partes incentivará

a participação da comunidade e, em particular, de crianças e crianças vitimadas, nas referidas informações e em programas educativos e de treinamento, inclusive no nível internacional.

3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis com o objetivo de assegurar assistência apropriada às vítimas desses delitos, inclusive sua completa reintegração social e sua total recuperação física e psicológica.

4. Os Estados Partes assegurarão que todas as crianças vítimas dos delitos descritos no presente Protocolo tenham acesso a procedimentos adequados que lhe permitam obter, sem discriminação, das pessoas legalmente responsáveis, reparação pelos danos sofridos.

5. Os Estados Partes adotarão as medidas apropriadas para proibir efetivamente a produção e disseminação de material em que se faça propaganda dos delitos descritos no presente Protocolo.

#### **Artigo 10**

1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias para intensificar a cooperação internacional por meio de acordos multilaterais, regionais e bilaterais para prevenir, detectar, investigar, julgar e punir os responsáveis por atos envolvendo a venda de crianças, a prostituição infantil, a pornografia infantil e o turismo sexual infantil. Os Estados Partes promoverão, também, a cooperação e coordenação internacionais entre suas autoridades, organizações não-governamentais nacionais e internacionais e organizações internacionais.

2. Os Estados Partes promoverão a cooperação internacional com vistas a prestar assistência às crianças vitimadas em sua recuperação física e psicológica, sua reintegração social e repatriação.

3. Os Estados Partes promoverão o fortalecimento da cooperação internacional, a fim de lutar contra as causas básicas, tais como pobreza e subdesenvolvimento, que contribuem para a vulnerabilidade das crianças à venda de crianças, à prostituição infantil, à pornografia infantil e ao turismo sexual infantil.

4. Os Estados Partes que estejam em condições de fazê-lo, prestarão assistência financeira, técnica ou de outra natureza por meio de programas multilaterais, regionais, bilaterais ou outros programas existentes.

#### **Artigo 11**

Nenhuma disposição do presente Protocolo afeitará quaisquer outras disposições mais propícias à fruição dos direitos da criança e que possam estar contidas:

- a)** na legislação de um Estado Parte;
- b)** na legislação internacional em vigor para aquele Estado.

#### **Artigo 12**

1. Cada Estado Parte submeterá ao Comitê sobre os Direitos da Criança, no prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor do Protocolo para aquele Estado Parte, um relatório contendo informações abrangentes sobre as medidas adotadas para implementar as disposições do Protocolo.

2. Após a apresentação do relatório abrangente, cada Estado Parte incluirá nos relatórios que submeter ao Comitê sobre os Direitos da Criança quaisquer informações adicionais sobre a implementação do Protocolo, em conformidade com o artigo 44 da Convenção. Os demais Estados Partes do Protocolo submeterão um relatório a cada cinco anos.

3. O Comitê sobre os Direitos da Criança poderá solicitar aos Estados Partes informações adicionais relevantes para a implementação do presente Protocolo.

#### **Artigo 13**

1. O presente Protocolo está aberto para assinatura de qualquer Estado que seja parte ou signatário da Convenção.

2. O presente Protocolo está sujeito a ratificação e aberto a adesão de qualquer Estado que seja parte ou signatário da Convenção. Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados com o Secretário Geral das Nações Unidas.

#### **Artigo 14**

1. O presente Protocolo entrará em vigor três meses após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado que ratificar o presente Protocolo ou a ele aderir após sua entrada em vigor, o presente Protocolo passará a vigorar um mês após a data do depósito de seu próprio instrumento de ratificação ou adesão.

#### **Artigo 15**

1. Qualquer Estado Parte poderá denunciar o presente Protocolo a qualquer tempo por meio de notificação escrita ao Secretário Geral das Nações Unidas, o qual subseqüentemente informará os demais Estados Partes da Convenção, e todos os Estados signatários da Convenção. A denúncia produzirá efeitos um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário Geral das Nações Unidas.

2. A referida denúncia não isentará o Estado Parte das obrigações assumidas por força do presente Protocolo no que se refere a qualquer delito ocorrido anteriormente à data na qual a denúncia passar a produzir efeitos. A denúncia tampouco impedirá, de qualquer forma, que se dê continuidade ao exame de qualquer matéria que já esteja sendo examinada pelo Comitê antes da data na qual a denúncia se tornar efetiva.

#### Artigo 16

1. Qualquer Estado Parte poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário Geral das Nações Unidas. O Secretário Geral comunicará a emenda proposta aos Estados Partes, solicitando-lhes que indiquem se são favoráveis à realização de uma conferência de Estados Partes para análise e votação das propostas. Caso, no prazo de quatro meses a contar da data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se houver manifestado a favor da referida conferência, o Secretário Geral convocará a conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada por uma maioria de Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida à Assembléia Geral para aprovação.

2. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo entrará em vigor quando aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas e aceita por maioria de dois terços dos Estados Partes.

3. Quando uma emenda entrar em vigor, tornar-se-á obrigatória para aqueles Estados Partes que a aceitaram; os demais Estados Partes continuarão obrigados pelas disposições do presente Protocolo e por quaisquer emendas anteriores que tenham aceitado.

#### Artigo 17

1. O presente Protocolo, com textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo igualmente autênticos, será depositado nos arquivos das Nações Unidas.

2. O Secretário Geral das Nações Unidas enviará cópias autenticadas do presente Protocolo a todos os Estados Partes da Convenção e a todos os Estados signatários da Convenção.

#### MENSAGEM N° 1.035, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos dos Protocolos Facul-

tativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, 6 de setembro de 2000.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 242/DDH-MRE – SHUM

Brasília, 10 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência os anexos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança relativos, respectivamente, ao “envolvimento de crianças em conflitos armados” e à “venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil”, assinados pelo Senhor Vice-Presidente da República, em nome do Brasil, 6 de setembro de 2000, em Nova York, durante a Cúpula do Milênio das Nações Unidas. O Brasil é parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança desde 1990, quando esta foi promulgada pelo Decreto 9.710, de 22-11-90. Os dois Protocolos Facultativos, que ampliam a abrangência da CDC, refletem relevantes princípios internacionais e representam importantes instrumentos para a proteção das crianças contra o envolvimento em conflitos armados e a exploração sexual.

2. O projeto de resolução que adotou os dois Protocolos Facultativos à CDC foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH), por consenso, em sua 56ª sessão (abril de 2000). Os projetos de protocolos facultativos foram elaborados por dois Grupos de Trabalho criados no âmbito da CDH. As atividades dos Grupos de Trabalho, bem como a aprovação dos Protocolos Facultativos, contaram com o apoio do Governo brasileiro, membro da CDH.

3. A resolução aprovada pela CDH foi encaminhada ao ECOSOC (Conselho Econômico e Social), que, após aprová-la, enviou-a à apreciação da Assembléia Geral das Nações Unidas. O projeto de resolução (Doc A/54/L.84), oriundo do ECOSOC, que adotou e abriu a assinatura dos dois Protocolos Facultativos, foi aprovado pelo plenário da LIV Assembléia Geral das Nações Unidas, 25 de maio de 2000.

4. Os artigos do Protocolo Facultativo sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados determinam que os Estados Partes adotarão, entre outras, todas as medidas possíveis para garantir que os membros de suas forças armadas menores de 18

anos não participem diretamente de conflitos e que pessoas menores de 18 anos não sejam recrutadas compulsoriamente. No caso do recrutamento voluntário, além de elevar a idade mínima para, pelo menos, 16 anos, o Protocolo determina que essa elevação não se aplique a escolas operadas ou controladas pelas forças armadas dos Estados Partes, desde que os artigos 28 e 29 da Convenção sejam respeitados.

5. Quando da ratificação do Protocolo ou adesão ao mesmo, ademais, cada Estado Parte deverá fazer o depósito de uma declaração de compromisso indicando a idade mínima para o recrutamento voluntário por parte de suas forças armadas e descrevendo as salvaguardas adotadas para garantir que o recrutamento não é forçado ou feito através de coerção.

6. Consultado sobre a adequação do Protocolo Facultativo à CDC sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados à legislação nacional e sobre a sua assinatura pelo Governo brasileiro, o Ministério da Defesa, por meio de sua Secretaria de Logística e Mobilização, declarou nada ter a opor à sua assinatura.

7. Até 16 de julho de 2001, 76 países haviam assinado e quatro ratificado o Protocolo Facultativo à CDC sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados.

8. O Protocolo Facultativo sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil determina que os Estados Partes deverão proibir essas práticas, bem como garantir que os seguintes atos e atividades sejam contemplados por sua legislação penal ou criminal, quer as ofensas sejam praticadas interna ou transnacionalmente, de forma individual ou organizada: a oferta, entrega ou aceitação de uma criança com o propósito de explorá-la sexualmente, transferir seus órgãos, ou utilizá-la em trabalhos forçados; a indução indevida, como intermediário, ao consentimento para a adoção de uma criança violando instrumentos internacionais, legais aplicáveis referentes à adoção; a oferta, obtenção, busca ou entrega de uma criança para prostituição infantil; a produção, distribuição, disseminação, importação, exportação, oferta, venda ou posse, para os fins acima, de pornografia infantil. Além disso, o Protocolo estabelece que os Estados Partes deverão tornar esses delitos passíveis de punição de acordo com penalidades apropriadas que considerem a gravidade de sua natureza; e tomar as medidas necessárias para determinar as punições de ordem criminal, civil ou administrativa a que estarão sujeitas as pessoas responsáveis pela venda de crianças, prostituição e pornografia infantil.

9. Consultada sobre a adequação do Protocolo Facultativo à CDC sobre a venda de criança, prostitui-

ção e pornografia infantil à legislação nacional e sobre a sua assinatura pelo Governo brasileiro, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, através de seu Departamento da Criança e do Adolescente, recomendou que o Brasil o assinasse.

10. Até 16 de julho de 2001, 70 países haviam assinado e três ratificado o Protocolo Facultativo à CDC sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil.

11. No anexo parecer sobre a assinatura dos dois Protocolos pelo Governo brasileiro, a Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores (CJ/MRE) ressaltou que os Protocolos Facultativos foram elaborados com vistas a permitir maior proteção aos direitos das crianças em face de situações particularmente nocivas aos seus interesses. Considerou, ademais, imprescindível, submeter os Protocolos analisados ao Congresso Nacional e adotar reserva ou declaração interpretativa ao § 9º das consideranda do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil.

12. A fim de dar início ao processo de ratificação dos dois Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem que os encaixa ao Congresso Nacional para exame.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2003

(nº 1.574/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco,

e recuperação da atual ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **TRATADO DE COOPERAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS E O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (TRATADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM)**

Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil, e Sua Excelência o Senhor Doutor Aparicio Méndez Presidente da República Oriental do Uruguai,

Inspirados pela fraterna e tradicional amizade que une as duas Nações;

Reconhecendo a necessidade de tomar cada vez mais efetivos os princípios de boa vizinhança e estreita cooperação que orientaram sempre suas relações recíprocas;

Dando cumprimento ao artigo VI do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio de 12 de junho de 1975, no qual ambas as partes se comprometem a celebrar um tratado especial, a fim de impulsionar o desenvolvimento da bacia da lagoa Mirim dentro do propósito geral de empreender ações conjuntas destinadas à realização de obras de infra-estrutura de interesse comum;

Atendendo às características geográficas especiais da bacia da lagoa Mirim que constituem base adequada para a realização de projetos conjuntos de desenvolvimento econômico e social;

Animados do propósito de melhorar as condições de vida das populações fronteiriças, bem como de promover o integral aproveitamento dos recursos das áreas limítrofes de acordo com critérios equitativos;

Considerando que os trabalhos realizados até o presente pela Comissão da Lagoa Mirim permitiram a identificação de vários importantes projetos na bacia, e o avanço nas etapas iniciais de alguns deles;

Coincidindo na conveniência de dotar os trabalhos atuais e futuros de um quadro institucional permanente e de mecanismos operativos práticos e flexíveis, em cujo âmbito seja possível canalizar esforços concertados para o desenvolvimento econômico e

social da bacia e sua integração física, conforme os respectivos planos e prioridades nacionais,

Resolvem celebrar o presente tratado e, para esse efeito, nomear seus plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil, a Sua Excelência o Senhor Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores:

O Presidente da República Oriental do Uruguai a Sua Excelência Senhor Embaixador Alejandro Rovira, Ministro das Relações Exteriores, os quais: convém nos artigos seguintes:

#### **ARTIGO 1º**

As partes contratantes se comprometem a prosseguir e quadro do presente tratado, sua estreita colaboração para promover o desenvolvimento integral da bacia da lagoa Mirim.

#### **ARTIGO 2º**

A aplicação do presente tratado, de seus instrumentos anexos e demais instrumentos internacionais que se celebrem nesse quadro jurídico:

- a)** não produzirá modificação alguma nos limites entre as partes e tratantes, estabelecidos nos tratados vigentes;
- b)** não afetará as respectivas jurisdições nacionais e seu exercício no, de acordo com os seus correspondentes ordenamentos jurídicos;
- c)** não conferirá a nenhuma das partes contratantes direito de propriedade ou outros direitos reais sobre qualquer parte do território outra.

#### **ARTIGO 3º**

As partes contratantes, de acordo com o objeto do presente tratado:

- a)** adotarão, em suas respectivas jurisdições, de acordo com seus planos e prioridades, as medidas adequadas para promover o desenvolvimento da bacia;
- b)** concertarão entre si, no contexto da integração nacional de parte, os estudos, planos, programas e projetos necessários à realização de obras comuns destinadas ao melhor aproveitamento dos recursos rurais da bacia.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO JAGUARÃO NAS PROXIMIDADES DAS CIDADES DE JAGUARÃO E RIO BANCO E RECUPERAÇÃO DA ATUAL PONTE BARÃO DE MAUÁ**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai (doravante denominados Partes)

De acordo com o disposto no Terceiro Memorando de Entendimento Relativo ao Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e O Desenvolvimento da Bacia, da Lagoa Mirim e ao Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do Trecho Limítrofe do Rio Jaguarão, assinado entre os dois Países em 16 da setembro de 1991;

Reconhecendo, em razão dos estados realizados no âmbito da Comissão Mista Brasileira o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), a necessidade de construção de uma nova ponte rodoviária sobre o Rio Jaguarão, na fronteira entre os dois países, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, para o tráfego internacional de passageiros e de carga;

Reconhecendo, ainda, a urgência de realizar trabalhos da recuperação da Ponte Barão de Mauá, em operação desde 1930, para melhor adequá-la à função de elemento essencial à ligação das áreas urbanas destas duas cidades fronteiriças, tendo em conta, igualmente a necessidade da preservar esta importante obra, objeto do Acordo assinado entre os dois países em 19 de fevereiro de 1927, a qual representa um valioso patrimônio histórico-arquitetônico, comum ao Brasil e Uruguai, e

Tendo presente a vontade expressa pelos Ministros de Transportes de ambos os Países nos encontros de trabalho que mantiveram em Punta del Este, em 23 de junho de 1999, de Montevidéu, em 23 de março de 2000,

Acordam:

**ARTIGO I**

1. As Partes se comprometem a iniciar, por intermédio das suas respectivas autoridades competentes e com a brevidade requerida, as ações referentes à construção e exploração, em regime de concessão de obra pública, de uma segunda ponte sobre Rio Ja-

garão, incluindo a infra-estrutura complementar necessária e seus acessos situada nas proximidades nas cidades de Jaguarão, no Brasil, e de Rio Branco, no Uruguai.

2. Concomitantemente, as Partes se comprometem a examinar as questões pertinentes à Ponte Barão de Mauá, atual ligação viária entre as duas cidades cidades fronteiriças, cuja recuperação estará vinculada à concessão de obra pública relativa à segunda ponte supramencionada.

3. Comprometem-se, igualmente, a examinar a possibilidade de se estabelecer um sistema integrado de passo de fronteira, reservando-se a Ponte Barão de Mauá ao trânsito de veículos leves.

**ARTIGO II**

Para os fins mencionados no Artigo 1 do presente Acordo, as Partes criam uma Comissão Mista Brasileiro-Uruguai da Licitação, doravante denominada Comissão Mista, integrada por cinco (5) membros em cana delegação, com representantes dos Ministérios dos Transportes (2) e das Relações Exteriores (1) de ambos os Países, dos Governos locais (1) e da CLM (1), segundo designação que cada Parte comunicará à outra no prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar da data de entrada em vigor deste ano.

**ARTIGO III**

A Comissão Mista deverá ter em conta, nos seus trabalhos, as do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais Desenvolvimento da Lagoa Mirim Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim), celebrado entre as Partes, em 7 de julho de 1977, bem como as decisões e acordos relativos ao transporte internacional terrestre firmados por ambas as Partes.

**ARTIGO IV**

1. Será de competência da Comissão Mista

a) reunir os antecedentes necessários a fim de elaborar os Termos de Referência relativos aos aspectos físicos, ambientais, econômicos, financeiros e legais do empreendimento, levando em conta a decisão de ambos os Países de que a construção e exploração da nova ponte sejam efetuadas sob o regime de concessão de obra pública, sem aval dos Governos e sem garantia de trânsito mínimo, a sua atribuição a um consórcio privado do qual participem empresas

brasileiras e uruguaias em proporção significativa

**b)** preparar a documentação necessária e levar a cabo a licitação pública e a posterior adjudicação para a construção e exploração da segunda ponte a realização das mas obras complementares e acessos, bem como as complementares obras de recuperação da Ponte Barão de Mauá, devendo a adjudicação contar com a previa aprovação das Partes

**c)** supervisionar a execução e exercer a fiscalização dos estudos, serviços e trabalhos contratados, durante a etapa da realização dos meios, observado o prazo definido na Letra (e) deste Artigo;

**d)** estabelecer as condições a serem cumpridas pelo concessionário para a realização das obras e a exploração da concessão;

**e)** acompanhar e supervisionar a manutenção, a operação e a exploração a nova ponta durante o primeiro ano do período de vigência da exploração da concessão.

2. A Comissão Mista terá plenos poderes para solicitar a assistência técnica e toda a informação que considerar necessária para o cumprimento de suas funções.

## ARTIGO V

1. Os investimentos relativos à construção da segunda parte sobre o Rio Jaguarão, seus acessos e obras complementares, bem como a recuperação da Ponte Barão de Mauá, serão assim distribuídos um máximo de 50% (cinquenta por cento) a cargo das Partes, em montantes idênticos, e o restante a cargo do consórcio vencedor da licitação.

2. Os custos referentes as desapropriações necessárias à implantação das obras em cada território nacional serão da responsabilidade exclusiva da Parte respectiva, segundo as condições que vierem a ser acordadas internamente com os sem governos locais.

3. Cada Parte será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na Comissão Mista.

4. Os custos dos estudos e projetos relativos à construção da nova ponte, suas obras complementares e acessos, bem como os relativos à recuperação da Ponte Barão de Mauá, estarão a cargo do consórcio vencedor da licitação para a concessão.

## ARTIGO VI

1. As Partes se notificarão sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data da recepção da segunda notificação.

2. Qualquer uma das Partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Acordo, por via diplomática e com uma antecedência de um ano.

Feito na divisa Brasil – Uruguai, Ponte Barão de Mauá, em 21 de novembro de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Eliseu Padilha**, Ministro dos Transportes.

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai – **Lúcio Caçaras**, Ministro do Transportes e Obras Públicas.

## MENSAGEM Nº 341, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a construção de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual ponte Barão de Mauá, celebrado 21 de novembro de 2000.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 00066 DAM – DDAI – MRE PFRO BRAS URUG.

Brasília, 23 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a consideração da Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que submete ao Congresso Nacional o Acordo arme o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de urna Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, e Recuperação da atual Ponte Barão de Mauá assinado na divisa Brasil-Uruguai, Ponte Barão de Mauá, em 21 de novembro de 2000, pelo Ministro dos Transportes do Brasil Eliseu Padilha e pelo Ministro de Transportes e Obras Públicas do Uruguai. Ludo Cáceres.

2. O presente Acordo visa a atender à necessidade da construção de urna segunda ponte sobre o rio Jaguarão, entre as cidades de Jaguarão, no Brasil e de Rio Branco, no Uruguai, para o escoamento do tráfego internacional de passageiros e de carga. Ao mesmo tempo, visa a dotar a atual Ponte Barão de Mauá, de reconhecido valor histórico-arquitetônico, da segurança necessária ao trânsito local de veículos leves entre as duas cidades. Ambas as pontes deverão formar um sistema integrado de passo de fronteira. Assim sendo, o Acordo estabelece o compromisso entre as Partes de iniciar com a brevidade requerida, as ações referentes à construção e exploração, em regime de concessão de obra pública, sem aval dos Governos e sem garantia de trânsito mínimo, da segunda ponte sobre o rio Jaguarão, incluindo a infra-estrutura complementar necessária e seus acessos, situada rias proximidades das cidades de Segurão, no Brasil, e de Rio Branco, no Uruguai. Paralelamente, as Partes se comprometem a examinar questões pertinentes à Ponte Barão de Mauá, atual ligação viária entre as duas cidades fronteiriças, para prover à sua recuperação, que estará vinculada à concessão de obra pública relativa à mencionada segunda ponte.

3. Para tanto, as Partes se comprometem a criar urna Comissão Mista Brasileiro-Uruguai de Licitação, a ser integrada por cinco membros em cada delegação, com representantes dos Ministérios dos Transportes e das Relações Exteriores dos dois Países, aos Governos locais e das Seções Brasileira e Uruguai da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM). Dentre as atribuições da Comissão Mista de Licitação está a elaboração dos Termos de Referência sobre os aspectos físicos, ambientais, econômicos, financeiros e legais do empreendimento, a preparação e execução da licitação pública e posterior adjudicação para a construção e exploração da segunda ponte, o estabelecimento das condições a serem cumpridas pelo concessionário, e a supervisão, execução e fiscalização dos estudos, serviços e trabalhos contatados durante o primeiro ano de vigência da exploração da concessão.

4. Dos investimentos necessários ao empreendimento, o Acordo fixa teto de até cinqüenta por cento a correr por conta das Partes, em montantes idênticos, cabendo o restante ao consórcio vencedor da licitação. Quanto às desapropriações previstas para a implementação da obra em cada Território Nacional, essas correrão por conta exclusiva da Parte respectiva, conforme acordo com seus Governos locais.

5. A luz do exposto e uma vez implementado, o presente Acordo constituirá instrumento valioso para a consecução do objetivo de dotar a fronteira do Brasil

com o Uruguai de sistema integrado de passo de fronteira, que, ao se conjugar com a malha viária existente, muito contribuirá para o aperfeiçoamento da integração física entre os dois países, no âmbito da integração regional.

Respeitosamente, — **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 9, DE 2003**

(Nº 2.228/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarrem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA A PRESERVAÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS (1997 – 2000)**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando o espírito das relações amistosas existentes entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha;

Desejosos de consolidar e intensificar tais relações amistosas, mediante cooperação financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo:

No intuito de contribuir para o desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil;

Lembrando os compromissos assumidos por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro; e

Tendo em vista as Atas das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, de 10 de julho de 1997, de 23 de julho de 1998, de 7 de julho de 1999 e de 10 de dezembro de 2000,

Acordam o seguinte:

## ARTIGO 1

O Governo da República Federal da Alemanha facilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e suas entidades, bem como aos beneficiários abaixo indicados, designados em comum pelos dois Governos, a obtenção junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução), em Frankfurt am Main, de contribuições financeiras não-reembolsáveis até o montante total de DM 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de marcos alemães, equivalente a 66.467.944,44 euros) para os projetos relacionados a seguir, desde que cumpridos os requisitos de avaliação e elegibilidade, tanto na República Federativa do Brasil quanto na República Federal da Alemanha, para projetos de preservação das florestas tropicais, que os tornaria aptos a receber contribuição financeira não-reembolsável:

**a)** até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães = 5.112.918,80 euros) para o projeto “Corredores Ecológicos”,

anteriormente intitulado “Implementação e Manejo de Unidades de Conservação II – Parques e Reservas” – Ministério do Meio Ambiente – (aumento alocado na Ata das Negociações Intergovernamentais de 1997);

**b)** DM 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães = 7.669.378,20 euros) para o projeto “Proteção da Mata Atlântica em Minas Gerais” – Estado de Minas Gerais – (alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 1997);

**c)** DM 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de marcos alemães = 13.293.588,00

ouros) para os “Projetos Demonstrativos para Comunidades Indígenas – PDP/I” – Ministério do Meio Ambiente – (projetos a serem executados no âmbito do PD/A; aumento alocado nas Atas das Negociações Intergovernamentais de 1998 e de 2000);

**d)** DM 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães = 7.669.378,20 euros) para o projeto “Proteção da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro” – Estado do Rio de Janeiro – (alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 1999);

**e)** DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães 5.112.918,80 euros) para o projeto “Proteção da Mata Atlântica no Estado de São Paulo” – Estado de São Paulo – (aumento alocado na Ata das Negociações Intergovernamentais de 1999);

**f)** DM 4.000.000,00 (quatro milhões de marcos alemães = 2.045.167,50 euros) para o “Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal – PPTAL (Demarcação de Terras Indígenas)” – Ministério da Justiça/FUNAI – (aumento alocado nas Atas das Negociações Intergovernamentais de 1999 e de 2000);

**g)** DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães = 10.225.837,00 euros) para o “Projeto Integrado de Monitoramento e Controle de Desmatamento e Queimadas na Floresta Amazônica – PRODESQUE” – Ministério do Meio Ambiente – (alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 1997: DM 0 milhões; alocação na Ata das Negociações intergovernamentais de 1999: DM 10 milhões);

**h)** DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães = 10.225.837,00 euros) a serem distribuídos entre os projetos de “Proteção da Mata Atlântica do Estado de Santa Catarina e do Estado do Rio Grande do Sul” – Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – (alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 2000);

**i)** DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães = 5.112.918,80 euros) para o projeto “Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia – PROMANEJO” – Ministério do Meio Ambiente – (aumento alocado na Ata das Negociações Intergovernamentais de 2000).

2. A Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ), em Eschborn, desempenhará as funções de consultora independente com relação à aplicação dos recursos mencionados no parágrafo 1, alíneas a, o, t, g e i. O Kreditanstalt für Wiederaufbau, em Frankfurt am Main, celebrará o respectivo contrato com a GTZ.

3. Os projetos mencionados no parágrafo 1 poderão ser substituídos por outros projetos destinados à preservação das florestas tropicais da Amazônia ou da Mata Atlântica, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

4. As disposições do presente Acordo aplicar-se-ão a outras contribuições financeiras não-reembolsáveis que o Governo da República Federativa do Brasil vier a obter junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau/baz.t, com a concordância do Governo da República Federal da Alemanha, para a elaboração dos projetos mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, ou para a adoção de providências necessárias a sua execução e a seu acompanhamento.

## ARTIGO 2

1. A utilização dos montantes financeiros mencionados no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como seu processo de adjudicação serão estabelecidos nos contratos a serem celebrados entre os beneficiários da contribuição financeira e o Kreditanstalt für Wiederaufbau/baz.t. Tais contratos ficarão sujeitos às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha. O compromisso de alocação dos montantes mencionados no Artigo 1, parágrafo 1, deste Acordo será anulado se os respectivos contratos de contribuição financeira não-reembolsável não forem firmados dentro de um prazo de oito anos a contar do ano da alocação nas respectivas Atas das Negociações intergovernamentais. Para as mencionadas contribuições e projetos, esses prazos encerram-se em:

alíneas a e b: 31 de dezembro 2005;  
alínea c: 31 de dezembro 2006 (DM 20.000.000,00) e em 31 de dezembro 2008 (DM 6.000.000,00);  
alíneas d, e e f: 31 de dezembro 2007;  
alínea g: 31 de dezembro 2005 (DM 10.000.000,00) e em 31 de dezembro 2007 (DM 10.000.000,00); e  
alíneas 'h e i: 31 de dezembro 2008.

2. O Governo da República Federativa do Brasil declara concordar com os projetos mencionados no parágrafo 1 do Artigo 1 que tenham sido objeto de aprovação específica, e contribuirá para sua promoção. No caso dos projetos do parágrafo 1, Artigo 1, que não têm como beneficiário o Governo brasileiro (alíneas h, c, d, e e h), compromete-se a apoiar, no âmbito de sua competência, o Governo da República Federal da Alemanha em casos de eventuais exigências de reembolso de recursos que não tenham sido aplicados nas finalidades dos projetos.

## ARTIGO 3

O Kreditanstalt für Wiederaufbau não arcará com o pagamento de tributos, encargos e emolumentos públicos cobrados na República Federativa do Brasil com a finalidade de celebração e execução dos contratos mencionados no Artigo 2.

## ARTIGO 4

No que concerne ao transporte de pessoas e bens, por via marítima ou cerca, relacionado à concessão das contribuições financeiras de que trata o presente Acordo, o Governo da República Federativa do Brasil abster-se-á de interferir na escolha, pelos passageiros ou fornecedores, das empresas de transporte ou de adotar qualquer medida que exclua ou dificulte a participação, com igualdade de direitos, das empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha e outorgará, cumpridos os requisitos legais necessários, as autorizações para a participação das mesmas.

## ARTIGO 5

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data em que o Governo da República Federal da Alemanha receber a comunicação do Governo da República Federativa do Brasil de que foram preenchidos os requisitos legais internos para a sua vigência.

Feito em Brasília, em 14 de fevereiro de 2002, em dois originais, cada um nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República Federativa da Alemanha – **Uwe Kaestner**, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federal da Alemanha

**MENSAGEM N° 375, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 135/MRE

Brasília, 23 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Cooperação Financeira para Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

2. O Acordo em questão visa fomentar a cooperação técnica e financeira entre os dois países com vistas à execução de projetos na área ambiental, em conformidade com os compromissos assumidos durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992.

3. O programa de liberalização de recursos estipulado pelo Instituto de Crédito para a Reconstrução (kreditanstalt Rir \Viederaufbau) prevê um financiamento total de DM130.000.000.00 (cento e trinta milhões de marcos alemães, equivalentes a 66.467.944,44 euros) para nove projetos que beneficiarão ecossistemas remanescentes de Mata Atlântica no Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina, bem como reservas indígenas na Amazônia Legal.

4. As condições de financiamento, assim como o processo de escolha dos projetos a que serão adjudicados os contratos resultam das Atas das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, que tiveram

lugar, anualmente, de 10 de julho de 1997 a 1º de dezembro de 2000. O Ministério do Meio-Ambiente e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão participaram das negociações e estão de acordo com o teor dos compromissos e obrigações refletidos no Acordo.

5. À luz do exposto, elevo à consideração de Vossa Excelência, ao lado desta Exposição de Motivos, um Projeto de Mensagem e cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência se assim houver por bem, possa encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 9, de 2003, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, no mesmo sentido, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Os Senadores Romero Jucá e Mozarildo Cavalcanti serão atendidos e poderão falar na prorrogação da Hora do Expediente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não gostaria de pedir inscrição para uma comunicação inadiável. Mas, como tenho um questionamento a fazer sobre um procedimento ocorrido ontem no plenário, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se o Senador José Sarney irá presidir a sessão de hoje. Se S. Ex<sup>a</sup> o fizer, dirigirei o questionamento ao próprio Presidente da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Segundo informações, há uma reunião da Mesa, às 10 horas, cujo término não posso prever.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Dessa forma, gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Na prorrogação da hora do expediente, será assegurado o uso da palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos dos art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, enquanto não começa a Ordem do Dia, iremos fazer a primeira reunião da Comissão de Assuntos Sociais, que estava marcada para às 10 horas de hoje. Tinha ficado definido que, em tese, as sessões de quinta-feira seriam à tarde, cumprindo o Regimento; portanto, tínhamos marcado a primeira reunião para às 10 horas da manhã. Vamos realizá-la enquanto não começar a Ordem do Dia. No momento em que se iniciar a Ordem do Dia, suspenderemos regimentalmente a reunião.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, bom-dia. Bom-dia ao povo do Brasil, que sempre nos ouve e assiste, e aos funcionários. Dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro deles é que apresentei à Mesa um requerimento de homenagem de pesar, de acordo com as tradições da Casa, pelo falecimento

do cientista paraense José Márcio Corrêa Ayres, que, inclusive, será enterrado hoje.

Vou ler um trecho de uma fala do José Márcio:

Quando eu entro no barco e estou viajando pelo Mamirauá, eu me sinto em casa. É um dos maiores prazeres da vida estar nesta floresta. É aqui, basicamente, que está o trabalho de toda a minha vida.

José Márcio Ayres é um orgulho para nós, paraenses. Ele nasceu em Belém do Pará em fevereiro de 1954, e foi um dos cientistas brasileiros mais respeitados e premiados na área de conservação da biodiversidade. Ainda muito jovem, aos 20 anos, foi o administrador do zoológico de Ribeirão Preto. Após sua graduação, fez curso de mestrado no INPA e voltou à Região Amazônica. Ele sempre se sensibilizou em relação à importância de áreas-chave para a conservação da biodiversidade brasileira. Assim, esse jovem cientista encontrou o que seria seu principal objetivo: criar e gerir unidades de conservação em áreas ecológicamente importantes para promover a conservação da biodiversidade brasileira. Foi o responsável pela criação de duas reservas de desenvolvimento sustentável, a de Mamirauá e Amanã, que, juntas, formam mais de três milhões de hectares de floresta tropical protegidas.

José Márcio Corrêa Ayres publicou vários trabalhos, tanto no Brasil como no exterior, na área da Biologia da Conservação. Em vários momentos, representou o nosso País em fóruns internacionais, oficiais ou não. Participou de diversos conselhos nacionais de conservação da biodiversidade. Foi membro de diversas e importantes associações científicas e o seu trabalho como conservacionista rendeu-lhe prêmios, inclusive na Unesco, órgão da ONU, e em outras instituições nacionais e internacionais que reconhecem e homenageiam Márcio Ayres pela relevância de seu trabalho para a conservação da Amazônia brasileira.

No último dia 7 de março, após um período de 17 meses de tratamento contra um câncer, que teve início no pulmão, esse grande cientista paraense faleceu nos Estados Unidos. Além de um grande cientista, de um excepcional conservacionista, foi um bom amigo, um homem feliz, alegre, que valorizava a vida em todas as suas formas. Um homem bom, um grande homem, daqueles que fazem muita falta e que não são esquecidos nunca.

Assim, peço a inserção deste texto nos Anais e o voto de pesar pelo falecimento desse homem que tanto orgulho deu e continua a dar aos paraenses, porque as pessoas se eternizam principalmente pelas idéias e exemplos que deixam para a humanidade. Esse jovem cientista paraense, do qual tive a honra

de ser amiga na infância, faleceu, mas nos deixa um exemplo de vida e uma grande lição, principalmente para a nossa Região Amazônica. Então, eu não poderia deixar de falar nesse assunto.

O outro assunto que me traz à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que, neste primeiro mês no Senado Federal, muitas têm sido as iniciativas que tenho apresentado na área de fiscalização e controle. Foram requerimentos, que apresentei na Comissão de Fiscalização e Controle, para se constituir uma nova subcomissão para centralizar as atividades de fiscalização dos atos de gestão das agências reguladoras. Foram iniciativas para convidar autoridades para depor sobre os gastos públicos, especialmente um convite ao atual Presidente da Caixa Econômica Federal para que pudesse dizer inclusive qual a situação em que encontrou essa importante instituição. Foram proposições com vista a que sejam esclarecidos fatos veiculados na imprensa sobre irregularidades em concessionárias de serviços públicos, como o caso do Grupo Rede, no Centro-Oeste e Norte do País. E, ainda, requerimento de informação ao Ministério de Minas e Energia para obtermos acesso a estudos e informação sobre a Aneel, a Agência Nacional de Energia Elétrica.

Venho a esta tribuna hoje para anunciar que acabo de apresentar à Comissão de Assuntos Econômicos um convite ao diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, DNPM, para que possa nos trazer informações sobre a atuação do órgão quanto à normatização na área e quanto à sua atividade de fiscalização das mineradoras e da aplicação dos recursos legalmente estabelecidos.

Por que, Sr. Presidente, essa preocupação tão grande com o que ocorre em outro Poder? Porque exatamente entendemos que a divisão de poderes deve atender ao princípio da independência. É um imperativo que é colocado aos legisladores: que cumpramos o nosso papel constitucional de continuamente checarmos as ações do Poder Executivo.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) –** Pois não, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** Senadora Ana Júlia, estou muito feliz com a participação de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Fiscalização e Controle, porque V. Ex<sup>a</sup> chegou com muito élan, e isso é muito bom. Aquela Comissão tem exatamente esse papel de checar tudo que é recurso público federal e a sua aplicação, mas também de fazer a conferência entre os pro-

jetos planejados e o seu resultado. V. Ex<sup>a</sup> chegou fazendo requerimentos importantes, em que podemos desvendar um pouco da caixa-preta que está incomodando toda a população brasileira. A população brasileira hoje sofre com maus serviços e custo alto, e quando procuramos saber o porquê não temos os dados precisos. Com certeza, os requerimentos que V. Ex<sup>a</sup> fez na Comissão vão abrir caminho para que possamos conferir e verificar se é verdadeira a razão pela qual os serviços não estão como deviam ser, ou se nós estamos sendo vítimas de artifícios que possam estar criando para o público brasileiro uma dificuldade a mais. Saúdo não só a vinda de V. Ex<sup>a</sup> a este Senado da República, onde é mais uma brava guerreira, mas também à Comissão de Fiscalização e Controle, onde V. Ex<sup>a</sup> já mostrou para o que veio. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, a quem saúdo pelas suas declarações!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) –** Obrigada, Senador, pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Continuando, Woodrow Wilson disse, em certa ocasião: “Tão importante quanto legislar é controlar vigilantemente a administração”. A atividade de controle do Executivo é uma função legislativa crucial, muitas vezes deixada para um segundo plano. Mas essa deve ser uma preocupação fundamental dos parlamentares. Afinal, fomos eleitos para pensar e promover melhorias na vida da população – e como fazê-lo, sem saber como estão sendo implementadas as ações do Governo? Existem questionamentos que todo cidadão comum, com maior ou menor grau de sofisticação, formulam para si e para sua comunidade: Como estão sendo implementadas as políticas que formulamos aqui no Congresso Nacional? Seus resultados são correspondentes aos que debatemos aqui e ao que se aspira na sociedade? O Estado fiscaliza o cumprimento das legislações? Como estão sendo gastos os recursos públicos? Como estão sendo distribuídos tais recursos – em atividades para promover a igualdade e a justiça social, ou se perdem na burocracia, na corrupção? O cidadão comum tem poucos instrumentos para avaliar essas questões. Muitas vezes, dependemos da ação investigativa da própria imprensa, para que o cidadão tenha acesso a essas informações. Nós somos o fórum privilegiado – inclusive com poderes constitucionais – para fazer tais questionamentos e trazer informações antes reservadas às salas ministeriais para as ruas, onde está o público.

Entendemos que uma democracia forte, viva e pujante somente pode construir-se com base no sistema de pesos e contrapesos, para que não haja ex-

cessos da Administração e para que os abusos não sejam cometidos e, se o forem, que sejam publicamente condenados e o Estado proveja as medidas de punição. Participar do Governo não impede a atividade fiscalizatória, como pensam alguns. Eu participo do Governo, com muito orgulho. Nas democracias consolidadas, o Governo se autocontrola. Na construção de um regime democrático sólido, a independência é uma virtude a ser cultivada. Assim queremos a nossa democracia, assim queremos o nosso Legislativo: respeitando os poderes, agindo com independência e respeito, principalmente à sociedade e ao povo.

Hoje, apresentei um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos com o intuito de cuidar do que deu origem à palavra república, a res publica, a coisa pública. Requeiro a arguição de como atua um importante órgão, o DNPM. A atuação desse órgão para nós do Pará é fundamental, já que somos a segunda receita, no País, de Compensação Financeira por Extração Mineral – e, diga-se de passagem, uma receita muitíssimo inferior a que deveríamos ter, dada a natureza predatória dessa atividade, que traz enormes riscos ambientais e sociais.

O que pretendemos com o convite é justamente verificar em que condições tem trabalhado o DNPM, se as arrecadações são feitas de forma correta, se os infratores são punidos, se esse órgão está tendo condições de fazer a fiscalização da aplicação da legislação. E mais importante: saber se essas receitas estão sendo corretamente aplicadas em projetos em prol das comunidades locais, para melhoria da infra-estrutura, da qualidade ambiental, de saúde e de educação. Também é fundamental saber se a Companhia Vale do Rio Doce e suas empresas coligadas têm débito com a União relativamente à CFEN.

O jornal **O Liberal** publicou que a Companhia Vale do Rio Doce tem um débito de R\$150 milhões. Cento e cinqüenta milhões de reais, repito. Imaginem, Srs. Senadores, quantas e quantas obras não poderiam ser feitas no Estado com esses recursos, principalmente num Estado tão pobre como o nosso Pará, que necessita de obras de infra-estrutura e que podem gerar empregos, uma ansiedade do nosso povo?

Tenho repetidamente falado desta tribuna sobre a Vale do Rio Doce e sobre a construção do Pólo de Processamento Mineral do Estado do Maranhão. Com relação a esse assunto, quero registrar matéria publicada ontem pelo jornal *O Liberal*, que noticia a decisão da Companhia Vale do Rio Doce de descartar, neste momento, a instalação do Pólo Siderúrgico no Estado do Maranhão, sem que antes se elabore

um estudo de viabilidade técnica e financeira que considere o Estado do Pará como território igualmente potencial para a planta siderúrgica que a Companhia pretende introduzir na região Norte. O estudo comparativo que a Vale do Rio Doce se comprometeu a fazer vai ter a participação não só de técnicos do próprio Governo do Estado, como também de técnicos de instituições científicas, como a própria Universidade Federal do Pará e o CREA-PA. Esse estudo comparativo deverá estar pronto em 120 dias e vai balizar a decisão final da empresa, embora, sendo hoje uma empresa privada, nós, infelizmente, temos menos poder de influenciar. Mas o povo do Pará, com a sua coragem e sua força, continua lutando para que, ao final, a empresa consiga decidir pelo melhor para o Brasil e o melhor para o Pará.

Embora com a ressalva de que não têm acesso a documentos oficiais da Companhia Vale do Rio Doce, os próprios técnicos especialistas do CREA-PA estão convencidos, com base em simulações, de que os custos finais do transporte da empresa com a instalação do seu pólo siderúrgico no Pará, ou no Maranhão, seriam equivalentes. Nesse caso cairia por terra o argumento de maior viabilidade financeira com a transferência.

Portanto, tenho certeza de que as Sras. e Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos irão aprovar o convite ao Presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para que venha a esta Casa esclarecer as Sras. e Srs. Senadores como está se dando essa situação, essa fiscalização, esse controle, esse recolhimento de recursos e essa aplicação dos mesmos para que possamos, enfim, esclarecer – como disse, aqui, o nobre Senador Ney Suassuna – sobre muito que ficou numa caixinha fechada por muito tempo. Mas a situação, hoje, é outra.

Temos toda a tranquilidade para passarmos essa informação à população e informá-la que iremos lutar, diuturnamente, em defesa do povo brasileiro, mas especialmente em defesa do emprego, da cidadania e do desenvolvimento, inclusive de um modelo de desenvolvimento que seja, realmente, adequado para o nosso Estado do Pará e para a nossa região amazônica.

Minha única preocupação é que essa decisão da Companhia Vale do Rio Doce seja uma forma de arrefecer os ânimos que estão bastante acalorados no nosso Estado. Eu, particularmente, nada tenho contra a Companhia Vale do Rio Doce, considero-a uma empresa importante, mas não queremos que, amanhã, se faça nenhum tipo de barganha. Por isso

mesmo, a nossa iniciativa de alterar também a CFEN é fundamental, porque, aí, esses resultados serão efetivos.

**O Sr. Duciomar Costa** (Bloco/PTB – PA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pois não, nobre Senador Duciomar Costa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Duciomar Costa** (Bloco/PTB – PA) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, é importante a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, até porque tivemos várias oportunidades de nos manifestar em relação à Companhia Vale do Rio Doce e, num momento como este, faz-se necessário dar uma explicação ao povo do Pará, aproveitando a grande audiência da TV Senado. Por sinal, Sr. Presidente, deixou-me muito feliz constatar o quanto a TV Senado e o Programa Voz do Brasil têm, realmente, uma audiência muito grande no Estado do Pará. Tanto eu quanto a nobre Senadora Ana Júlia Carepa estivemos em Marabá, numa manifestação pública da sociedade paraense, que tratava do comportamento da Vale do Rio Doce. Houve uma manifestação muito bonita, em que participaram milhares de pessoas de todos os segmentos sociais, que reivindicaram um melhor tratamento da Vale do Rio Doce com o Estado do Pará. Depois disso, tivemos uma audiência com o Presidente da empresa, no Palácio, justamente com o Governador do Estado. A Vale do Rio Doce assumiu o compromisso de suspender os investimentos que poderão ser feitos em relação à siderúrgica até que seja realizado um estudo de viabilidade econômica no Estado do Pará. Confesso, Senadora Ana Júlia, que também entendo que esse estudo já nasce suspeito, em função de que, só agora, depois da pressão da sociedade paraense, é que a Vale realmente se comprometeu em fazer o estudo de viabilidade econômica. Mas, como temos a garantia da participação de outros segmentos da sociedade, como é o caso da Universidade Federal do Pará, do CREA e de outros segmentos, vamos ficar vigilantes, para que realmente possamos fazer valer os direitos do povo do Pará. Obrigado, Senadora Ana Júlia.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Duciomar Costa, pelo aparte.

Concluo dizendo que a nossa Bancada ficará atenta. O gesto foi positivo, mas não ficaremos apenas lutando nessa direção. A alteração da legislação dessa compensação financeira é importante. Isso trará aquilo que é muito necessário para o Estado, que são recursos. É disso que o nosso Estado precisa;

condições de investimento para que possamos ter um modelo de desenvolvimento que gere emprego, para que possamos ter escolas, para que a nossa população tenha saúde. Infelizmente, há doenças que já foram erradicadas em outros países, mas que ainda matam a população do Pará.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de lutar pelo pólo, vamos lutar para mudar a legislação para que não haja chance de barganha. O que está na lei tem que ser pago e tem que ser cumprido.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem à programação da TV Senado, com grande convicção digo daqui, desta tribuna que o dia de hoje, 13 de março, é o mais importante da História do nosso País. Dos 365 dias, durante os 502 anos de Brasil, o dia mais importante deste País ocorreu há 180 anos, a 13 de março, no grandioso Estado que represento, o Piauí.

Pouco se sabe sobre a nossa verdadeira História; e quem melhor a escreveu foi Darcy Ribeiro, no seu livro *A Verdadeira Formação do Povo Brasileiro*. Pouco se sabe da nossa História!

Temos de aprender com a História e com os mortos. Atualmente, ouve-se falar muito na guerra que se aproxima, e quero falar da guerra que foi o orgulho do nosso País.

Muitas foram as guerras e revoltas que tivemos, e a televisão está revivendo a do Rio Grande do Sul, mas nenhuma foi tão grandiosa e nos deixou tão orgulhosos como a de 13 de março de 1823, há 180 anos.

A independência deste País não foi aquele acordo de pai para filho: “Tome, filho, o Sul”! Os portugueses queriam o norte do Brasil. Enquanto lá tudo era festa, havia a herança de pai para filho, D. João VI queria o norte.

É preciso dizer que ele estava aqui com medo de Napoleão Bonaparte, que tentou invadir Portugal, mas não conseguiu, porque havia um oficial brilhante

chamado Fidié. E esse mesmo Fidié, afilhado e sobrinho de D. João VI, um dos maiores militares das Forças Armadas portuguesas, foi deslocado para o norte deste País, para o Piauí, para a cidade de Oeiras, cujo nome mostra a dependência de Portugal. Desceu em 22 de agosto. Ele era Governador das Armas de Portugal. Não era qualquer um. Ele defendera, com êxito, Portugal do exército napoleônico. E, em agosto, ele constatou que havia um movimento de rebeldia na minha cidade Parnaíba.

Sr. Presidente, o maior brasileiro ilustre – lamentamos pouco se estudar e pouco se saber sobre este País – foi Simplício Dias da Silva. Ninguém o excede. A História foi mal contada. Esse jovem, filho de português e rico, estudando em Porto e na Espanha, conviveu com Simon Bolívar. Esse jovem é o maior do grande livro da nossa História, escrito por uma mulher - tinha que ser uma mulher -, As Barbas do Imperador. Naquela época, ela disse que só havia quatro orquestras no Brasil. Uma era em Parnaíba, desse jovem que estudou na Europa, companheiro de Simon Bolívar. Os seus escravos, que eram milhares, ele os mandou estudar música em Portugal - esse fato também está no livro As Barbas do Imperador.

Esse jovem não aceitou a tomada da região e iniciou um movimento para expulsar os portugueses do norte do Brasil. Já havia o decreto segundo o qual o País seria chamado Maranhão. O Maranhão estava aliado a Portugal. E, chegando Fidié ao Piauí, mandou o primeiro decreto-ordem, mudando o delegado de minha cidade; mudando o brasileiro Joaquim Timóteo por um português, e o povo da minha cidade não aceitou.

O interventor português, o Governador das Armas portuguesas, foi debelar esse movimento na cidade de Parnaíba. Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por quase 700 quilômetros – naquele tempo em que era difícil a locomoção -, os comandantes foram a cavalo e os soldados a pé.

Os portugueses invadiram a nossa cidade apoiados por forças do Maranhão, mas Simplício Dias da Silva, homem experimentado e estudioso, levou seus companheiros para o Ceará, arregimentou companheiros cearenses e esperou a volta de Fidié.

Em março de 1823, deu-se a grande Batalha do Jenipapo. O Piauí perdeu para Portugal. Morreram muitos, mais de duzentos. Eram dois mil piauienses e alguns cearenses com o ideal de liberdade, e o exército português, com canhão, era como, hoje, o Bush invadindo o Iraque. Era essa a desproporção, ressaltando a história. Era esse o desnível.

Os piauienses, com facão, foices, armas e espingardas, tombaram, mas, em 24 de janeiro, o povo do Piauí tomou o palácio, e o comandante português, mesmo vencendo a batalha, não se sentiu com coragem de voltar a Oeiras, refugiando-se no Maranhão.

O Senador Alberto Silva, ex-Governador do Piauí, mandou construir um monumento da Batalha do Jenipapo, e o Exército nacional, por inspiração do ex-Presidente militar Castello Branco, reconheceu-a como uma das mais gloriosas e honrosas batalhas travadas no nosso País, passando a comemorá-la. Neste exato momento, o Exército brasileiro está lá comemorando essa batalha.

O Piauí teve participação heróica na manutenção da unidade do País. Por isso, quando olharem o mapa e virem esse Brasil grandioso, lembrem-se de que somente os piauienses participaram de uma batalha sangrenta pela manutenção da nossa unidade. Os baianos também o fizeram, mas em julho de 23, e hoje o Brasil é grandioso.

Segundo Ortega y Gasset, não valemos pelo que fomos ou pelo que somos, e sim pelo que viremos a ser, pelo porvir.

Sr. Presidente, a grandeza do Piauí não é o passado, nem o presente, este momento democrático, em que foi o Estado brasileiro teve o mais corajoso comportamento, corrigindo falhas da Justiça. De forma pior que na crucificação de Cristo, em que Pilatos lavou as mãos, na Justiça brasileira houve gente que as sujou e me afastou. Nós que expulsamos o interventor português Fidié, recentemente, não em guerra, mas na paz democrática, expulsamos um interventor americano. Ensinei o meu povo a cantar: "Lula, lá, Mão Santa, cá", e o Piauí deu a mais retumbante vitória ao Presidente Lula. Elegemos um Governador do PT, Partido que não tem nem um Prefeito nas 224 cidades do Piauí, das quais 76 Deus me permitiu criar.

Assim, estamos aqui para dizer ao Presidente da República que os outros Estados em que ganhou a eleição, Sua Excelência já os tinha conquistado. A grande conquista, o grande cântico ocorreu no Piauí.

Repetindo, como disse Ortega y Gasset, não valemos pelo que fomos – fizemos a batalha da unidade do Brasil -, ou pelo que somos – no Senado, o Piauí é o maior Estado, pois é o único que tem quatro Senadores: Alberto Silva, o mais velho; Heráclito; Mão Santa e o Senador do Acre, Sibá Machado. É sempre assim, atentem bem. Na Legislatura passada, além dos três, tínhamos Francelino Pereira, do Piauí.

Gostaria de dizer ao Presidente Lula que há perspectiva no Piauí, que teve coragem no passado, a tem no presente e a terá no futuro, porque não somos problema, somos a solução. Aprendi com Sófocles que muitas são as maravilhas da natureza, mas a maior delas é o ser humano. E não há gente mais maravilhosa do que a gente do Piauí.

Não como Senador, mas como professor de Biologia, de Fisiologia, como médico, entendo que a substância mais importante da natureza é a água. Uma criança de dez quilos tem oito quilos de água; um adulto de 100 quilos tem 60 quilos de água. Pois o Piauí é o Estado do Nordeste que tem mais água: seis rios perenes, dezoito rios, cem lagoas e lugares em que ela jorra, por isso precisa da atenção e do reconhecimento do Presidente Lula.

Sou muito orgulhoso de ser médico. Acho a medicina a mais humana das ciências, e quis Deus que o Presidente hoje fosse médico. O médico é o grande benfeitor da humanidade.

Eu gostaria de dizer ao Presidente da República que o Piauí tem perspectivas invejáveis. Ele não é problema, nunca o foi; ele é a solução.

O Piauí elegeu um Governador do PT, um bom jovem, um bom caráter. Eu o apoiei, nele votei e acredito. E o Lula é muito afável. Essa é uma grande virtude. A meu ver, ela lhe dá esse carisma que tem. Ele é afável. Na residência do Presidente Sarney, disse-me ele: "Mão Santa, ajude o meu menino; carinhosamente, porque você é companheiro dele e ele é muito jovem!" Ajudamos a elegê-lo. Agora, Lula, ajude-nos! Ajude o seu menino e o Piauí!

Eu não sou contra o programa de combate à fome. Em primeiro lugar, sou cristão. O Sarney falou muito bonito sobre a paz, mas, melhor do que o Sarney é o Francisco. Não eu, mas o santo: "Pai, faça-nos instrumento da vossa paz. Onde houver ódio, que eu leve o amor; onde houver discórdia, a união".

No Iraque não tem São Francisco. Bush também não tem santo. Por isso, eu lembrava Crivella, um bom irmão: "Eu acho que é isso".

Mas quero dizer ao Lula que não sou contra dar comida. Como Governador do Estado, do PMDB, partido maior do Brasil, maior na história, maior em quantidade, no Senado, e em qualidade – orgulho-me dele, porque se não achasse isso, eu sairia; mas tenho convicção de que me prende a ele a grandeza, o ideal, os colegas, a honradez -, tive coragem de transferir um batalhão militar localizado ao lado do Palácio do Governo para ali fazer um restaurante denominado "Sopa na Mão" – o primeiro. A idéia expandiu-se: Már-

rio Covas plagiou-me; Garotinho também. Sou cristão: "Dai de comer a quem tem fome e beber a quem tem sede". É bom o programa. Mas o Piauí quer que ele visite Guaribas, Acauã. E o que nós queremos é muita coisa!

E que ele se inspire em Juscelino Kubitschek, médico como nós, cirurgião de Santa Casa, Prefeito, Governador. Ele sofreu e tomou a decisão e construiu Brasília, sonho existente desde José Bonifácio, no Império. Mas JK teve a coragem! Foi caro, muito caro, bem o sabemos. Mas ele acreditou que era necessário interiorizar. A Capital ele podia transferir para Petrolina, para Goiânia; mas ele quis interiorizá-la. Acreditou na sua crença. E como o Brasil cresceu!

Fala-se em refinaria, mas o que nós queremos do Lula é que ela seja no Piauí. Não tem esse negócio de dizer que os outros têm mais condições. Todo os outros lugares do Brasil tinham mais condição de ser capital do que Brasília. O que prevaleceu foi a determinação, foi a coragem de Juscelino Kubitschek.

Então, Lula – meu amigo Lula! –, se você não der para o seu menino e para o Piauí essa refinaria... Muito já foi dado para os outros! O Ceará, terra boa, já tem um porto, já tem o Banco do Nordeste. O Dnocs é no Ceará. Pernambuco tem a Sudene, tem Suape. A Bahia já tem tanta gente boa, tem o Rui Barbosa.

**O Sr. Almeida Lima** (PDT – SE) – Senador Mão Santa, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Com todo prazer. V. Ex<sup>a</sup> enriquecerá nosso pronunciamento, Senador Almeida Lima.

**O Sr. Almeida Lima** (PDT – SE) – É evidente que não me permitirei, neste instante, discordar de V. Ex<sup>a</sup>. Temos idêntico pleito para o Estado de Sergipe. Eu o farei em outra oportunidade, em respeito, sobre tudo, ao brilhante pronunciamento que faz neste instante, mostrando a riqueza histórica e o presente do Estado que V. Ex<sup>a</sup> bem representa, o Piauí. Mas tenha a certeza de que uma outra parte do pronunciamento que faz V. Ex<sup>a</sup> tocou-me profundamente, sobretudo quando citou um grandioso brasileiro, Juscelino Kubitschek. Na verdade, sou suspeito para falar de Juscelino Kubitschek, porque tanto eu quanto a minha família admiramos esse grande brasileiro que assumiu a Presidência da República. Quero apenas ressaltar, na figura do Presidente JK, um aspecto que considero fundamental: tudo quanto ele fez pelo País, sobretudo a Capital Federal, fez para resgatar um anseio histórico da nacionalidade brasileira. E o mais importante é que construiu o bastante exercendo o mandato de Presidente da República dentro do Esta-

do de Direito Democrático. Construir Brasília em quatro anos, numa ditadura, seria fácil; legislando por intermédio de decreto-lei, seria fácil. Foi difícil, mas mesmo assim ele conseguiu superar as dificuldades, dependendo do Congresso Nacional, da imprensa e da opinião pública brasileira. Construir Brasília dentro de um processo democrático, respeitando as leis, com toda certeza, é onde está o seu grande mérito. Era o aparte que pretendia oferecer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almeida Lima.

Juscelino é a inspiração para a conclusão do meu pronunciamento. Terminaremos, por inspiração do Senador Almeida Lima, com Juscelino, que nos ensinou que era melhor sermos otimistas, porque o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando.

Queremos essa refinaria, porque o Piauí está no meio, é Meio-Norte. A cidade de Paulistana, localizada no sudeste do Piauí, está eqüidistante de todas as capitais, inclusive já foi feito um estudo demonstrando isto – a maior deficiência de petróleo está no Norte e no Nordeste.

Disse o Presidente Lula: "Mas Mão Santa, eu terei que construir 27 refinarias!" E eu disse-lhe: "Construa as 27, mas a primeira tem que ser no Piauí, demonstrando a sua gratidão ao nosso povo e a nossa gente"!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder, por 5 minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, saudar a presença dos Srs. Prefeitos municipais na Capital da República.

Sr. Presidente, trata-se da VI Marcha dos Prefeitos, que buscam insistentemente achar uma alternativa para um pacto federativo que, a cada dia, torna-se mais urgente para este País.

Nunca é demais recordar que foi no âmbito municipal que se deu início à organização político-administrativa do Brasil. Em São Vicente, no litoral paulista, em 22 de agosto de 1532, realizaram-se as primeiras eleições nas Américas: as que visavam a compo-

sição do Conselho Vicentino, mais tarde denominado Câmara da Vila de São Vicente. Assim, a engenharia do Estado brasileiro, desde o seu nascedouro, nunca se desvincilhou da idéia democrática. Homenagear os Municípios equivale, portanto, a homenagear a própria democracia brasileira.

É bem verdade que esse ideal democrático restou esmaecido no período colonial posterior, com a constituição dos Governos Gerais. As quadras que se seguiram do Reino Unido e do Primeiro Império favoreceram os impulsos centralizantes, mas não sepultaram os anseios democráticos que permeavam as comunidades.

Quando, em 1842, Teófilo Otoni e seus compaheiros da chamada Revolução Liberal insurgiram-se, em Santa Luzia do Rio das Velhas, contra o Governo imperial, reivindicavam a restauração do processo de descentralização e de fortalecimento do poder local, iniciado em 1834, com o Ato Adicional à Constituição do Império, e obstaculizado em 1840, com a adoção da Lei de Interpretação do Ato Adicional.

As chamadas "sítioles e diástoles" políticas, ao longo da História do Brasil, a que se referia o General Golbery do Couto e Silva, tiveram como questão sempre posta as balizas da discretionaryidade dos Estados e dos Municípios.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 significou um momento muito importante na história do nosso municipalismo. Logo em seu art. 1º, o texto constitucional promoveu os Municípios a entes político-administrativos federados, equiparando-os aos Estados e ao Distrito Federal.

Essa nova conformação espelhou o compromisso da Assembléia Nacional Constituinte com as teses de autonomia das nossas cidades. De fato, sob a égide do regime anterior, os Municípios se encontravam duplamente manietados: pela União e pelos Estados.

Temos o firme propósito de perseverar nessa senda descontinuada pela Constituição. Não tornaremos "letra morta" esse comando constitucional que eleva os Municípios a um patamar de altitude política nunca dantes reconhecida. Na feliz expressão de Gomes Canotilho, trata-se de um comando dirigente e vinculante para nós, membros do Congresso Nacional, e para o Poder Executivo.

Mas é preciso compreender que a incorporação dos Municípios ao desenho do federalismo brasileiro deve corresponder, também, a um aumento das responsabilidades políticas das populações locais e suas representações. É necessário relembrar, nesta

oportunidade, que a autonomia federativa pressupõe condições de auto-sustentabilidade do poder político das próprias entidades federadas, pois a contrapartida da liberdade política é a prestação de contas e a responsabilização do agente público por aquilo que se faz no uso de suas franquias.

Infelizmente, somos forçados a reconhecer como dado da realidade o fato de que muitos de nossos burgos, desde sempre, não têm sido capazes de manter o funcionamento básico de uma administração pública voltada para os assuntos de interesse local, com base em suas próprias fontes de arrecadação. Essa situação, por si só preocupante, agravou-se quando os critérios de criação de novos Municípios deixaram de ser dispostos em legislação complementar federal e passaram a ser estipulados por leis complementares estaduais. Esse cenário proporcionou um espasmo irracional de emancipação de distritos, como se sua conversão em Municípios pudesse ser a panacéia para carências locais. É nesse contexto que devemos compreender a reação do Congresso Nacional com a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Na contra-mão da diretriz de auto-sustentabilidade, pudemos assistir, outrossim, à recalcitrância de muitas edilidades quanto ao compromisso de observância dos axiomas da responsabilidade fiscal, de tal sorte que as restrições impostas pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentaram-se como remédios amargos, mas imprescindíveis para o tratamento de grave mal que se abatia sobre as finanças públicas dos Municípios, como de resto dos Estados, do Distrito Federal e até mesmo da União.

Propugnamos, assim, para os Municípios, como para todos os entes da Federação, a combinação de autonomia com uma postura ético-jurídica que não descarta efeitos legais sancionadores: repreensivos, em face de comportamentos desviantes intoleráveis; recompensadores, quando meritória a conduta adotada. Como médico, sou forçado a repetir aqui as palavras do Prefeito Luiz Paulo Vellozo Lucas: há o colesterol ruim e o colesterol bom. Um precisa ser combatido; o outro, estimulado. Havendo dois médicos à mesa, lembro o HDL e o LDL, frações do colesterol.

Estamos certos de que, sob essa ótica e no quadro do Estado Democrático de Direito, a União saberá tratar das dificuldades dos Municípios, notadamente nas áreas de saneamento, habitação, saúde, defesa civil e segurança alimentar. Evidentemente, esse rol não representa uma limitação das tratativas entre a União e os Municípios. Outras questões podem ser

objeto de conversações e entendimentos. O mais importante, contudo, é que haja, de parte a parte, franqueza nos debates e não a prevalência do discurso estratégico da esperteza, pois, como dizia Tancredo Neves, “quando a esperteza é demasiada, engole o esperto”.

Apesar das restrições orçamentárias, devemos destacar o compromisso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o fortalecimento dos Municípios. Como afirmou o Prefeito de Aracajú, Marcelo Deda, a simples criação do Ministério das Cidades representa, desde logo, a instituição de um “portal da municipalidade” junto ao Governo Federal, de forma a evitar que os Srs. Prefeitos se tornem presas de escritórios especializados no tráfico de influência ou de despachantes inescrupulosos, experts na liberação de verbas por caminhos os mais tortuosos, à margem da legalidade. Esse é um exemplo positivo da afirmação da autonomia municipal e dos propósitos de tratamento equitativo do Governo Federal baseado em princípios de moralidade administrativa e economicidade.

A gravidade do tempo presente não nos permite leviandades. Não há espaço para demagogias, sofismas ou o comércio de ilusões. Como sói acontecer em muitos medicamentos, devemos enfrentar os dilemas da Federação com o antídoto do próprio pacto federativo. Se atentarmos para o fenômeno da conversão da Confederação Norte-Americana, em nova forma de Estado, a partir de 1787, verificaremos que aquilo só foi possível, entre os Convencionais da Filadélfia, porque, na impossibilidade de recorrência a mecanismos externos de arbitragem, todos se viam reciprocamente obrigados a ouvir, transigir e se vincular aos resultados do consertamento em que todos tomavam parte como sujeitos ativos.

Se assim não fosse, não teria sido viável a construção da mais forte nação de todos os tempos, os Estados Unidos da América, e, ao mesmo tempo, a manutenção dos ditames de liberdade, defendidos, entre muitos, por Thomas Paine, em seu famoso opúsculo *Common Sense*, em favor das comunidades mais recônditas.

Senhores prefeitos municipais, a hora é de parceria e não de enfrentamentos. Sem o diálogo não há saída. A saída se constrói na busca incessante e sincera do consenso. Como o poeta, estamos presos à vida e devemos olhar os nossos companheiros: “Estão taciturnos, mas nutrem grandes esperanças. Entre eles, considero a enorme realidade. O presente é tão grande, não nos afastemos. Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”.

Era essa a manifestação que iria fazer na tarde de ontem, Sr. Presidente, na visita honrosa que tentei articular com o Presidente José Sarney e com o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, num ato que reuniu 2,5 mil Prefeitos no Parlamento brasileiro. E os debates que, naquele momento, estavam travados no Parlamento, dentro do plenário do Senado, impediram-me de fazer essa manifestação pública aos nossos companheiros Prefeitos.

Fica, então, o registro, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do debate.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, representante do Espírito Santo.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, é com muito orgulho e muita responsabilidade que, pela primeira vez, subo a esta tribuna, depois de assumir a vaga aberta com a eleição do meu dileto amigo Paulo Hartung para Governador do meu Estado, o Estado do Espírito Santo.

Representante de uma geração que lutou pela liberdade e apostou na democracia, Hartung é hoje a esperança de todos os capixabas que aspiram por mudanças concretas nos rumos que a política tomou em nosso Estado, ou seja, de todos aqueles que, como eu, querem ver o Espírito Santo no rumo certo.

Nosso Estado, Sr. Presidente, tem grandes potencialidades. O Espírito Santo tem uma natural importância geopolítica no contexto nacional. Essa importância é acentuada a partir do processo de globalização desencadeado na década de 70. Nos governos militares, essa importância foi reconhecida nos planos nacionais de desenvolvimento e acabou garantindo a implantação de grandes projetos, como os da CST, da Vale do Rio Doce e da Aracruz Celulose. Todos eles, hoje, são extremamente importantes para o equilíbrio da balança de pagamentos do Brasil.

A verdade é que, apesar dos desmandos administrativos de nossos últimos Governos, nossa economia vem crescendo acima da média nacional. Nossa parque industrial é o maior produtor de pellets de minério de ferro do mundo. Além de fabricarmos aço e celulose para a exportação, somos também responsáveis pela metade da produção de mármore e granito do País.

O Espírito Santo é também o maior produtor de café clonado e controla metade do mercado europeu de mamão papaia. Temos obtido excelentes resultados ainda na olericultura e na silvicultura. Nossa complexo portuário é o primeiro em movimentação de carga e o segundo em número de navios.

Nosso grande problema, Sr. Presidente, vinha sendo o setor político. Nos últimos 12 anos, enfrentamos sérios problemas de ordem ética e moral. A corrupção dominou a máquina pública e, como se não bastasse a ausência de respostas concretas à população nos setores essenciais, ficamos sem ambiente propício à atração de novos investimentos. Felizmente, com a eleição de Paulo Hartung, renovaram-se as expectativas. E, para alento de nossa gente sofrida, os primeiros meses de governo já nos dão a certeza de que o Espírito Santo vai passar, em pouco tempo, a ocupar o espaço que merece no cenário nacional.

Neste domingo, a TV Gazeta, principal veículo de comunicação do Espírito Santo, divulgou uma pesquisa realizada pelo Instituto Futura, dando conta de que 46,8% dos capixabas entendem ser a corrupção a grande responsável pelo desemprego no Estado. De fato, esse vinha sendo o maior problema do Espírito Santo. Mas, graças ao eficiente trabalho da Força-Tarefa – criada para combater o crime organizado no Estado – e a firmeza do Governador Paulo Hartung, os capixabas já respiram outros ares.

Em pouco mais de dois meses de administração, o Governador Paulo Hartung realizou o que os últimos governadores não conseguiram realizar em 12 anos: devolveu ao Espírito Santo o ambiente institucional necessário a seu efetivo crescimento – aliás, quatro anos antes desses doze, o Estado teve seu maior Governo, o do grande Senador desta Casa Gerson Camata. Nossos empresários estão otimistas, e nossos trabalhadores, confiantes. A relação com a Assembléia Legislativa deixou de ser perniciosa e passou a ser pautada pela ética, pelo interesse da coletividade. Não há mais cobrança de propina ou pedágio para a instalação de empresas em nosso Estado.

Posso garantir aos que pensam em investir no Espírito Santo que os tempos de extorsão e chantagem ficaram para trás. O Governador Paulo Hartung é um homem sério, que trabalha com determinação e amor, para fazer de nosso Estado motivo de orgulho não só para os capixabas, mas para todos os brasileiros.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) –** Ilustre Senador João Batista Motta, primeiro gostaria de cumprimentá-lo por seu pronunciamento, que aborda a situação do Espírito Santo, o que o Estado sofreu nos últimos anos e a esperança que o Governador Paulo Hartung representa agora. Quero também dizer da história da sua vida política. V. Ex<sup>a</sup> foi, por duas vezes, Prefeito da Serra, fundador do PMDB e do PSDB, sempre com uma atuação muito destacada na vida política do Espírito Santo, mesmo sem mandato, participando de todas as conversações políticas em favor do Estado, da construção das chapas, tanto do Senado quanto do Governo do Estado. Hoje, V. Ex<sup>a</sup>, merecidamente, representa o Espírito Santo no Senado Federal. Estou certo de que há de ser aqui um braço, como o Senador Magno Malta e eu, em favor do Estado, do Governo Paulo Hartung, dessa cruzada que S. Ex<sup>a</sup> realiza, a cruzada da ética, da moral. Tenho certeza de que esses números tão favoráveis ao Estado que V. Ex<sup>a</sup> apresentou no início do seu pronunciamento vão cada vez se firmar mais, porque, com o trabalho feito pelo Governador Paulo Hartung, o Poder Público deixará de pesar, de puxar para baixo a iniciativa privada, que fez com o que o Estado crescesse e se desenvolvesse tanto e fosse, no ano passado, o que mais cresceu industrialmente, superando, inclusive, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, desejando, com toda minha fé, que tenha aqui um mandato de glória, altamente produtivo, em favor do Espírito Santo e de sua gente. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Agradeço, de coração, emocionado, as palavras do Senador Gerson Camata.

**O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) –** Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) –** Senador João Batista, aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelo pronunciamento e pelo relato da situação passada e presente do Estado do Espírito Santo, pela significativa observação que fez de que o último governo no Estado do Espírito Santo aconteceu há doze anos. O último Governador foi Max Mauro, que sucedeu o ícone, o mito da política capixaba Gerson Camata, que está ao meu lado e com quem tive a oportunidade de concorrer no último pleito eleitoral – o que, sem dúvida, foi um grande privilégio. Ao chegar ao

Espírito Santo, ainda jovem, tive o prazer de entrar no gabinete desse eminente Governador sem ter sido anunciado e fiquei impressionado com a simplicidade com que S. Ex<sup>a</sup> me recebeu naquela ocasião. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em mencionar Gerson Camata; e, enquanto o fazia, o Senador Camata me dizia o seguinte: “Peço a Deus que perdoe o Motta pelas mentiras que está falando a meu respeito”. E eu lhe disse que ia pedir a Deus que lhe perdoasse também porque ele estava gostando. É verdade o que V. Ex<sup>a</sup> falou a respeito do Senador Gerson Camata, do governo que fez. Também é verdade o que V. Ex<sup>a</sup> diz dos anos de desgoverno. O último governo que realmente tivemos foi o de Max Mauro, que saiu com 86% de aprovação, um símbolo da resistência ao crime organizado. Hoje, temos o Governo Paulo Hartung. E essas mazelas que vivíamos, V. Ex<sup>a</sup> as cita com muita competência, em tópicos, a partir da Assembléia Legislativa, do envolvimento do Poder Público, da promiscuidade do Estado com o poder empresarial. Quero cumprimentá-lo por isso e dizer que o Brasil talvez não saiba que, dos 864 indiciados na CPI do Narcotráfico, 10% eram do nosso Estado, e que, hoje, por uma luta da sociedade, dos homens de bem, num grande esforço, estamos vendo o crime organizado ser literalmente desmontado, ir para a cadeia no Estado do Espírito Santo. Trata-se de um Estado rico, e, costume dizer, é o segredo mais bem guardado do Brasil, porque é um Estado que tem praias, montanhas, um clima como o da Suíça, da Europa, e, no entanto, o Brasil pouco o conhece do ponto de vista turístico. Isso porque os homens públicos que durante esses dois anos degredaram o nosso Estado somente o colocaram nas páginas policiais do País. Há riquezas, como o mármore e o granito, que colocam o Espírito Santo em primeiro lugar e fazem dele um Estado que resiste em não cair. Por mais que tenham roubado, por mais que tenham tirado, nosso Estado insiste em crescer, em estar de pé, porque é valente. Tenho certeza de que a presença de V. Ex<sup>a</sup> neste Parlamento – juntamente com o Senador Gerson Camata, que vai fazer 24 anos de mandato – será muito importante. Eu e V. Ex<sup>a</sup>, que somos dois iniciantes nesta Casa, certamente contaremos com S. Ex<sup>a</sup>, com sua experiência, na tarefa de ajudar nosso Estado. Conte com este Senador – na minha inexperiência, ainda sou um indouto nesta Casa -, com minha determinação em ver meu Estado bem. Quero me juntar a V. Ex<sup>a</sup>, um político antigo, que já prestou muitos serviços ao Estado, com vários mandatos, inclusive na Câmara Federal; quero me somar à experiência de V. Ex<sup>a</sup> e à de Gerson Camata, a fim de que, juntamente com o Governador do Estado e os

Prefeitos, possamos resgatar a auto-estima do nosso povo, devolver-lhe a felicidade e a tranqüilidade para andar nas ruas. Mais que isso, ao encerrarmos nosso mandato, que estejamos mais unidos do que quando começamos. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelo pronunciamento; está de parabéns o Espírito Santo por ter V. Ex<sup>a</sup> como representante nesta Casa; e estamos de parabéns todos nós. Sinto-me orgulhoso pelas suas palavras e pelas colocações felizes e corajosas que tem feito com relação ao Estado do Espírito Santo. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela palavras.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) –** Senador Motta, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) –** Senador, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Acompanhamos, com muita tristeza, nos últimos anos, a situação do Espírito Santo, porque nós, do Partido dos Trabalhadores, sempre tivemos muita preocupação com nossos militantes, de forma muito especial com nossa querida Irini Lopes, agora eleita Deputada Estadual, e que durante mais de um ano teve que estar acompanhada da Polícia Federal, para a sua segurança, dada a gravidade da situação causada pelo crime organizado, afrontando a população e as pessoas de bem. Felicito-o, Senador, reafirmando toda esperança que temos na administração do Governador Paulo Hartung no sentido de resgatar a dignidade do Estado do Espírito Santo. A imagem que ficou para nós, brasileiros, quando foi preso o ex-Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado, pela comprovação do seu envolvimento com o crime organizado, foi muito forte. O fato demonstrou, de forma inequívoca, que é possível, sim, combater os tentáculos do crime organizado que estão instalados no aparelho do Estado; é possível, sim, punir autoridades que se envolvem, que acobertam o crime organizado no nosso País. Ontem tive oportunidade, na sessão solene de homenagem às mulheres, de estar com a Deputada Irini Lopes, que, emocionada, com lágrimas nos olhos, afirmou que a esperança real de dias dignos para o povo do Espírito Santo está novamente colocada com a administração Paulo Hartung e com todos aqueles que estão empenhados em fazer com que a democracia e a justiça reinem de forma absoluta, e não o crime organizado nesse Estado tão querido que é o Estado do Espírito Santo. Meus parabéns.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela palavras.

Assim, Sr. Presidente, chego a esta Casa com a responsabilidade de ajudar o Governador Paulo Hartung a fazer o Espírito Santo avançar.

A minha vida política, Sr. Presidente, foi marcada pela luta em defesa dos direitos dos mais humildes. Iniciei minha trajetória apostando na organização e na mobilização popular. Durante os dois mandatos que exercei frente à Prefeitura da Serra, um dos maiores Municípios da região metropolitana de Vitória, e um de Deputado Federal, trabalhei incansavelmente para assegurar o desenvolvimento e melhorar as condições de vida de nossa gente. Fui eleito pela primeira vez em 1982 com apenas sete mil votos. Hoje, vinte anos depois, a Serra, que era uma simples cidade dormitório, tem mais duzentos mil eleitores. O salto não foi apenas populacional: o Município abriga as maiores empresas e indústrias do Espírito Santo e é um dos que mais contribuem, gerando empregos, para a economia capixaba. E tenho imenso orgulho de ter contribuído para esse crescimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado do Governador Paulo Hartung e dos demais parlamentares capixabas, lutarei, nesta Casa, onde todos os Estados têm representação idêntica, para que o Espírito Santo seja respeitado e nacionalmente reconhecido por suas potencialidades. Assim como Hartung, a quem estou substituindo, vou trabalhar arduamente para que o meu Estado seja ouvido e receba o tratamento que merece por parte do Governo Federal. Quero ajudar o Brasil a crescer, mas quero que a União ajude também o Espírito Santo a avançar.

Estamos iniciando um novo ciclo no País e também no Espírito Santo. Estou convicto da implantação, no Brasil e em especial no meu Estado, de um projeto compatível com os interesses da grande maioria da população. Deve ser um projeto que garanta a superação das desigualdades regionais e combata a exclusão social. Acredito que tanto o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto o Governador Paulo Hartung saberão corresponder às expectativas populares, fazendo jus à confiança neles depositada.

Estou verdadeiramente otimista. Confio na capacidade dos brasileiros de enfrentar desafios. Acredito na possibilidade de construirmos um Brasil e um Espírito Santo mais justos e mais fortes. Ou seja, uma Nação capaz de assegurar igualdade de oportunidade a seu povo. Creio que é possível praticar o planejamento estratégico e incentivar a participação popular; equilibrar as finanças públicas e manter as políticas sociais; unir a boa técnica à boa política. Quando Pre-

feito da Serra, persegui com obstinação esses objetivos.

Estou ciente das dificuldades que enfrentamos, mas não podemos mais fugir às nossas responsabilidades. Precisamos promover as reformas necessárias para que o Estado brasileiro possa ser de fato um instrumento da consolidação de uma política de igualdade de oportunidades.

Estamos diante de novos e inéditos desafios, decorrentes das mudanças nos cenários social, econômico e político. A concentração da renda aumentou; o desemprego é o maior em vinte anos; e a paz social está ameaçada. Nas ruas, alastram-se o medo e a inquietação. Enfim, a tarefa é gigantesca. Exige, como tem dito o nosso Governador, a costura de um pacto envolvendo todos os setores sociais. Precisamos ter competência para mobilizar o conjunto da sociedade e do Estado no sentido de pôr em prática as medidas voltadas para o crescimento e para a redução das desigualdades.

Estou falando da instituição de um novo contrato social, que dê ao Brasil o perfil de um País mais justo econômica e socialmente, um Brasil no qual o Estado tenha uma presença ativa e uma ação reguladora sobre o mercado, coibindo o comportamento predatório de monopólios e oligopólios e, ao mesmo tempo, seja socialmente controlado através de mecanismos que coibam o desperdício e a corrupção e o tornem mais eficiente e mais ágil.

As últimas eleições deixaram claro que a maioria do nosso povo quer uma política capaz de fazer o Brasil avançar não só do ponto de vista econômico, mas, sobretudo, socialmente. Esse, Sr. Presidente, é o objetivo principal do meu mandato. Nesta Casa, vou lutar para diminuir a distância entre os avanços econômicos e sociais, buscando o fortalecimento das políticas públicas contra a exclusão social, principalmente contra o desemprego, a exploração do trabalho infantil e a marginalidade social.

Precisamos promover, com urgência, as reformas necessárias ao crescimento econômico e social do País. Entre elas, destaco aqui a reforma tributária. Temos que desonerar a produção, cobrar os tributos com modernidade e garantir uma distribuição mais justa dos impostos para os Estados e Municípios.

Mas nossa grande tarefa é mesmo a inclusão social. Para ela devemos – Parlamentares, Governadores, Prefeitos, lideranças sociais e empresariais – estar mobilizados. Estou certo de que a superação da vulnerabilidade do País como um todo depende da construção de um novo clima institucional e da propagação de uma nova imagem do Estado brasileiro. No

Espírito Santo, como disse anteriormente, o Governador Paulo Hartung já está dando os primeiros passos nesse sentido – e passos largos, graças a Deus.

Que Deus nos ilumine na tarefa de fazer o Brasil avançar e que o Divino Espírito Santo derrame sobre todos nós, capixabas, suas bênçãos para que possamos definitivamente, com Paulo Hartung no comando, virar essa lamentável página da história de nosso Estado.

Sr. Presidente, aproveitando as palavras do Senador Camata, gostaria de fazer uma breve observação sobre um outro assunto.

Muitos podem estar se perguntando qual o motivo da posse de um suplente no lugar de Paulo Hartung, talvez imaginando qual seja o grau de parentesco ou qual o montante de dinheiro que possui. Nem uma nem outra hipótese. Em 1998, eu e Paulo Hartung fomos para a convenção do PSDB, ele disputando o governo do Estado e eu, a senatária. As duas facções escolheram meu nome para o Senado, mas, infelizmente, Paulo Hartung, naquela convenção, por pouquíssima margem de votos, foi derrotado e perdeu a oportunidade de disputar a governadoria do Estado, o que era o maior anseio da sociedade naquele momento.

Uma vez derrotado Paulo Hartung na convenção, uma vez ficando fora da eleição majoritária o maior líder do nosso Estado, tomei a liberdade e tive a coragem de oferecer meu lugar para que ele não ficasse fora da disputa. Depois de muita luta e de muita dificuldade para convencê-lo, ele virou nosso candidato e elegeu-se nosso Senador. Obtivemos quase um milhão de votos contra 250 mil do nosso opositor. E quem era esse candidato? Nada mais e nada menos que outro grande brasileiro, um homem inteligente, de coragem, sério e leal e que foi Líder nesta Casa do governo passado: estou falando do ex-Senador Élcio Álvares. Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é que estou assumindo meu mandato no dia de hoje.

Gostaria ainda, aproveitando esta oportunidade, de fazer um apelo ao Presidente Lula e ao Ministro Palocci para que olhem com bons olhos para os problemas do Espírito Santo e para que, o mais rapidamente possível, nos ajudem. O Presidente Lula e o Ministro Palocci sabem perfeitamente que aqui há três Senadores – Magno Malta, Gerson Camata e João Batista Motta – determinados a aprovar todas as reformas que forem necessárias para virar, definitivamente, a página neste País e construir um país de acordo com os anseios do povo brasileiro.

A ajuda a que estou me referindo, a ajuda que estamos necessitando não é nenhum benefício que causará prejuízos a quem quer que seja. Não queremos ferir aqui, com a ajuda ao nosso Estado, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Queremos apenas o direito de vender parte de nossas jazidas de petróleo para a Petrobrás para que possamos, de imediato, dar uma ajuda substancial ao Governo Paulo Hartung, porque também no Espírito Santo a página foi virada, o progresso voltou, a corrupção acabou - para o bem do Espírito Santo, para o bem do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2003

**Altera o disposto no art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 95 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 95. Os Estados, Distrito Federal e Territórios criará e instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta lei, observado o seguinte:

§ 1º Os programas de instalação de novos Juizados Especiais atenderão prioritariamente aos Municípios de maior demanda, considerada a concentração populacional proporcional;

§ 2º Nos locais de menor concentração populacional e nas áreas rurais, os Juizados Especiais poderão atuar de modo itinerante, vinculados à sede do Juizado Especial mais próximo pertencente ao mesmo Estado ou, mediante convênio, à mesma região, enquanto não forem instalados os definitivos e nos termos designados

em lei local ou provimento judicial pertinente. (NR)”

#### Justificação

Os Juizados Especiais de Pequenas Causas foram introduzidos no ordenamento jurídico pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, como solução aos conflitos de pequeno potencial ofensivo, cujo valor não excede a 40 salários mínimos, excetuadas as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal, de interesse da Fazenda Pública, as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas (Constituição Federal, art. 98, incisos I e II).

A referida lei está dividida em duas partes, a primeira dedicada aos conflitos de ordem cível e a segunda aos de ordem criminal. A solução dos litígios se inicia sempre pela tentativa de composição entre as partes, mediante o princípio da oralidade dos atos processuais; essa tentativa de composição é feita por juizes leigos, não remunerados, interessados na contagem de pontos em concursos para a magistratura. Se obtida a composição entre os litigantes, extingue-se o processo; do contrário, a matéria passa ao exame de juiz togado, em audiência na qual continua a predominar o princípio da oralidade.

Se houver recurso da decisão singular, este será examinado por câmara composta de juízes togados, todos de primeiro grau. O Ministério Públíco faz prosseguir a ação, na hipótese de não haver acordo entre os litigantes, em tema de natureza penal; se prosperar a composição entre as partes, o Ministério declina da acusação. Sob tais premissas processuais, a celeridade e a não imposição de acusação constituem os dois principais fatores tributários do sucesso desses Juízos.

Passados quase oito anos desde a instalação dos primeiros Juizados Especiais, sabe-se, hoje, que esses órgãos apresentam a melhor resposta às pequenas desavenças de grande maioria da população brasileira, e têm reduzido o número de ações submetidas aos Tribunais de Justiça, competentes para os feitos da justiça comum. Tanto é assim que, por força da Emenda Constitucional nº 22, de 1999, e do parágrafo único do art. 98 da Carta de 1988, os Juizados foram estendidos ao âmbito da Justiça Federal, mediante a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, onde a experiência mostrou-se igualmente satisfatória.

Mas ainda falta ser feito, e esta é a razão da presente proposição. A Constituição Federal assegura a todos os jurisdicionados acesso à Justiça,

malgrado os habitantes de alguns municípios e povoados de baixa concentração humana não terem acesso à Justiça formal. Com a previsão de instalação de novos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e com a possibilidade de as demandas serem解决adas por Juizados itinerantes, haverá a pacificação dos conflitos em mais pontos do território brasileiro, e atender-se-á ao disposto no art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, que assegura a todos o acesso à Justiça, mediante a premissa de que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Valdir Raupp.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

#### **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 93. Lei Estadual disporá sobre o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sua organização, composição e competência.

Art. 94. Os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.

Art. 95. Os Estados, Distrito Federal e Territórios crirão e instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta Lei.

Art. 96. Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2003**

**Modifica os art.19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que “dispõe sobre partidos políticos, regula os art. (17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, estabelecendo regras, claras sobre a dupla filiação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19.....

§ 1º Se a redação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente, salvo o disposto nos artigos 21 e 22 desta lei.” (NR)

Art. 22.....

V – desligamento voluntário, na forma prevista no art. 21 desta lei.

Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve cumprir as exigências previstas no art. 21 desta lei de comunicação escrita ao órgão de direção partidária municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for escrito, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nova filiação, observando o requisito da anualidade de domicílio e de filiação partidária caso queira concorrer as eleições. (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O presente Projeto objetiva estabelecer regras claras e coerentes acerca da dupla filiação.

Destaque-se que atualmente o indivíduo que se filia a outro partido político tem como prazo “o dia seguinte imediato” para fazer as comunicações ao Judiciário e ao antigo partido. Tal prazo não é razoável, notadamente se a desvinculação ocorre na sexta-feira ou véspera de feriados.

A alteração sugerida ao § 1º do art. 19 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos visa manter coerência e organicidade da legislação. Se o art. 19 diz que se o partido não fizer a comunicação à Justiça Eleitoral, irá ser mantido inalterado o registro então existente junto a JE; não pode a mesma lei, posteriormente, falar em “extinção do vínculo” de pleno direito no caso de desligamento após 2 dias dessa comunicação, ou mesmo, em caso de dupla filiação, proceder ao cancelamento de ambos os registros. Ou a obrigação é do partido, como parece determinar o art. 19, ou a obrigação é do próprio candidato, como é expresso o § único do art. 22. A JE, para manter a coerência do texto legal, entende que a obrigação é do candidato. E é assim que deve ser, na medida em que a Lei Orgâni-

ca dos Partidos Políticos tornou mero arquivo os dados constantes na JE.

O acréscimo de um inciso ao art. 22 busca também manter coerência e organicidade no texto legal. Se a comunicação do desligamento se opera de pleno direito após 2 dias da comunicação, nada impede que se considere cancelado (imediatamente) a filiação nesta hipótese.

A alteração do § único do art. 22 é o cerne da questão. Apenas se buscou estabelecer um prazo razoável para a comunicação de des filiação na hipótese de nova filiação,clareando as regras para configuração da dupla filiação. Assim deve o indivíduo:

- a) Comunicar ao antigo partido seu desligamento;
- b) Comunicar à JE sua nova filiação;
- c) Proceder tal comunicação no prazo máximo de 30 dias.

Em qualquer hipótese, como a antiga filiação será extinta após 2 dias da comunicação, pois se remete ao art. 21 da lei, tal prazo deve obedecer a regra de que quem pretende concorrer deve ser filiado a partido político pelo menos 1 ano antes do pleito eleitoral.

Portanto, conto com o apoio de meus Pares, a fim de tornar clara, coerente e eficaz a legislação pertinente a filiação partidária.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003.  
**Antonio Carlos Valadares, PSB-SE.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 9.096, DE 1995

Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio e dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juízes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o **caput** deste artigo.

Art. 20. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas a candidatura a cargos eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo único. Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

- I – morte;
- II – perda dos direitos políticos;
- III – expulsão;

IV – outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2003

Institui quota para estudantes da rede pública nas Universidades Federais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das Instituições Públicas de Ensino Superior Federais serão preenchidas observando-se a quota mínima de 40% (quarenta por cento), por curso e turno, de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições da rede pública estadual e/ou federal.

Art. 2º O sistema de quotas instituído no art. 1º desta lei será implementado no ano imediatamente posterior à entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

A questão relativa às quotas no ensino superior no Brasil tem sido motivo de muita polêmica, em razão da instituição recente desse sistema no Estado do Rio de Janeiro.

É fato, porém, que as Universidades Públcas Federais, que em sua grande maioria são as melhores do País, têm formado, às custas do erário público, quase que apenas alunos que compõem as classes sociais mais elevadas.

A ação social afirmativa precisa ser instituída de forma mais eficaz no Brasil, com a finalidade de reduzir as desigualdades sociais. Não é possível admitir que o ensino superior custeado pelo Estado seja privilégio apenas de alunos oriundos das classes sociais de melhor condição econômica, que tiveram a oportunidade de cursar o ensino médio em escolas particulares.

A reserva de 40% (quarenta por cento) de vagas para alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas observa o princípio da razoabilidade e contém um critério objetivo, desapegado de qualquer tipo de discriminação de raça, cor ou religião. Trata-se de afirmar a vocação social da prestação de ensino pelo Estado, como meio de diminuição da defasagem hoje existente entre as camadas da população mais abastadas e as menos favorecidas.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador, **Sérgio Cabral**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2003

**Acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987/95, – Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um art. 31-A à Lei nº 8.987/95, com o seguinte teor:

Art. 31-A – Fica vedado às empresas concessionárias e permissionárias de servi-

ços públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, interromper a prestação dos serviços ou o fornecimento de bens, por qualquer motivo, sem aviso prévio por escrito comprovadamente enviado ao consumidor, com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 2º Fica acrescentado um art. 31B à Lei nº 8.987/95, com três parágrafos, com o seguinte teor:

Art. 31-B – Fica vedado às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluir na conta mensal dos serviços que prestam ou dos bens que fornecem, valores relativos a diferenças de cobrança de contas de meses anteriores.

§ 1º A cobrança de eventuais diferenças relativas a contas anteriores será efetivada em separado.

§ 2º Ao consumidor fica garantido o direito de ser previamente informado sobre a origem e o motivo das diferenças eventualmente cobradas, assegurando-se a ele o pleno direito de defesa, previamente ao seu pagamento.

§ 3º A empresa concessionária de serviço público não poderá interromper a prestação do serviço ou o fornecimento dos bens em virtude do não pagamento de cobrança de diferenças de contas anteriores salvo mediante autorização expressa do juiz em processo judicial de cobrança, se tal diferença decorrer de fato atribuído ao consumidor, tendo sido comprovada a sua má fé, induzindo a empresa concessionária em erro no momento da aferição do valor dos serviços prestados ou dos bens fornecidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

A proposição ora apresentada visa a introduzir dois artigos novos na lei que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. Ambos dizem respeito ao consumidor de bens ou serviços públicos, que pela sua essencialidade necessitam de maior proteção da lei. O consumidor de gás, energia elétrica, telefone, dentre outros bens e serviços, não pode ficar deles privado por inadimplência ou qualquer outro motivo, sem que lhe sejam dadas todas as oportunidades para quitar ou parcelar o seu débito.

Para isso, é preciso que o consumidor seja comunicado por escrito da eventual interrupção do fornecimento de bens ou serviços por natureza essenciais,

com antecedência suficiente para que possa tomar as providências suficientes a evitar seja deles privado.

A segunda alteração visa a vedar uma prática comum de concessionárias de bens ou serviços, que fazem a medição por amostragem por vários meses, vindo posteriormente a incluir em um único mês diferenças de consumo relativas a períodos anteriores. Essa prática causa um enorme impacto no orçamento do consumidor, que se vê diante da absoluta necessidade de pagar o total do débito, sob pena de ver o serviço ou o fornecimento de bens cortado pela concessionária.

A proposta é de se exigir uma conta separada para eventuais diferenças relativas a períodos anteriores e se impedir o corte no fornecimento dos bens ou serviços por inadimplência da cobrança relativa a essas diferenças.

O Projeto que ora proponho à elevada consideração do Congresso Nacional é de alto interesse da população brasileira e vem a preencher lacunas na lei de concessão e permissão de serviços públicos.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Sérgio Cabral.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995**

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

Republicação atualizada da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, determinada pelo art. 22 da lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998

Texto atualizado em 7-11-00  
Última Lei nº 9.791, 24-3-99

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 2003**

**Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. Com a finalidade de dar efetividade ao disposto no § 4º do art. 26, no art. 26-A e no inciso I do art. 27, fica o Poder Executivo da União autorizado a criar a Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático.

§ 1º A Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático tem por finalidade examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele são veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

§ 2º A Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático será composta, na forma do regulamento, por:

I – representantes dos órgãos federais encarregados das áreas de educação, cultura, direitos humanos e de minorias e cidadania;

II – representantes dos sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – representantes de entidades da sociedade civil e personalidades das áreas de defesa dos direitos humanos e das minorias;

IV – especialistas de notório saber nas áreas de História, Sociologia e Antropologia.

§ 3º Os membros da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados no regulamento.

§ 4º As decisões da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático serão tomadas sempre em sessão pública, assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, e terão a natureza de recomendações aos sistemas de ensino e às escolas.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição de 1988 deu um passo gigantesco na direção do fortalecimento da cidadania, ao determinar, nos incisos XLI e XLII de seu art. 5~, que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Regulamentando a matéria, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, avançou ainda mais na matéria e, posteriormente, a Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, ampliou o escopo desse diploma legal, determinando a punição dos crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

De sua parte, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, já determinara, em sua redação original, que o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia e que os conteúdos curriculares do ensino básico buscarão a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática.

Mais recentemente, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, alterou a LDB, prevendo que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

Malgrado esse avanço não é tarefa fácil superar o preconceito e a discriminação que ainda existem na sociedade brasileira e em nosso sistema educacional e que, muitas vezes são, mesmo, fruto do desconhecimento e da falta de atenção para o problema.

Com o objetivo de buscar contribuir para o equacionamento desse grave problema, estamos propondo o presente projeto de lei, disciplinando a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático, encarregada de examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele são veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

É fundamental observar que não se trata aqui de qualquer forma de censura prévia, que não apenas é vedada pela nossa Carta Magna, como é procedi-

mento que merece toda a nossa execração. O que se propõe é a instituição de um órgão colegiado técnico e plural encarregado de avaliar e expedir recomendações sobre livros e outros materiais didáticos, para orientar os sistemas de ensino e as escolas sobre o seu conteúdo, enfatizando que as decisões em seu âmbito sempre serão tomadas observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Ou seja, o próprio processo de tomada de decisões do Comissão que se visa a instituir terá caráter pedagógico, ao discutir, inclusive com seus autores, o conteúdo dos livros didáticos editados no País, buscando, em um ambiente democrático, explicitar o eventual preconceito e a discriminação neles presente, ainda que sem dolo.

Temos a certeza de que a presente proposta permitirá a criação de uma instância democrática e plural destinada a debater e orientar os educadores brasileiros na direção de uma sociedade na qual a discriminação e o preconceito não mais tenham lugar.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2003. –  
Senador **Paulo Paim**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

#### Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

.....

(As Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2003****Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração da jornada de trabalho padrão não será superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários ou a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á a todos os empregados da atividade privada ou pública, inclusive os rurais e as empregadas domésticas.

Art. 2º Ficam mantidos os dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho, desde que não contrariem ao disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A economia brasileira passou por importantes modificações ao longo da década de 90. Durante esse período, basicamente, ocorreram a abertura da economia, a queda da taxa de inflação e a redução da presença do Estado na economia, através das privatizações. Essas mudanças resultaram em efeitos importantes sobre o ritmo e a estrutura do crescimento da economia, afetando significativamente, o desempenho do mercado de trabalho.

Ao longo dos últimos anos, o debate sobre a redução da jornada de trabalho tem se intensificado em diversos países. Na Europa, por exemplo, esse debate tem recebido muito destaque. Na França, principalmente, a discussão sobre flexibilização da jornada de trabalho tem se concentrado na redução da jornada de trabalho padrão, já que muitos acreditam que a diminuição do número médio de horas trabalhadas por empregado aumentará o nível de emprego.

Os estudos relativos a redução de jornada de trabalho tem mostrado que é interesse tanto dos empregadores, quanto dos empregados. No caso dos empregadores, a redução da jornada de trabalho é vista como um meio de reduzir custos, já que torna possível ajustar a utilização da mão-de-obra às necessidades de produção das empresas, evitando o uso de horas extras. No caso dos trabalhadores, a existência de jornadas menores atende anseios de diversos grupos sociais que desejam trabalhar jornadas mais curtas. Em particular, os trabalhadores mais qualificados, os jovens e os pais com filhos pequenos tendem a ser os grupos sociais mais interessados na adoção de uma jornada de trabalho reduzida.

A luta pela redução da jornada de trabalho ganhou maior expressão nas primeiras décadas do século passado. Desde a época do mercantilismo, à medida que as pessoas inseriam-se no mercado de trabalho, a duração da jornada de trabalho (hora, dia, semana, mês e ano) foi se elevando, caracterizando o que Marx chamou de mais valia absoluta.

A jornada de trabalho de 8 horas foi criada em 1919, pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, em sua primeira convenção, aconselhando todos os países membros a caminhar nessa direção.

No Brasil, historicamente foi divulgado pelos empregadores que o empregado trabalha pouco, não gosta de “pegar no pesado”, sendo a malandragem uma característica inerente da classe trabalhadora. Na verdade, o que pode-se afirmar é que, essa ideologia procura responsabilizar o próprio trabalhador pelo atraso, a pobreza e a baixa remuneração, uma vez que a produtividade industrial nacional seria inferior a dos países desenvolvidos.

Porém, levantamentos estatísticos nos mostram o contrário, mostram que a jornada de trabalho brasileira é uma das maiores se comparada com o resto do mundo.

A legislação brasileira concretizou, na maioria das vezes, uma seqüência de lutas e debates sociais sobre a questão da jornada de trabalho, estando a mobilização sindical no centro das pesquisas.

O projeto que ora apresentamos é a expressão maior do Movimento Sindical brasileiro que deseja que a jornada de trabalho não seja superior a 40 horas semanais.

A CUT, por exemplo, já tinha elaborado uma proposta de redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, em 2003, para 36 horas semanais e em 2008, para 32 horas semanais, sendo as horas extras limitadas em 92 horas anuais pagas e compensáveis no máximo em seis meses. O resultado esperado por essa proposta seria a criação de 3,6 milhões de novos empregos.

A força sindical propôs uma redução para 36 horas semanais ou 30 horas, a primeira criaria 2,07 milhões de novos empregos e a segunda, criaria 4,4 milhões de empregos.

Enfim, nos anos 90, a questão da jornada de trabalho retornou ao centro de debate nacional, reproduzindo em grande medida os argumentos desenvolvidos na Europa. De certa forma, as propostas elaboradas para reduzir a jornada de trabalho tem sido motivadas por um outro contexto econômico e político, e têm estado associadas tanto a uma reivindicação por

maior flexibilidade no padrão das relações de trabalho quanto às pressões por recuperação do nível de emprego. A questão da redução da jornada de trabalho é entendida como um mecanismo capaz de evitar um aumento desemprego, de elevar o grau de formalização e de expandir a taxa de participação no mercado de trabalho.

Dessa forma é que entendemos que o debate deve ser reaberto com o Congresso Nacional, já que este tema é de grande importância para as relações trabalhistas, onde imperam as visões neoliberais contra os ideais de nossas centrais sindicais. E por isso peço a colaboração dos nobres pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2003

**Acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo a movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de imóvel rural, nas condições que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 20. ....  
XVI – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de imóvel rural, para usufruto próprio e de sua família, com área máxima limitada ao tamanho da propriedade familiar de que trata o inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O trabalhador urbano tem sido beneficiado, desde a criação do FGTS, com a possibilidade de movimentar sua conta vinculada para adquirir sua casa própria, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Mesmo após a Constituição de 1988 ter estendido o direito a utilização do FGTS a todos os trabalhadores, os empregados rurais não podem sacar sua conta vinculada para a compra de um imóvel rural.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa corrigir essa situação discriminatória. É absolutamente justo que o trabalhador rural possa lança mão de seu FGTS para ter acesso a um imóvel rural de sua propriedade, que seja capaz não apenas de lhe fornecer moradia, mas também seu sustento e o de sua família.

A utilização do FGTS na aquisição de imóvel rural somar-se-á, assim, aos recursos previstos na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, para democratizar o acesso à terra.

Diante do elevado alcance social dessa medida, temos a certeza de contarmos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003, – Senador **Paulo Paim**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído pela MPV 2.197 – 43, de 24.8.2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela MPV2. 164-41, de 24.8.2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta

de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13.7.93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 25.7.94)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 07/12/76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (inciso incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24.8.2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela MPV2. 164-41, de 24.8.2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela MPV2. 164-41, de 24.8.2001)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais

destinações sejam aprovadas pelo CND.(Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29.4.98)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29.4.98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8.9.1988, indisponíveis por seus titulares. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doz meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Servi-

ço, no mesmo período. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 18 desta Lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9.9.97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976.(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.635, de 29.4.98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24.8.2001)

§ 18. E indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I,II,III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24.8.2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 93,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo:

I – trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente os assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agropecuária;

II – agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e o de sua família.

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – será constituído de:

I – parcela dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, cujos cadastros não foram objeto de atualização, na forma das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nºs 2.025, de 24 de novembro de 1993, e 2.078, de 15 de junho de 1994;

II – parcela dos recursos destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – conforme dispõe o art. 239, § 1º, da Constituição Federal, nas condições fixadas pelo Poder Executivo;

III – Título da Dívida Agrária – TDA;

IV – dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

V – dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI – recursos oriundos da amortização de financiamentos;

VII – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VIII – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

IX – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

X – recursos diversos.

Art. 3º A receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada na compra de terras e na implantação de infra-estrutura em assentamento rural promovido pelo Governo Federal na forma desta Lei Complementar, por entidades públicas estaduais e municipais e por cooperativas e associações de assentados.

Parágrafo único. As terras doadas ou adquiridas em favor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão incorporadas ao patrimônio da União e administradas pelo órgão gestor desse Fundo.

Art. 4º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – será administrado de forma a permitir a participação descentralizada de Estados e Municípios, na elaboração e execução de projetos, garantida a participação da comunidade no processo de distribuição de terra e implantação de projetos.

§ 1º A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, de acordo com as normas elaboradas pelo órgão competente.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título, sendo aquelas de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado, servidor ou representante.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária -Banco da Terra:

I – promover e coordenar as atividades financeiras pelo Fundo, de forma a garantir a efetiva participação descentralizada dos Estados e Municípios;

II – estabelecer normas gerais para a concessão de financiamento, apuração e fiscalização dos projetos;

III – aprovar o plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte;

IV – fiscalizar e controlar internamente o correto desenvolvimento financeiro e contábil do Fundo;

V – deliberar sobre o montante de recursos destinados à aquisição de terras e sobre o montante destinado à infra-estrutura;

VI – deliberar sobre medidas a adotar, nos casos de comprovada frustração de safras, e sobre a obrigatoriedade do seguro agrícola;

VII – fiscalizar e controlar as atividades técnicas delegadas aos Estados e aos Municípios;

VIII – adotar medidas complementares e eventualmente necessárias para atingir os objetivos do Fundo.

Art. 6º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos, para os beneficiários definidos no art. 1º ou suas cooperativas e associações, conforme o plano de aplicação anual das receitas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

§ 1º O Plano de que trata este artigo poderá prever o financiamento de investimentos básicos, sem prejuízo do disposto no art. 1º.

§ 2º (VETADO)

Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – financiará a compra de imóveis rurais com o prazo de amortização de até vinte anos, incluída a carência de até trinta e seis meses.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos pelo Fundo terão juros limitados a até doze por cento ao ano, podendo ter redutores percentuais de até cinqüenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 8º É vedado o financiamento com recursos do Fundo:

I – (VETADO)

II – para mutuário já beneficiado com esses recursos, mesmo que liquidado o seu débito;

III – àquele que tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem como o respectivo cônjuge;

IV – exercer função pública, autárquica ou em órgão paraestatal, ou ainda, se achar investido de atribuições parafiscais;

V – dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, superior a quinze mil reais;

VI – tiver sido, nos últimos três anos, contados a partir da data de apresentação de pedido ao amparo do Programa, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar;

VII – for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural;

VIII – dispuser de patrimônio, composto de bens de qualquer natureza, de valor superior a trinta mil reais;

IX – (VETADO)

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a firmar convênios ou acordos com os Estados e Municípios visando a desobrigar de impostos as operações de

transferência de imóveis, quando adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10. As entidades representativas dos produtores e dos trabalhadores rurais, sob a forma de associações ou cooperativas, com personalidade jurídica, poderão pleitear financiamento do Fundo – Banco da Terra – para implantar projetos destinados aos beneficiários previstos no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Os financiamentos concedidos às cooperativas ou associações de produtores rurais, vinculados aos projetos de assentamento, devem guardar compatibilidade com a natureza e o porte do empreendimento.

§ 2º A cooperativa ou associação de produtores rurais poderá adquirir a totalidade do imóvel rural para posterior repasse das cotas-partes da propriedade da terra nua, bem como dos custos da terra e dos investimentos em infra-estrutura aos seus cooperados ou associados beneficiários desse Fundo.

Art. 11. Os beneficiários do Fundo não poderão alienar as suas terras e as respectivas benfeitorias no prazo do financiamento, salvo para outro beneficiário enumerado no parágrafo único do art. 12 e com a anuência do credor.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias, contado de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

.....  
(À Comissão de assuntos Sociais-decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 86, DE 2003**

Nos termos do Art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 25/2002, que “Define o ato médico e dá outras providências”. conjuntamente, com o Projeto de Lei do Senado nº 268/2002, que “Dispõe sobre o exercício da Medicina”, tendo em vista versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Mão Santa**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia na forma do Regimento.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 62, DE 2003**

(Nº 70/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Renan Leite Paes Barreto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Os méritos do Embaixador Renan Leite Paes Barreto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília. 11 de março de 2003. – **Luís Inácio Lula da Silva**

EM MENS 00074 DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 7 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV. da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamen-

to de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinado a indicação do Senhor Renan Leite Paes Barreto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Renan Leite Paes Barreto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****Ministro de Primeira Classe  
Renan Leite Paes Barreto**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 12 de outubro de 1948. Filho de Ruy Barreto e Ophir Leite Paes Barreto. Bacharel em Direito, UFRJ, 1973.

CPCD, IRBr, 1975.

Curso de “Civilisation Française”, Universidade da Sorbonne, Paris, 1966. Curso de Literatura

Francesa, Universidade de Leiden, Holanda, 1967. Diploma “Mittlestuff”, do Goethe Institut,

Kochel-am-See, República Federal da Alemanha, 1974.

CPF:261.215.067-68

ID.:202-MRE

Terceiro Secretário, 11 de setembro de 1975.

Segundo Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1988.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994.

Ministro de Primeira Classe, 29 de dezembro de 2001.

Assistente do Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do MRE, 1975/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica do MRE, 1982/85.

Assistente do Chefe da Divisão de Operações Comerciais do MRE, 1986.

Assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, 1986/87.

Assessor do Ministro de Estado das Comunicações, 1987.

Subchefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais do MRE, 1988.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico do MRE, 1988/89.

Assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, 1994/95.

Chefe da Assessoria Diplomática da Vice-Presidência da República, 1999/2002

Paris, Segundo Secretário, 1979/82.

Lagos, Missão Transitória, 1980.

Londres, Conselheiro, 1989/93.

Santiago do Chile, Conselheiro, 1993/94

Nova York, Cônsul-Geral Adjunto, 1995/1999

XIV Feira Internacional de Trípoli, Líbia, 1976 (Diretor-Geral do pavilhão do Brasil).

II Exposição Industrial Brasileira em Lagos, Nigéria, 1976 (Diretor-Geral).

I Exposição Industrial Brasileira, Cidade do México, 1976 (Diretor-Geral).

XIII Feira Internacional de Maputo – FACIM, Moçambique, 1977 (Diretor-Geral do pavilhão do Brasil).

Feira de Calçado de Montreal, Canadá. 1 1977 (Diretor-Geral do estande brasileiro).

XXXVI Semana do Couro de Paris, França, 1978 (Diretor-Geral do estande do Brasil).

I Exposição Industrial Brasileira em Cingapura, 1978 (Diretor-Geral).

À disposição do Cerimonial do MRE na organização e execução das cerimônias de posse do Presidente João Figueiredo, 1979.

Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1983 (delegado).

VII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, Santiago do Chile, 1983 (delegado).

Comissões Mista Brasil-Cabo Verde, Brasília, 1983 (delegado).

Comissão Mista Brasil-Gabão, Brasília, 1983 (delegado)

XXII Reunião do Centro Interamericano de Investigação sobre Formação Profissional, CINTERFOR, Cartagena, Colômbia, 1984 (delegado).

I Reunião Latino-Americana das Redes de Cooperação Técnica da FAO, Santiago do Chile, 1984 (delegado).

Mesa Redonda de Apoio à República da Guiné-Bissau, encontro de Lisboa, 1984, e de Bissau, 1985, (delegado).

À disposição do Ministro de Cooperação Econômica da República Federal da Alemanha, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

VII Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Brasília, 1988 (membro).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Gana, Brasília, 1988 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Suriname, Brasília, 1988 (membro).

Visita Oficial do Presidente Sarney à Bolívia, 1988 (membro da Delegação).

LXIII Sessão do Comitê Permanente à XXXIII Sessão Plenária do Grupo Internacional de Estudos sobre o Chumbo e Zinco – GIECZ, Genebra, Suíça 1988 (Chefe da Delegação).

II Encontro das Partes do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destróem a Camada de Ozônio, Londres, 1990 (delegado).

VII Reunião Bilateral Brasil-Chile sobre Transportes Marítimos, Viña del Mar, Chile. 1993 (delegado).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil

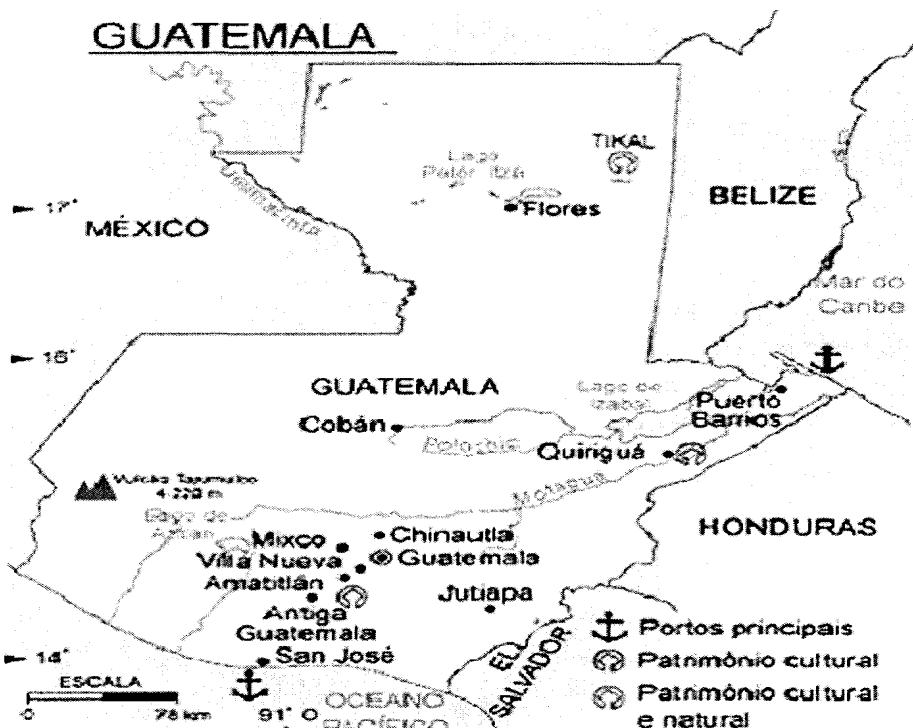
Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## GUATEMALA

**DADOS BÁSICOS:**

<b>NOME OFICIAL</b>	República da Guatemala
<b>ORGANIZAÇÃO DO ESTADO</b>	República presidencialista
<b>ÁREA</b>	108.430 Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (2002)</b>	12.974.000 habitantes
<b>COMPOSIÇÃO ÉTNICA</b>	Mestiços (55 %), Ameríndios (43 %), Brancos (2 %)
<b>DATA NACIONAL</b>	15 de setembro
<b>PIB (2001)</b>	US\$ 21,323 bilhões
<b>PIB/capita</b>	US\$ 1.643,-
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Quetzal
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO</b>	Presidente Alfonso Antonio Portillo Cabrera
<b>MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	Edgar Dionisio Gutierrez
<b>MAIORES CIDADES</b>	Guatemala, Puerto Barrios, Cobán, Champerico, Puerto Quetzal, Puerto San José, Zacapa, Quetzaltenango



Fonte: CD-ROM Almanaque Abril

**Geografia e População:**

A Guatemala é o terceiro maior País da América Central. Limita-se ao norte e a oeste com o México, ao sul com o Oceano Pacífico e a leste com Honduras, Belize e El Salvador, além de uma estreita faixa litorânea do Mar das Antilhas. A Guatemala possui enormes vulcões (os quais, ainda ativos, chegam a atingir 3800 m de altura), diversos lagos, florestas de pinhais e cadeias de montanhas, as quais são o prolongamento da Sierra Madre mexicana. Nas montanhas e no Vale Motagua a principal atividade econômica é a agricultura, com destaque para o milho e a banana. Na região próxima ao Pacífico, as plantações de cana-de-açúcar e café são as mais importantes. O turismo é uma das principais fontes de riquezas (sobretudo em El Petén), ao lado da agricultura e criação de gado. O clima no País é quente nas planícies e frio nas montanhas. No litoral do Pacífico, o clima é o tropical, e na costa caribenha, muito úmida, a temperatura chega a atingir 38°C. Na floresta da planície de El Petén o clima é quente, e o grau de umidade varia de acordo com a época do ano. A Guatemala é habitada por um significativo grupo de indígenas de origem maia. A elite econômica, porém, é mestiça ou de origem espanhola.

**Alfonso Antonio Portillo Cabrera – Presidente**

• Nascido em 1951. Casado. Formado em Ciências Jurídicas e Sociais. Mestrado e Doutorado em Ciências Econômicas pela Universidade Autônoma do México (UNAM), País em que esteve passou dezoito anos de exílio.

• Professor universitário, foi colunista do jornal "Siglo Veintiuno" e Diretor do Instituto Guatemalteco de Estudos Sociais e Políticos (IGESP).

• Foi chefe da bancada de deputados do Partido Democracia Cristã (DC).

• Deputado (1994-96); Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e da Comissão de Economia, Comércio Exterior e Integração. Candidato derrotado à Presidência em 1995.

• Eleito Presidente da República em dezembro de 1999, pela Frente Republicana Guatemalteca (FRG) (com 68,3% dos votos válidos no segundo turno, contra 31,7% do candidato Óscar Berger Perdomo, do "Partido de Avanço Nacional" - PAN).

• Foi aluno do Presidente Fernando Henrique Cardoso em curso de Economia Política no México, em 1978.

**Edgar Gutiérrez – Ministro das Relações Exteriores**

• Nascido na Cidade da Guatemala, em 27 de julho de 1960. Casado e pai de cinco filhos.

• Formado em Ciências Econômicas, trabalhou como colunista de diversos jornais e periódicos por mais de 20 anos.

• Co-fundador, em 1992, da "Coordinadora de ONG y Cooperativas", que apoiou o processo de retorno dos refugiados guatemaltecos instalados no México.

• 2000 – 2002: exerceu o cargo de Secretário de Análises Estratégicas no Governo Portillo.

• Ministro das Relações Exteriores da Guatemala desde 16 de dezembro de 2002.

**Glória Pensabene Gomar de Troche – Embaixadora Da Guatemala No Brasil**

• Nascida na Cidade da Guatemala em 1943, casada, dois filhos.

• Trabalhou em empresas privadas (Colgate Palmolive, Laboratórios Miles).

• Terceira Secretária na Embaixada da Guatemala em Bonn, 1970.

• Embaixadora a partir de 1996, tendo exercido os cargos de Sub-Diretora, e posteriormente Diretora, de Assuntos Consulares da Chancelaria guatemalteca.

• Apresentou credenciais como Embaixadora no Brasil em 9-5-02.

**Política Interna**

Alfonso Portillo, da Frente Republicana Guatemalteca (FRG), assumiu a Presidência da Guatemala em janeiro de 2000, ao vencer as primeiras eleições presidenciais realizadas após a assinatura dos Acordos de Paz de Oslo (1996), que encerraram 36 anos de luta armada interna. A FRG foi fundada em 1990 pelo General Ríos Montt (eleito, em novembro de 1999, deputado nacional e Presidente do Congresso), que presidiu a Guatemala entre 1982 e 1983, período em que as Forças Armadas lideraram política conhecida como "tierra arrasada" — com a ajuda de grupos paramilitares, os patrulheiros (PACS) - contra comunidades indígenas acusadas de simpatizar com guerrilheiros de esquerda. Os ex-PACS não se dissolveram totalmente e pressionam o governo a pagar-lhes vultosas "indenizações", as quais a comunidade internacional considera incompatíveis com o processo de paz (Portillo planeja lançar bônus no mercado internacional, no valor de US\$700 milhões, para, entre outras coisas, realizar os referidos pagamentos). A FRG também obteve significativo êxito nas

eleições legislativas, realizadas em 7 de novembro de 1999, concomitantemente com o primeiro turno do pleito presidencial. Conquistou 63 das 113 cadeiras do Congresso, 145 dos 330 municípios e 10 das 20 vagas correspondentes à Guatemala no Parlamento Centro-americano (PARLACEN). A administração do FRG tem sido marcada por disputas entre os partidários do Presidente Portillo e os do General Rios Montt, além de um claro clima de confrontação entre governo e empresariado e alguns setores da sociedade civil, o que muito tem dificultado as possibilidades de um diálogo nacional e a adoção de políticas eficazes para minorar os graves problemas do País em campos como o econômico e o social. E forçoso reconhecer, no entanto, que a situação atual do País é marcada por conhecidos fatores negativos como, entre outros, a trágica e dolorosa herança dos 36 anos de conflito armado interno, um quadro histórico secular de imensas desigualdades econômicas, de discriminação étnica e de impunidade, resultante esta da crônica debilidade institucional do Poder Judiciário. Caracterizados pelo Presidente Portillo, no discurso pronunciado na 57ª Assembléia Geral da ONU como uma "segunda ata da independência nacional", os Acordos de Paz assinados em 29 de dezembro de 1996, poucos progressos apresentaram na implementação dos múltiplos compromissos assumidos e, seis anos após o início de sua execução, perderam muito de sua força política. Sobre este último ponto, cabe assinalar que vários setores da sociedade civil perceberam-nos como um pacto apenas entre o então partido governante, o "Partido de Avançada Nacional", a "Unidad Revolucionária Nacional Guatemalteca — (URNG)" e as Nações Unidas. Ademais, o fato de não haverem produzido mudanças tangíveis na vida dos cidadãos comuns, debilitou ainda mais seu já fraco apoio popular. Não obstante os fatores mencionados e ainda as grandes dificuldades financeiras para que os inúmeros compromissos referidos sejam implementados, a MINUGUA (Missão das Nações Unidas na Guatemala) e a comunidade internacional têm pressionado persistentemente a administração portillista para que cumpra suas promessas de campanha, no sentido de que os Acordos seriam considerados não um compromisso de governo, mas sim de Estado, como inúmeras vezes declarou o atual Presidente. Diante das alegações de não cumprimento de várias das promessas de campanha, entre elas a de dissolver o poderoso Estado-Maior Presidencial; de não haver conseguido debelar os gravíssimos problemas de falta de segurança no País e as violações aos Direitos Humanos; de não haver atacado eficiente-

mente os níveis considerados altos de corrupção no governo; de estimular a militarização de instituições civis e de priorizar a alocação de recursos ao Exército, a administração Portillo tem sido alvo de inúmeras críticas, sobretudo por parte de alguns setores da sociedade, do CACIF (Comitê Coordenador de Associações Agrícolas, Comerciais, Industriais e Financeiras) e sobretudo da imprensa escrita, da qual provêm fortes ataques. Não obstante o clima de confrontação que prevalece no País, e as críticas de que tem sido alvo, é justo reconhecer que o governo tem conseguido responder, em parte, às pressões da comunidade internacional e ao apoio financeiro que dela tem recebido, com vistas à consolidação do processo de paz. Nesse contexto, cabe mencionar a aprovação de algumas medidas previstas nos Acordos de Paz como, entre outras, o anúncio da redução dos efetivos militares, no campo da economia as reformas da legislação financeira, incluindo a elevação do IVA a 12%, para cuja concretização teve de enfrentar uma longa história de baixa arrecadação tributária e uma forte oposição do Cacif, a compatibilização da legislação trabalhista com a OIT e o andamento da reforma educativa nacional com um plano de alfabetização.

### Política Externa

No que diz respeito à política externa, os Estados Unidos da América continuam a exercer sua grande influência sobre a Guatemala. A agenda bilateral é marcada por interesses comerciais, pela guerra incessante contra o narcotráfico e pela campanha antiterrorista norte-americana, sobretudo após os atentados de 11 de setembro de 2001. Registre-se que, recentemente, na CDH, a Guatemala votou a favor da resolução condenatória da situação dos direitos humanos em Cuba, pressionada pelos EUA, o que gerou atrito entre os dois países. Vale assinalar, no contexto, a grande importância para este país das remessas financeiras dos cerca de um milhão e meio de imigrantes guatemaltecos residentes nos Estados Unidos, as quais se elevariam a aproximadamente US\$1 bilhão no corrente ano, segundo estimativas não-oficiais recentes. Claras mostras de um endurecimento da política norte-americana com relação à Guatemala foram dadas através da revogação de vistos de entrada concedidos a atuais e antigos ex-funcionários governamentais acusados de práticas de corrupção. Esse endurecimento, que já atingiu figuras consideradas como ligadas a Portillo, foi manifestado claramente na reunião de cúpula, realizada em março de 2002 em Monterrey, no México, e posteriormente em encontro

do Presidente George Bush com mandatários de países centro-americanos, no final do mesmo mês.

O visceral relacionamento com o México mantém-se em alto nível de densidade, ocupando o país outra posição prioritária nas agendas de política externa e comercial da Guatemala, não obstante a insatisfação de alguns setores empresariais com os resultados do Tratado de Livre Comércio assinado com o Triângulo Norte visto por eles como beneficiando mais o comércio do país vizinho.

A Europa, sobretudo após a retomada e a conclusão do processo de paz que culminaram com assinatura dos Acordos em 96, tem mantido um papel importante na política externa guatemalteca. Na União Européia, a Alemanha é vista como um dos mais fortes apoios àquele processo; coloca-se entre um dos principais países doadores no âmbito do Grupo Consultivo e contribuiu, por meio da União Européia, com 28% dos recursos investidos em programas e projetos de cooperação na Guatemala, os quais se incluem, entre outros ajuda técnica e financeira, projetos de educação, saúde e ajuda a meninos de rua.

A comunidade internacional, embora concedendo apoio financeiro ao processo de paz, não tem deixado de exercer pressão insistente sobre o Governo da Guatemala, com o objetivo de fazer com que este cumpra os compromissos assumidos em dezembro de 1996 com a assinatura dos Acordos de Paz. Na reunião do Grupo Consultivo realizada em fevereiro de 2002 em Washington, o referido Grupo estabeleceu várias condições para o desembolso de recursos, no valor de US\$1,3 bilhão no prazo de cinco anos, incluindo a aprovação das reformas financeiras, a promoção de um maior diálogo com a oposição e o combate à corrupção no governo, admitida inclusive por Portillo, e a agilização na implementação dos compromissos contidos nos Acordos de Paz. Para combater a corrupção, o Mandatário apresentou um plano nacional anti-corrupção e anunciou que havia solicitado ao Banco Mundial um relatório sobre a questão.

Com o Japão, a Guatemala mantém estreitos laços de amizade e muito tem valorizado a importante contribuição que o país asiático tem propiciado para a execução de projetos de cooperação nas mais diversas áreas. Vale recordar que em 2001, o Presidente Portillo realizou visita oficial ao Japão, a primeira realizada por um Chefe de Estado guatemalteco àquele país.

Na Ásia, outros importantes projetos de cooperação vêm sendo executados pelo governo de Taiwan, país ao qual a Guatemala, juntamente com outros países centro-americanos, tem oferecido, em tro-

ca, permanente apoio – contrariamente aos interesses da República Popular da China – à sua postulação a ocupar postos nos organismos internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, apoio esse reiterado pelo Presidente Portillo no discurso pronunciado na 57ª AGNU.

A Política externa guatemalteca apresenta acentuada dimensão regional, estando presente em diversos mecanismos de concertação política centro-americanos, como o Parlamento Centro-Americano (PARLACEN, cuja sede é na cidade da Guatemala), o SICA (Sistema Econômico Centro-Americano) e o CONDECA (Conselho de Defesa Centro-Americano). Com relação a acordos econômicos, a Guatemala assinou, em março de 1998, com seus vizinhos centro-americanos, o Acordo-Quadro sobre Comércio e Investimento, e em 2000, um acordo de livre comércio com México, Honduras e El Salvador, além de participar do Plano Puebla-Panamá, iniciativa mexicana de integração infra-estrutural regional.

A integração centro-americana tem sido um dos vetores mais importantes da política exterior guatemalteca. Entretanto, logo ao assumir o governo, o Presidente Portillo fez duras críticas ao Parlamento Centro-americano, um dos instrumentos de integração, acusando-o de dispendioso e inoperante. A não-participação da Costa Rica no referido organismo não deixa de representar uma das limitações do Parlacen.

Com a assinatura dos Acordos de Paz e a progressiva consolidação do processo democrático, a Guatemala passou a gozar na ONU de melhor posição, pois anteriormente se via penalizada pelas violações aos direitos humanos. Na 57ª sessão da Assembleia Geral da Organização, o Presidente Portillo solicitou a prorrogação do mandato da Minugua até 2004, assinalando que a Missão representa um papel fundamental como “uma consciência crítica do Estado”. Tenciona a Guatemala que a Minugua transfira suas funções de maneira ordenada a instituições nacionais e, se possível, a agências da ONU.

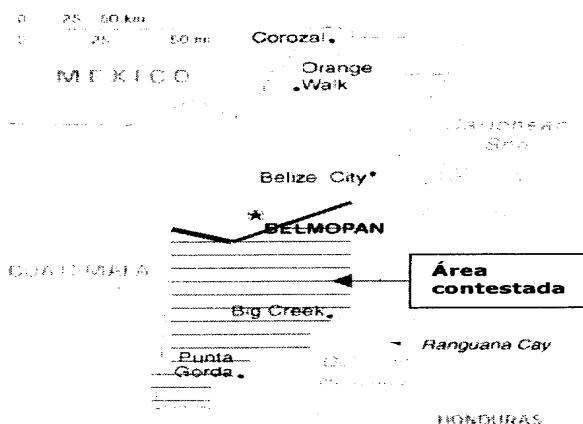
No contexto da política externa da Guatemala com o sul do continente, várias altas autoridades têm expressado o interesse em uma aproximação com o Mercosul e especialmente com o Brasil, o que tem sido objeto de forte reação da mídia e grupos empresariais do país, os quais tem denunciado como prejudiciais ao “interesse nacional” a referida aproximação com o Brasil. Para esses grupos, ademais da retórica protecionista, a aproximação com o Brasil poderia ameaçar sua prioridade absoluta, qual seja, a construção de uma relação especial com os EUA.

## Plano Puebla-Panamá

O Plano Puebla-Panamá (PPP) foi lançado durante a visita do Presidente mexicano Vicente Fox ao Panamá em junho de 2001, ocasião em que participou, juntamente com a Presidenta panamenha Mireya Moscoso, da Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo dos países integrantes do Mecanismo de Diálogo e Concertação de Tuxtla. O PPP consistem em projeto concebido pela Chancelaria mexicana, inspirado no (ou talvez em resposta ao) IIRSA (Iniciativa de Integração Infra-Estrutural da América do Sul, lançado pelo Brasil na Reunião de Presidentes Sul-Americanos), com o objetivo de interligar fisicamente o centro-sul mexicano com os países centro-americanos, mediante, entre outras iniciativas, a implementação de projetos de infra-estrutura.

O êxito do Plano Puebla-Panamá dependerá da obtenção de financiamentos para a sua implementação. O BID foi designado para organizar uma Comissão Especial com esse propósito. O modo de ação será definido pela Comissão de Gestão Financeira, criada em junho de 2001 pelos Chefes de Estado, e encabeçada pelo referido Banco, na pessoa de Enrique Iglesias.

## Questão Territorial entre Guatemala e Belize: Processo de Conciliação



Em 1859, a Guatemala e a Grã-Bretanha assinaram o Tratado Aycinena-Wyke, que definiu as fronteiras que Belize defende hoje. O Tratado foi denunciado em 1884, por alegação guatemalteca de incumprimento de uma cláusula compensatória. Em 1945, a nova Constituição da Guatemala incorporou Belize ao território guatemalteco.

Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente o

não reconhecimento das fronteiras definidas com a Grã-Bretanha. Em 1992, Guatemala adotou o "Ato sobre as Áreas Marítimas", que respeita os limites do mar territorial, os rios e a zona econômica exclusiva de Belize, definindo um mar territorial de 20 milhas.

O Governo guatemalteco reivindica assim pouco mais da metade sul do território belizeno. Em março de 2000, delegações dos dois países reuniram-se com o Secretário-Geral da OEA para definir uma agenda de negociações. Em novembro do mesmo ano, foi assinado um **Confidence-Building Agreement**, tendo as negociações prosseguido ao longo de 2001. Apesar da manutenção dos contatos diplomáticos formais, diversos incidentes têm ocorrido na região fronteiriça, com incursões do Exército de Belize para expulsar colonos guatemaltecos.

O contencioso foi então submetido à arbitragem, com a nomeação dos conciliadores Paul Riechier e Sir Shridath Ramphal, cuja proposta foi apresentada na Assembléia da OEA em 17-9-02, que previa a manutenção das fronteiras atuais, implicando derrota da Guatemala no pleito, atenuada apenas por garantias de acesso ampliado ao Golfo de Honduras e extensão de seu mar territorial/Zona Econômica Exclusiva. Belize demonstrou satisfação com a proposta, enquanto a Guatemala não descarta, nas palavras do Presidente Portillo, "que nos tengamos que ir a uma corte internacional". A imprensa e outros setores guatemaltecos reagiram fortemente contra a proposta, a qual, se aceita por ambos os governos, deverá ser submetida a referendo popular nos dois países (medida que poderá inviabilizar o acordo, dada a possível reação contrária da sociedade guatemalteca). O Governo brasileiro divulgou, em 30-9-02, "Nota à Imprensa" pela qual "tendo em vista a tradição diplomática e seus laços de amizade com Belize e com a Guatemala, apóia o processo de conciliação para a solução do diferendo fronteiriço", sem, contudo, opinar sobre o mérito da proposta apresentada pelos conciliadores.

## Relações Bilaterais

Tradicionalmente cordiais, as relações Brasil-Guatemala receberam importante impulso a partir da visita do então Ministro das Relações Exteriores Luís Felipe Lampréia ao país centro-americano, em dezembro de 1996, para as cerimônias de assinatura do Acordo Final de Paz entre o Governo e a URNG. Em janeiro de 1998, foi dado novo impulso às relações bilaterais, com a visita do Vice-Presidente Marco Maciel à Guatemala (no contexto de viagem a cinco países da América Central). A visita,

transcorrida em clima de grande cordialidade, propiciou a reiteração do interesse mútuo de aprofundamento das relações, bem como a identificação de novas áreas de cooperação bilateral.

A título de ajuda humanitária, aeronave da FAB transportou para a Guatemala, em novembro de 1998, três toneladas de medicamentos doados pelo Governo brasileiro para atenuar os efeitos do furacão "Mitch". Em janeiro de 2000, o Embaixador João Clemente Baena Soares, ex-Secretário-geral da OEA, chefiou Missão Especial brasileira às cerimônias de posse do atual Presidente da Guatemala.

Nos últimos anos o Brasil tem realizado esforços no sentido do adensamento de suas relações com a Guatemala, no quadro geral de uma política de aproximação com a América Central como um todo. Nesse contexto, a iniciativa da política externa brasileira com maior reflexo sobre as relações bilaterais com a Guatemala foi, certamente, a Reunião de Chefes de Estado e de Governo realizada na Costa Rica, em abril de 2000, entre o então Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Presidentes da Nicarágua, Costa Rica, El Salvador, Honduras e os Vice-Presidentes da Guatemala e da República Dominicana, da qual resultou a Declaração de São José.

O então chanceler da Guatemala realizou visita ao Brasil em 21 de outubro de 2002, ocasião em que manteve encontro com o então Ministro de Estado Celso Lafer. As conversações versaram principalmente sobre matérias de cooperação bilateral e integração comercial. Foi assinado pelos dois chanceleres um Acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Comuns.

Instrumento de grande valia para o aprofundamento de nossas relações bilaterais tem sido a cooperação técnica horizontal com a Guatemala, realizada sob a égide da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) que, de acordo com a política brasileira de ampliar a cooperação horizontal prestada a outros países em desenvolvimento, aproximou o Brasil e a Guatemala. No âmbito do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica firmado entre os dois países, em 16 de junho de 1976, com entrada em vigor em 9 de outubro de 1978, o Brasil tem assistido o Governo guatemalteco sobretudo em matéria de administração política, desenvolvimento agropecuário e reforma administrativa.

Em 22 de agosto de 2002, durante missão à Guatemala do então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Osmar Chohfi, foram firmados, na área de cooperação, Ajustes Complementares ao Acordo Básico de 1976, no âmbito da educação e da saúde,

para implementação no país dos projetos brasileiros de Bolsa Escola e de Alfabetização Solidária e de Apoio ao Programa Nacional de Prevenção e Controle do HIV/AIDS da Guatemala. Naquela ocasião foi igualmente assinado entre os dois países Memorando de Entendimento sobre o Programa de Cooperação Técnica, com o objetivo de fortalecer a cooperação nas áreas de educação, saúde, meteorologia, energia, turismo, administração pública, meio-ambiente, indústria e agropecuária.

Um Acordo de Intercâmbio Cultural, assinado em 26 de março de 1969, mas ratificado apenas pelo Brasil, completa a moldura institucional-legal da cooperação entre o Brasil e a Guatemala. Os Programas de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG), por exemplo, têm sido de grande eficácia, pois os egressos desses Programas, ao retornarem ao país, não deixam de demonstrar seu apreço a admiração pelo Brasil, e, várias vezes, são levados a ocupar importantes cargos e funções no governo ou em relevantes setores da sociedade. Dessa maneira os graduados e pós-graduados no Brasil passam a constituir um corpo administrativo e empresarial favorável à expansão das relações entre os dois países. De 1990 em curso, viajaram ao Brasil mais de 100 guatemaltecos para realizar cursos e estágios em várias áreas profissionais, aí incluídos os candidatos selecionados do PEC-G e do PEC-PG.

A cooperação na área militar também tem sido importante fator de aproximação entre o Brasil e Guatemala. Tal cooperação tem-se expressado pelo envio, desde 1995, de dois oficiais superiores do Exército brasileiro em missão de dois anos como instrutores de Escola de Comando e de Estado-Maior do Centro de Estudos Militares — CEM. A partir de fevereiro de 2002, foram designados dois instrutores brasileiros para a Escola de Armas e Serviços da referida Instituição castrense. Anualmente, o Exército Brasileiro tem oferecido a oficiais guatemaltecos vagas para o curso de Estado-Maior, de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola Superior de Guerra — ESG. A partir de 1º de março de 2001, foi instituída, junto à Embaixada brasileira na Guatemala, Adidância da Defesa e do Exército, até agora a única repartição do gênero na América Central, que tem contribuído para estreitar os laços da cooperação militar entre os dois países. Em contexto multilateral, cabe sublinhar, também, até o final do ano 2000, o papel desempenhado pelos oficiais militares brasileiros que atuaram como membros da Missão de Verificação das Nações Unidas para a Guatemala (MINUGUA) e do Programa da OEA de Assistência para a Remoção de Minas terrestres na

América Central (MARMINCA). Atualmente, a colaboração brasileira com a MINUGUA tem sido feita por meio de um observador policial-militar.

**Acordos em Negociação:** O Brasil comunicou à Guatemala interesse em assinar um Acordo de Extradicação. Foi enviada, em setembro de 2002, minuta de acordo, como sugestão preliminar e base para negociação de eventual documento bilateral. A proposta de negociação do referido instrumento visa a aprofundar e a estreitar ainda mais os vínculos entre os dois países na área da cooperação judiciária em matéria penal, de crescente importância atual. O Brasil mantém Acordos de Extradicação com diversos países e com praticamente todos os Estados da América do Sul e desejaría estender a malha de Acordos dessa natureza também às nações centro-americanas.

**Cooperação Bilateral:** A Cooperação Técnica pode ser considerada, sob muitos aspectos, o **leit-motiv** das relações Brasil-Guatemala. Há variados projetos de cooperação em curso entre os dois países, em áreas como a fruticultura, educação, saúde e controle de zoonoses, além de projetos nas áreas de energia, trabalho, mineração, indústria e finanças. A cooperação bilateral é desenvolvida ao abrigo do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e a Guatemala, assinado em 1978, e dos sucessivos Ajustes Complementares, que regulamentam a forma da cooperação em temas determinados.

O Ministro da Saúde Pública e Assistência Social da Guatemala, Doutor Mano René Bolaños Duarte, esteve no Brasil, em fevereiro de 2002, em programa patrocinado pela ONU, com o objetivo de conhecer *in loco* o programa brasileiro de controle da AIDS. Em agosto de 2002, o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Osmar Choffi, em companhia do Diretor-Geral da ABC, realizou missão à Guatemala, ocasião em que assinou Ajustes Complementares ao Acordo de Cooperação Técnica, relativos ao combate ao HIV/AIDS, e aos projetos "Alfabetização Solidária" e "Bolsa-Escola", programas sociais brasileiros que o Governo guatemalteco demonstrou interesse em implantar.

### Economia e Comércio

O objetivo básico do governo guatemalteco tem sido o de superar os desequilíbrios macroeconômicos herdados da administração anterior, sendo que os esforços mais importantes concentraram-se na busca da aquisição de confiança na política mo-

netária, cambial e fiscal, nas medidas destinadas à redução do déficit fiscal e na racionalização dos gastos públicos. Rompendo a barreira histórica dos 10% de carga tributária, uma das mais baixas da América Latina, a aprovação pelo Congresso da elevação do IVA a 12% pode ser considerada como uma das iniciativas de sucesso da administração Portillo, apesar da enorme oposição durante os debates e a implementação da medida, sobretudo por parte do empresariado.

Com um panorama internacional desfavorável, que teve efeitos negativos sobre a economia, e com a baixa dos preços dos produtos de exportação, especialmente do café, as remessas familiares de imigrantes residentes nos Estados Unidos têm-se convertido em um dos principais sustentáculos da economia guatemalteca.

Segundo estatísticas não-oficiais recentes, nos primeiros oito meses de 2002 tais remessas elevaram-se a US\$944 milhões, contra US\$ 421 milhões no mesmo período de 2001, (havendo registrado portanto um aumento de 123%) e US\$344 milhões em 2000. Entre as hipóteses aventadas sobre o aumento desse ingresso, significativo e inesperado para o próprio Presidente do Banco da Guatemala, menciona-se a de que os imigrantes guatemaltecos tenham passado a preferir aplicar a totalidade de suas economias na Guatemala, após os atentados de 11 de setembro de 2001, e a de um possível aumento da emigração para os Estados Unidos, consequência dos altos níveis de desemprego na Guatemala.

Também digno de nota foi a aprovação, em junho de 2002, pelo Congresso guatemalteco, de um pacote de quatro leis que têm como objetivo a modernização do sistema financeiro do país: Lei Orgânica do Banco da Guatemala, Lei de Bancos e Grupos Financeiros, Lei de Supervisão Financeira e Lei Monetária.

A autorização do BID de um empréstimo de US\$210 milhões, um dos frutos do acordo **stand by** com o FMI, foi acolhida positivamente pelas autoridades econômicas. Prevê-se a liberação desse montante em duas parcelas: a primeira de US\$200 milhões para apoiar os gastos sociais do governo durante o corrente ano e a segunda de US\$10 milhões, destinados a projetos de capacitação. O Banco Mundial deverá autorizar dois empréstimos – no total de US\$155 milhões – destinados ao programa de modernização do setor financeiro.

**BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):**

BRASIL ⇒ GUATEMALA	1999	2000	2001	2002
Exportações	76,9	76,7	82,9	113,0
Importações	0,7	0,9	0,7	0,4
Superávit do Brasil	76,2	75,8	82,2	112,5

**BALANÇA COMERCIAL – 2001/2002 (US\$):**

BRASIL ⇒ GUATEMALA	2001	2002
Exportações	82.946.331	113.022.387
Importações	724.733	461.511
Superávit	82.221.598	112.560.876

Fonte: MDIC/SECEX

**DADOS ECONÔMICOS:**

PIB (2002)	US\$ 21,3 bilhões
Dívida Pública Interna (2002)	US\$ 1,05 bilhão
Dívida Externa (2002)	US\$ 2,8 bilhões
Exportações (JAN - JUL 2002)	US\$ 1,5 bilhão
Principais produtos exportados	Açúcar, banana, café e cardamomo
Importações (JAN - JUL 2002)	US\$ 3,5 bilhões
Principais produtos importados	Bens de consumo, bens de capital, materiais de construção, combustíveis e lubrificantes
Inflação (2002)	8,9 %

**Grupo Consultivo e Países Doadores:** A política governamental no campo das relações financeiras internacionais tem atribuído grande importância ao aprofundamento do respaldo da comunidade de países que acompanham de perto a consolidação do processo de paz. Tal apoio tem sido de grande valia, não só em termos financeiros, mas também de assistência técnica para promover a transformação do país.

Em seu discurso perante o Grupo Consultivo, na reunião realizada em Washington, em fevereiro de 2002, o Presidente Portillo, ao referir-se à pobreza na Guatemala, mencionou em uma das partes, “que a paz e a democracia não podem ser sustentadas mantendo-se 56% da população com US\$ 2 ao dia e 27% com um dólar diário, com 44% dos pobres como analfabetos, com níveis de subemprego e desemprego, e um quadro de pobreza com um inconfundível rosto indígena e de mulher.”

Durante a reunião, o Grupo Consultivo prometeu US\$1,3 bilhão de dólares, com desembolso previsto para 5 anos, a fim de apoiar o processo de paz e a “Estratégia de Redução da Pobreza”, projeto importante lançado pelo Governo. Tal montante é superior aos recursos, no valor de US\$1,25 bilhão, que o governo havia solicitado. Aproximadamente 70% dos recursos prometidos serão concedidos em forma de empréstimos e o restante como doações.

**Plano de Ação Econômica 2002-2004:** O Presidente Portillo apresentou, em junho de 2002, o Plano de Ação Econômica, referente ao período 2002-2004, prevendo investimentos da ordem de US\$4,3 bilhões, dos quais US\$2,6 bilhões destinados a obras públicas. Portillo pediu o apoio da comunidade internacional, em especial às obras de infra-estrutura, projetos de modernização financeira e programas de desenvolvimento de micro, pequena e média empresas. O objetivo do Plano, de acordo com o Ministro da Economia, Arturo Montenegro, seria atingir crescimento sustentado de cerca de 6% ao ano, contando com recursos do FMI, Grupo Consultivo, e outros oriundos do Plano Puebla-Panamá.

O Plano contempla a transferência, ao setor privado, de concessões públicas, como a administração de portos (Quetzal, Santo Tomás de Castilla), aeroportos (La Aurora, Santa Elena), usinas termelétricas (Escuintla), campos geotérmicos (Zunil I e II) e estradas, incluindo o “anel metropolitano.”

A modernização do quadro institucional, prevista no Plano, envolve a aprovação de doze leis, entre as quais a de Concessão de Obras Públicas, a Lei de Valores, a de autoridades marítimas e aeroportuárias e a de intermediários financeiros não bancários. Estão pendentes de aprovação, entre outras, a Lei de Produção e uso do Álcool como Carburante, a de in-

centivos fiscais para gerar energia com recursos renováveis e a do sistema de qualidade.

No que diz respeito ao tema da terra, o Plano prevê a manutenção do subsídio e do apoio ao setor agrícola, especialmente aos pequenos produtores, com base na adoção de três medidas: continuação do programa de fertilizantes a baixos preços, a entrega de sementes e a criação de um plano para facilitar o acesso à terra pelos camponeses.

O Ministro Arturo Montenegro, em conversa com a Embaixadora brasileira, Gilda Maria Ramos, expressou a confiança em que empresas brasileiras participem ativamente, disputando concessões de serviços públicos. Por sua vez, a eventual aprovação da Lei de produção e uso do Álcool como Carburante, poderia representar oportunidade para a exportação de equipamentos industriais e álcool combustível.

**Tratados de Livre Comércio:** É visível o interesse do Governo da Guatemala na assinatura de um TLC com os Estados Unidos, nos moldes do acordo assinado com o México. Nesse sentido, as autoridades guatemaltecas esperam iniciar negociações com os EUA em breve.

Conforme fontes do governo, durante a visita do Presidente Portillo e de Chefes de Estado centro-americanos, em outubro de 2002, à Alemanha, por motivo do "Dia da Raça", os mandatários do Istmo manterão contatos com aproximadamente meia centena de empresários alemães, ocasião em que se prevê o exame das possibilidades de um TLC entre a América Central e a União Européia.

Da mesma forma, a perspectiva de um possível tratado do gênero entre o Istmo e o Mercosul também tem merecido destaque, nem sempre positivo, na imprensa guatemalteca.

#### PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR

Nome	Data
Acordo Administrativo sobre Malas Diplomáticas	20/5/1939
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio	13/7/1971
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Guatemaltecos	13/7/1971
Declaração Conjunta	13/7/1971
Acordo de Cooperação Técnica	9/2/1972
Declaração Conjunta	9/2/1972
Comunicado Conjunto Brasil-Guatemala	16/6/1976
Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala	9/10/1978
Protocolo de Intenções sobre Energia	28/11/1983

[DCS, 12.02.03]

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão publicados e, oportunamente, incluídos na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

– Nº 63, de 2003 (nº 69/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2000, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão, sancionado e transformado na Lei nº 10.642, de 11 de março de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais do disposto no Artigo 102, inciso V, que o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, que “Acrescenta dispositivo ao artigo 21 da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo o transporte de materiais radioativos em aeronaves que transportam passageiros”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto, de acordo com o que preceitua o inciso V do Artigo 102 do Regimento Interno do Senado

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. –Senador **Osmar Dias**

#### REQUERIMENTO Nº 88, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, que “Institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos Artísticos, Culturais e Esportivos e dá outras providências”, que tramita em conjunto com os seguintes Projetos de Lei do Senado: 511, de 1999, que “Concede desconto de 50% no preço do ingresso de eventos culturais às pessoas com mais de 60

anos de idade, e dá outras providências”; 555, de 1999, que “Concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei 8842, de 4 de janeiro de 1994, e dá outras providências”; 303, de 1999, que “Dispõe sobre o acesso gratuito dos idosos às salas de cinema e dá outras providências” e o de nº 156, de 2000, que “Assegura ao idoso gratuidade de acesso a eventos culturais, desportivos e recreativos”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto e dos demais a ele apensados, de acordo com o que preceitua os incisos I e II do Artigo 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão publicados e, oportunamente, incluídos na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 89, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do cientista paraense José Márcio Corrêa:

- a) Inserção em ata de Voto de Pesar;
- b) Apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. –**Ana Júlia Carepa**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de março de 2003, e publicou no dia 12 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 109, de 2003, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		PV*
Titulares	Suplentes	Edson Duarte
	Bloco (PT/PSB/PTB/PL)	
Tião Viana (PT)	Roberto Saturnino (PT)	
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2.Ana Júlia Carepa(PT)	
Magno Malta (PL)	3.Flávio Arns (PT)	
Fernando Bezerra(PTB)	4.Ideli Salvatti (PT)	
	PMDB	
Renan Calheiros	1.(vago)	
(Vago)	2.(vago)	
(Vago)	3.(vago)	
	PFL	
Rodolpho Tourinho	1.César Borges	
Renildo Santana	2.José Jorge	
Marco Maciel	3.João Ribeiro	
	PSDB	
Arthur Virgílio	1.Antero Paes de Bar-	
ros		
Romero Jucá	2.Lúcia Vânia	
	*PDT	
Jefferson Peres	1.Almeida Lima	
	Deputados	
Titulares	Suplentes	
	PT	
Nelson Pellegrino	1.(vago)	
Henrique Fontana	2.(vago)	
	PFL	
José Carlos Aleluia	1.José Thomaz Nonô	
Rodrigo Maia	2.Roberto Brant	
	PMDB	
Eunício Oliveira	1.Asdrúbal Bentes	
Mendes Ribeiro Filho	2.Carlos Eduardo Cado-	
ca		
	PSDB	
Jutahy Júnior	1.Eduardo Gomes	
Custódio Mattos	2.Aloysio Nunes Ferreira	
	PPB	
Pedro Henry	1.Celso Russomanno	
	PTB	
Roberto Jefferson	1.Fernando Gonçalves	
	PL	
Valdemar Costa Neto	1.Bispo Rodrigues	
	PSB	
Eduardo Campos	1.(vago)	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 12-3-2003
- Designação da Comissão: 13-3-2003
- Instalação da Comissão: **14-3-2003**
- Emendas: **até 18-3-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **12-3-2003 a 25-3-2003** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **25-3-2003**
- Prazo na CD: **de 26-3-2003 a 8-4-2003** (15º ao 28º dia)
  - Recebimento previsto no SF: **8-4-2003**
  - Prazo no SF: **de 9-4-2003 a 22-4-2003** (42º dia)
  - Se modificado, devolução à CD: **22-4-2003**
  - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 23-4-2003 a 25-4-2003** (43º ao 45º dia)
  - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26-4-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **10-5-2003** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000)

Ao Projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a emenda recebida:

#### EMENDA Nº 2-PLEN (SUBSTITUTIVA)

Substitua-se a o art. 1º do projeto pelo seguinte:

“Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada dos seguintes dispositivos:

“Art. 10. ....  
§ 1º O Banco poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas

dicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, ampliação de empreendimentos existentes no país, bem como a importação de produtos produzidos no País.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, excetuado o financiamento da importação de bens produzidos no País, o valor de financiamento não poderá exceder de 50% do valor do dispêndio total.

§ 3º O BNDES não concederá financiamentos ou empréstimos destinados à aquisição do controle acionário de empresas nacionais por parte de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior.

### Justificação

A presente emenda pretende reforçar o objeto da proposição dando ao texto um redação precisa de como ocorrerão os empréstimos e financiamentos do BNDES.

Cabe ressaltar, que o dispositivo com a nova redação tem o sentido de reforçar a argumentação do Excelentíssimo Senador Saturnino Braga na justificação do projeto ao considerar “benéfica a participação de empresas estrangeiras na economia, recursos públicos, na sua maioria provenientes da poupança do trabalhador, não deveriam ser utilizados para financiar a simples aquisição de ativos por empresas estrangeiras, operação que não implica aumento do emprego ou da produção do País. Além disso não faz sentido que recursos públicos sejam empregados em empresas estrangeiras, em detrimento das empresas nacionais, que não têm acesso ao financiamento.”

Entretanto, a nova redação dada ao texto permite que o Banco apoie outros investimentos capazes de ampliar a capacidade produtiva, vedados pela redação anterior.

Pelo exposto, espero o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 12 de março de 2003. – **Aloizio Mercadante.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

OF. Nº 063/03-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2003.

Senhor Presidente, nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Marco Maciel pelo Senador Leomar Quintanilha, como titular, na Comissão de Fiscalização e Controle.

Atenciosamente, Senador **José Agripino** – Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à  
ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, tendo

#### Pareceres

– proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002; e

– sob nº 88, de 2003, proferido no Plenário do Senado Federal, Relator - Revisor

Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT), concluindo preliminarmente pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e quanto ao mérito, favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, oportunidade em que foi aprovado, em apreciação preliminar, o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da medida provisória constante do Parecer nº 88, de 2003, de Plenário.

A discussão da matéria foi adiada para hoje, nos termos do Requerimento nº 85, de 2003.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, para uma questão de ordem.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, farei um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Sei que não posso formular uma questão de ordem neste momento, porque se trata de matéria vencida, tendo em vista o procedimento adotado pela Casa ontem.

Com essa solicitação que farei à Mesa, não estou querendo dizer que a Presidência ou os Líderes agiram de má-fé, porque, se assim fosse, teríamos todos agido da mesma forma, porque estávamos presentes e legitimamos o procedimento adotado no dia de ontem.

No entanto, tenho uma dúvida e apelo à Mesa no sentido de que me esclareça, se não agora, mas antes da votação de qualquer outra medida provisória. A dúvida refere-se aos termos do adiamento da votação de ontem.

O entendimento que tenho, Sr. Presidente, e posso estar errada, é com base no art. 62, § 6º, inciso IV, da Constituição Federal, que diz:

Art. 62:

IV – .....

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.”

O nosso entendimento é que todas as demais deliberações legislativas vão desde a votação de um requerimento de adiamento à votação de qualquer matéria ou requerimento no plenário e também nas comissões da Casa. O artigo utilizado para justificar tal requerimento foi o 375, do Regimento Interno, que trata dos projetos com tramitação urgente – mas projetos de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos à tramitação urgente (art. 64, § 1º, da Constituição) – e seu inciso VI, que fala que o adiamento de discussão ou de votação não poderá ser aceito por prazo superior a vinte e quatro horas.

O nosso entendimento, no entanto, Sr. Presidente, é que o requerimento de adiamento da votação não poderia acontecer em função do que estabelece o art. 62, § 6º, da Constituição, por se tratar de votação conclusiva. Como não era um acordo de Lideranças, o adiamento foi estabelecido como conclusivo em função do posterior adiamento da matéria.

Este é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>: se a Mesa não puder se pronunciar no dia de hoje, que o faça assim que possível. Se tivéssemos feito isso ontem, poderíamos ter feito um recurso em relação à decisão da Mesa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faço esse apelo apenas para que tomemos conhecimento e isso não se transforme em jurisprudência. Ou, se a Mesa entender que sim, que estejamos alertas para fazer algum recurso à CCJ, caso não sejamos devidamente esclarecidos pela Mesa.

Portanto, reitero o meu apelo no sentido de que se esse esclarecimento não puder ser feito agora, que possa ser feito antes da votação de outra medida provisória na Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Nobre Senadora Heloísa Helena, a Mesa pode responder a investigação de V. Ex<sup>a</sup> neste instante.

V. Ex<sup>a</sup> invoca um dispositivo constitucional, o qual não foi, de nenhuma maneira, desobedecido. Ao contrário, foi obedecido. O que o dispositivo constitucional prevê é que, não sendo votada a medida provisória, nenhuma outra matéria conclusiva poderá ser votada na Casa. Portanto, iniciamos a votação da medida provisória e avançamos, visto que a primeira votação, que foi a de admissão da medida provisória como de relevância e urgência, foi aprovada pela Casa.

Continuamos, então, com a votação dos incidentes processuais, por assim dizer, que ocorrem durante a mesma; um desses incidentes previsto na forma do Regimento Interno, no que se refere à matéria

de natureza constitucional em tramitação nesta Casa: é o caso que, neste momento, estamos observando, porque, embora sendo votada no Senado, é uma matéria do Congresso Nacional, prevista em um Regimento elaborado pelas duas Casas. No entanto, o nosso Regimento Interno, quando fala de tramitação de matéria constitucional, admite o adiamento da votação por no máximo 24 horas para preservar isso.

Sendo assim, quando a Mesa procedeu à votação, a votação da medida provisória já estava em andamento, isto é, a primeira parte já havia sido votada. Portanto, estamos em plena votação. Nesse sentido, o Plenário não poderá deixar de apreciar todos os incidentes que se processarem durante a votação da referida medida, mesmo porque eu a submeti ao Plenário e não houve nenhuma contestação nem nenhuma restrição quanto a votarmos o requerimento.

Se, naquele momento, tivesse sido suscitada qualquer questão de ordem, a Mesa, imediatamente, teria resolvido e teria dito o motivo pelo qual iria submetê-la ao Plenário.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não estamos inovando nada, porque esse mesmo dispositivo é aplicado à Câmara dos Deputados e é assim que se vem procedendo naquela Casa. E isso ocorreu com a Medida Provisória nº 37, de 2002, ou seja, o mesmo procedimento foi adotado na Câmara dos Deputados.

Assim, se tivéssemos adotado essa matéria, não poderíamos conceder a palavra a ninguém, não poderíamos tomar nenhuma medida interlocutória dentro da votação de uma matéria, porque seria só uma votação terminativa depois de votada a medida provisória. O que ocorre, no entanto, é que iniciamos o processo de votação da medida provisória e, durante o referido processo, temos que submeter todas as questões que surgirem nesse período.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa agiu no sentido de cumprir o Regimento Interno da Casa e assim fez assessorada pelos que aqui trabalham. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse suscitado qualquer questão de ordem no sentido da votação, teríamos tido alguns minutos para apreciar o assunto.

Neste momento, são essas as informações que a Mesa tem para oferecer a V. Ex<sup>a</sup>.

A título de jurisprudência, que é o que V. Ex<sup>a</sup> deseja saber, é que toda vez que iniciarmos a votação de uma medida provisória, iremos até o fim da votação, que é o que estamos fazendo.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, como alerta, gostaria de dizer que V. Ex<sup>a</sup> anunciou que estávamos discutindo a matéria.

Inclusive a própria Ordem do Dia trata da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão.

Isso quer dizer que estamos na fase de votação da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, tive a oportunidade de interromper, quando o Relator ofereceu seu voto pela admissibilidade da medida como relevante e urgente, e submeti à Casa a preliminar de admissibilidade que o Regimento manda votar primeiramente para depois votarmos o mérito. Votamos a primeira parte da medida e estávamos em pleno processo de votação.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Então, V. Ex<sup>a</sup> anunciou que estávamos em discussão, mas estamos em votação?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Agora estamos discutindo a parte do mérito da matéria.

Infelizmente, temos de admitir a preliminar da urgência e relevância da matéria, como diz a Constituição e o Regimento da Casa. Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à discussão em conjunto do mérito da matéria, da **Medida Provisória nº 77, de 2002**, do **Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002**, e das emendas, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 90, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro a votação em separado da Emenda nº 27, a fim de que a mesma seja incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

Sala das Sessões 13 de março de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço atenção ao Plenário. Estamos aqui em uma evidência do acerto da decisão da Mesa ontem.

Há um requerimento pedindo votação em separado da matéria, e a Mesa tem de submetê-lo ao Plenário, uma vez que faz parte do processo de votação da matéria que estamos discutindo.

Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 91, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro a votação em separado da Emenda nº 28, a fim de que a mesma seja incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 92, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro a votação em separado da Emenda nº 33, a fim de que a mesma seja incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 93, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro a votação em separado da Emenda nº 35, a fim de que a mesma seja incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 94, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro a votação em separado da Emenda nº 35, a fim de que a mesma seja incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Discussão, em conjunto, como anunciado pela Mesa.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem. Pela ordem. – Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para o fato de que a discussão deve ser feita com profundidade.

O espírito das emendas apresentadas hoje é resolver os problemas dos pequenos produtores rurais, da agricultura familiar. No entanto, há alguns temas fundamentais que não serão resolvidos com essas emendas.

A Senadora Heloisa Helena participa de uma luta histórica por essa questão a qual deu uma grande contribuição. Parte das preocupações da Senadora estão contidas nessas emendas, mas os componentes fundamentais que dificultam a repactuação da dívida dos pequenos agricultores não estão resolvidos. E chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para eles.

Primeiro, os recursos do FAT não podem ser utilizados para repactuação da dívida porque é inconstitucional. Precisamos identificar o volume de recursos no texto, para fazer mudanças no Orçamento, como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal. Quem tem que suprir os recursos do FAT é o Tesouro Nacional

ou o BNDES. O governo tem compromisso de construir essa solução e resolver o problema do FAT.

Segundo, é essencial equacionar o problema da individualização das dívidas. E há acordo sobre isso na negociação que fizemos. O Senador Jonas Pinheiro tem uma longa vivência nessa matéria, assim como a Senadora Heloísa Helena, mas não resolveremos o problema transferindo para o liquidante do Procerá milhares de contratos, sem nenhum parâmetro, para ele equacionar a individualização sem as garantias. Os bancos não podem fazer isso, muito menos o liquidante.

O Senado precisa discutir essa questão com profundidade para poder equacioná-la. Ela não será resolvida assim. Se quisermos garantir os interesses dos pequenos agricultores, teremos que voltar à mesa de negociação e construir coletivamente uma saída que, de fato, universalize o programa para todas as áreas dos Fundos Constitucionais, equacione o problema do FAT e resolva o problema da individualização da dívida.

Quero chamar a atenção de que existe um compromisso de Governo que vale muito mais do que uma pequena emenda: o compromisso de resolver definitivamente essas questões para os pequenos agricultores. E no prazo de até trinta dias, Sr. Presidente. Se esse não é um excelente acordo, o que é um bom acordo nesta Casa? O que adianta votarmos algumas emendas parciais, como a que prorroga o prazo por noventa dias? Isso inviabilizará a apresentação de outra medida provisória sobre o mesmo mérito e prejudicará os agricultores que não serão contemplados com essas emendas, como é o caso da individualização da dívida. Está errado esse encaminhamento para quem verdadeiramente lutou para resolver o problema dos pequenos agricultores, como a Senadora Heloísa Helena, o Senador Renan Calheiros, o Senador Romero Jucá, que tem sensibilidade, o Senador Teotônio Vilela Filho e o próprio Senador Relator, que está de acordo com essa preocupação. Essa é a verdade.

Portanto, peço a ponderação dos líderes para que aceitem esta proposta de encaminhamento e a repactuem entre os partidos, a fim de garantir pleno atendimento à agricultura familiar, que precisa, sim, de uma atenção especial. Trata-se de um compromisso do Governo e de todos os partidos. É um esforço que está sendo construído. Dessa forma, poderíamos votar o texto original, com o compromisso de, em até trinta dias, resolvemos de fato todos esses problemas complexos – o Governo tem total compromisso de resolvê-los.

Poderíamos discutir o tema do Pesa em outra oportunidade, tema sobre o qual gostaria de falar. Mas, agora, quero me ater somente a este aspecto para tentarmos construir um acordo substancial e consistente.

Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida, esse acordo é possível. O ideal seria que, hoje, pudéssemos contemplar as questões de interesse dos pequenos agricultores e da agricultura familiar não verdadeiramente contempladas, como a individualização da dívida, a ampliação do programa do semi-árido nordestino para Minas Gerais, a prorrogação do prazo para repactuação da dívida, aspectos para os quais o Governo tem o compromisso de, em até trinta dias, editar uma medida provisória.

Munido da mesma sinceridade com que, ontem, defendi aqui que poderíamos, sim, aguardar um dia para a votação da matéria, estou fazendo um apelo ao PFL e ao PSDB para que votemos esse acordo. Tenho absoluta convicção de que o Governo, em até trinta dias, editará uma medida provisória contemplando todos os pontos contidos no acordo.

Trabalhamos, repito, desde o início, pela medida provisória. Ela é fundamental. Avançamos e não vamos deixar de avançar agora.

Com relação ao Pesa, vamos ter uma nova oportunidade para discuti-lo, assim como o “Pesinha” e tudo o mais. Quando da edição dessa nova medida provisória, vamos ter, sim, uma nova oportunidade para discutir o Pesa. Não há ainda um acordo de mérito nem do PMDB, nem do PSDB e nem do Governo com relação ao que estão apresentando para o Pesa agora. Mas, com certeza, chegaremos a esse entendimento mais adiante. Essa questão precisa ser resolvida, e o Governo tem demonstrado sensibilidade, pelo menos para discuti-la.

Desse modo, o PMDB aprova o acordo e tem profunda convicção de que, em trinta dias, haverá uma medida provisória que contemplará os esforços dos Senadores Teotônio Vilela, Heloísa Helena, Arthur Virgílio, Romero Jucá, José Agripino, o meu próprio e o de tantos quantos defendem a mesma posição.

O PMDB aprova o acordo e entende que esse é o maior avanço que pode ser alcançado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vejam como o PFL, o PSDB e o PMDB tinham razão em provocar essa discussão. Quanta coisa precisa ser feita para que essa medida provisória se torne eficaz! Isso está ficando cada vez mais nítido. Isso ficou muito nítido ontem nas manifestações do Plenário e está ficando cada vez mais nítido. Quanto mais se discute a matéria, mais se vê que a medida provisória, como está posta, não atende às exigências do pequeno agricultor.

Longe de mim, como Líder do PFL, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, criar complicações em relação a essa matéria ou ao Governo. Essa não é a minha intenção. Tanto não é a minha intenção, que, no sentido de ajudar na solução do problema – desde que a solução traga benefícios para os agricultores, principalmente para os pequenos e os mini agricultores –, o Senador Arthur Virgílio e eu requeremos votação em destaque de cinco emendas de autoria da Senadora Heloísa Helena, do PT, emendas essas que foram apresentadas ainda no ano passado. Ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, tivemos oportunidade de pactuar juntos com emendas de mérito coincidentes com essa deste momento.

O que estou propondo – e desejaria que houvesse a apreciação da Casa – é a melhoria de condições para o pequeno agricultor. São cinco emendas importantíssimas. O que não posso entender é o fato de o Líder do Governo discordar de sua liderada, Senadora Heloísa Helena, achando que suas emendas são ineficazes, incorretas ou pouco competentes, do ponto de vista da técnica legislativa. Eu as considero eficazes e, portanto, peço que a Casa as aprecie, solicitando até a manifestação do Relator, com quem conversei pela manhã, em torno do seu mérito.

Essas emendas dizem respeito a benefícios vinculados ao extinto Procera e determinam o prazo de 31 de julho de 2003 para que o benefício dessa medida provisória alcance os agricultores. Se não ampliarmos o prazo para julho deste ano, poderemos ser atingidos por dívidas vencidas e inegociáveis. Garantimos o prazo de dez anos, pelo menos, para a renegociação; estendemos os benefícios da região do semi-árido para toda a região da Sudene, a atual Adene; incluímos os empréstimos com recursos do FAT,

do PIS, do PASEP e do BNDES para o pequeno agricultor.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, peço a atenção para essa matéria, porque o que queremos, por dever de coerência, é atender ao pequeno agricultor. E não passa pela minha cabeça criar problema para o Governo, mesmo porque as emendas são de autoria de uma Senadora do Partido do Governo. Gesto maior de boa vontade do que este, não posso ter.

Peço, portanto, a compreensão da Casa no sentido da apreciação e aprovação das emendas para as quais solicitei destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, costumo padecer do vício da sinceridade. Se, ontem, a meu ver, o Relator Jonas Pinheiro cometeu uma precipitação, hoje, vejo seu relatório reforçado por medidas de inegável alcance social, oriundas de cinco emendas da lavra de uma ilustre e combativa Senadora do PT, a Senadora Heloísa Helena. Todas essas emendas visam a resolver a questão do FAT, do Procera e, a incluir regiões menos favorecidas e a reforçar o apoio aos pequenos agricultores.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que foi sensato o adiamento, por algumas horas, menos do que 24, da decisão desta matéria. Foi sensato, até porque, em primeiro lugar, reforçou-se o compromisso do Governo com o cumprimento da palavra empenhada em relação ao Pesa e aos demais itens do acordo. Fica bem evidente que, mesmo alegando dificuldades técnicas, ainda assim, e o prazo já não é mais de trinta, agora serão quinze dias para se dar provimento, para se dar atendimento efetivo ao que reivindica a Senadora Heloísa Helena. Valeu à pena! Os prazos foram encurtados, a consciência se solidificou, ficando muito mais assegurada a garantia dos pequenos e mais firme, sem dúvida alguma, o compromisso, que se deve ter, em se reforçar este pilar do avanço positivo da balança comercial brasileira – no ano passado, foram US\$18 bilhões de saldo na balança comercial da agricultura brasileira, que tem sido o carro-chefe das garantias econômicas deste País. Creio que valeu à pena, sob todos os títulos.

Aqui, tínhamos a firme disposição de, primeiro, votar. Votar, Sr. Presidente, em primeiro lugar, significaria dar o resultado “sim” ou “não” para o Governo. Os dois resultados desobstruiriam a pauta. O “sim” não é a única possibilidade de, a partir dele, desobstruir-se a pauta. Pode-se desobstruir a pauta com o “não” também. E a pauta, hoje, será, a meu ver, a depender do PSDB, inapelavelmente desobstruída. Agora, vimos o aperfeiçoamento muito claro e muito nítido no relatório do Senador Jonas Pinheiro a partir da inclusão das emendas da lavra – nenhuma do PMDB, nenhuma do PSDB, nenhuma do PFL – da Senadora do PT, a Senadora Heloísa Helena.

No mérito, estamos completamente de acordo com o que prega S. Ex<sup>a</sup>. Entendemos que isso é de muita sensibilidade social; entendemos mais, que é viável tecnicamente o que pensa e o que quer a Senadora, tanto que o Líder do Governo se apressa em dizer que daqui a quinze dias apresentará solução para o que pede, para o que exige, para o que clama a Senadora. Ainda assim, mostrando, mais uma vez, o compromisso em se dar o máximo de crédito a um Governo que já vai indo pelo fim do seu começo, nós, do PSDB, acreditaremos que os compromissos do Governo serão integralmente cumpridos e vamos sugerir que sejam, momentaneamente, suspensas as tratativas em torno do que pede, exige e clama a Senadora Heloísa Helena.

Estaremos sempre prontos para votar matérias como esta. São meritórias, justas, razoáveis e assim também são consideradas pelo Líder do Governo. Logo, é questão de tempo, daqui a quinze dias isso estará resolvido, pois em trinta dias virá a Medida Provisória que contemplará todo o acordo que vinha sendo arrastado de tempos para cá. Um respeitável Senador desta Casa, especializado nessa matéria, dizia-me que a coisa não está mais tão grave não, que 90% da dívida global, aquela que envolve Pesa, “pesinha”, e espero que a gente não precise chegar a “pesão”, estão resolvidos; faltam 10%. É não empurramos muito com a barriga esses 10% e procurarmos manter ativa, alimentada, retroalimentada e sustentada essa agricultura que nos tem dado tantas alegrias e tanta garantia de que por ela podemos imaginar que é crível, é viável, é factível o desenvolvimento deste País em bases sustentadas e sustentáveis.

Portanto, o PSDB não fará cavalo-de-batalha, não irá a voto nominal, não defenderá, sendo mais realista que o rei, as emendas da Senadora Heloísa Helena, por entender, primeiro, que a hora é de cumprir o acordo anterior, mesmo reconhecendo o mérito da proposta da Senadora e procurando entender as ra-

ções do Líder do Governo que, de repente, não consegue ficar a favor das cinco emendas de uma Senadora de seu Partido. Imaginamos que, daqui a quinze dias, a Senadora estará atendida e, mais do que ela, os pequenos agricultores e as regiões mais pobres. Daqui a trinta dias, teremos a medida provisória que trará solução definitiva para essa questão.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB, cordato como sempre, fiel à sua tradição de acordo, de consenso, mas firme na defesa dos seus pontos de vista, entende que agiu firme e acertadamente ontem e, hoje, está aqui para votar. Podemos dizer ao Governo que se a pauta se desobstruiria até com um “não” – porque o “sim” não é uma palavra eternamente superior ao “não”, regimentalmente ela não é -, bastaria votar para desobstruir a pauta. Hoje podemos dizer que vamos dar mais esse crédito de confiança ao Governo. Desobstruiremos a pauta votando “sim”, na regra e “não” na exceção.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço, lisonjeada, o apoio do PFL às minhas emendas. Devo ressaltar que o Senador José Agripino, em outros momentos, mesmo pressionado por Deputados que aqui vieram para que não acatasse as minhas emendas, S. Ex<sup>a</sup> assim o fez.

Eu gosto da dinâmica parlamentar, quando a inteligência da metodologia é suscitada. E, neste momento, o PFL deu uma demonstração de inteligência política, a deixar de fora a contenda e a introduzir apenas as minhas emendas.

Eu sei, assim como esta Casa sabe, que já foi assumido aqui o compromisso com o Governo de que, em quinze dias, o problema se resolverá. E a Casa e o Governo me conhecem e sabem que, se não for resolvido, estarei aqui, com a mesma independência que pautou o meu mandato, a cobrar do nosso Governo. Assim, apesar de ter sido uma decisão extremamente inteligente e de ter me sentido lisonjeada – claro que, às vezes, quando seus adversários ficam concordando com você, você fica tendente a mudar de lado, pois quando a esmola é grande o santo desconfia –, vou retirar, para acabar com a contenda, todas as minhas emendas, esperando que, daqui a quinze dias, o Governo encaminhe nova Medida Pro-

visória. Se não o fizer, os pequenos produtores do meu Estado sabem que estarei aqui cobrando. Alguns produtores estão presentes neste momento, sabem o que está acontecendo e o que está sendo defendido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 95, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 27, de minha autoria, oferecida à MP nº 77/02.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Heloísa Helena.**

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, pela ordem.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena está retirando todas as emendas. Peço a atenção da Casa para minha sugestão a qual, creio, facilitaria o acordo, caso a Senadora concorde comigo.

Ouvi, com satisfação, o Senador Aloizio Mercadante dizer que a palavra do Governo vale mais que uma emenda. Portanto, há que se dar ao Governo esse crédito. Todavia, creio que não deveriam ser retiradas todas as emendas, porque o prazo vence no dia 31 de março. A Senadora Heloísa Helena poderia retirar todas as emendas, menos a de nº 33. Caso contrário, as pessoas irão ficar inadimplentes. Se não vier a Medida Provisória... Se houver um comprometimento de menos de 30 dias, tudo bem. Senão, entendo que essa emenda de V. Exª deveria entrar em votação. Ouvi do Senador Aloizio Mercadante que o prazo seria de 30 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Ramez Tebet, vamos encerrar essa parte, porque a Mesa quer colocar em votação o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS.) – Faço esse apelo porque o requerimento de autoria da Senadora Heloísa Helena ainda não foi votado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não poderíamos deixar de entrar no mérito desta discussão, sobretudo pela estatura do Senador Ramez Tebet, que apresenta uma questão relevante.

Gostaria de explicar qual é o mérito da discussão. A questão dos pequenos produtores já está equacionada e será resolvida e a segunda, que, no prazo, estará embutida, é relativa a questão do Pesa – Programa Especial de Saneamento de Ativos.

Ontem foi apresentado o argumento de que nada tem sido feito em relação à dívida dos grandes devedores. Isso não procede, Sr. Presidente, já que muitos benefícios têm sido concedidos ao longo do tempo. Registrarei os mais importantes de forma breve. As dívidas de até R\$200 mil eram encaminhadas, até 1998, por um programa de securitização, o que permitia a renegociação dos prazos e das condições de pagamento. Em 1998, foi lançado o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop, que permitiu que as grandes cooperativas também tivessem uma espécie de Proer para a agricultura, que foi o Pesa, lançado por uma resolução do Banco Central. Essa resolução permitiu o prazo de vinte anos para renegociação, encargos financeiros a uma taxa de juros de 8% ao ano, mais IGPM, para as dívidas de até R\$500 mil. Para valores superiores a esse valor até R\$1 milhão, estabeleceu-se a taxa de 9% e, acima de R\$1 milhão, 10%. Assim, houve um benefício incluído.

De 1998 para cá, as Resoluções nºs 2.515, 2.568 e 2.589 foram adiando o prazo e postergando a definição do problema. Em 1999, o prazo foi ampliado e uma melhora substancial para repactuação das dívidas, incluindo recursos do Funcafé, do FAT e do BNDES. Inclusive, o valor de pagamento foi ampliado para apenas 10%, com 2% de taxa de juros para cada parcela. Depois vieram as Resoluções nºs 2.670, 2.705, 2.738, 2.797, 2.847, 2.904, 2.902, 2.919, 2.963, 2.990 e 3.033, todas prorrogando os prazos e concedendo benefícios. Então, tem havido uma negociação permanente e o prazo tem sido sempre postergado.

Não queremos simplesmente postergar o prazo, mas entrar em uma discussão de mérito, porque consideramos isso importante. Qual é o compromisso do Governo? O Governo compromete-se, em até 30 dias, resolver o problema dos pequenos produtores; porém, se houver o problema do vencimento do prazo até 31 de março, poderemos editar uma Medida Provisória que postergue o prazo por, pelo menos, mais trinta dias, para que a negociação seja concluída. Va-

mos tentar fazer até 31 de março. Esse é o melhor caminho. Sugerimos que, nos próximos quinze dias, trabalhemos para resolver o problema dos pequenos produtores. Não há compromisso de mérito sobre o Pesa, mas estamos dispostos a dialogar. Promulgando a Medida Provisória em quinze dias, poderemos resolver esse problema porque haveria ainda o prazo de 90 dias para repactuação. Caso não consigamos resolver tudo em quinze dias, editaremos a medida provisória e concederemos mais 30 dias para se concluir a negociação. Com isso, teremos tempo para negociar. Não haverá compromisso de mérito no Pesa, por tudo o que já foi dito aqui, pelo valor envolvido. Porém, há um compromisso integral para se resolver o problema da pequena agricultura, ampliando-o para os fundos constitucionais, universalizando-o, equacionando o problema do FAT e tentando construir uma proposta eficiente – que não temos até o momento; ninguém tem – para a individualização das dívidas dos cooperativados. Assim, resolveremos definitivamente o problema dos pequenos e continuaremos a negociação para os grandes sem nenhum compromisso de mérito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, os prazos são a última pendência e, creio, uma pendência menor; efetivamente menor. A compreensão que tivemos é a de que os prazos seriam de 15 dias para os pequenos, para se ter o diploma legal que tratasse dos pequenos, e 30 dias para os grandes.

Neste momento, quero sobretudo parabenizar o Senador Aloizio Mercadante pela sua reiterada honestidade intelectual. Ao discorrer sobre o processo de negociação de agricultores com o Governo passado, S. Ex<sup>a</sup>, de novo, mostra que é inatacável sob qualquer aspecto – essa é a opinião que tenho sobre S. Ex<sup>a</sup>; – e inatacável do ponto de vista intelectual. S. Ex<sup>a</sup> acaba de explicar por que, seguidas vezes, seguidos anos, o Brasil vem batendo recorde de produção de grãos. E, neste ano, ainda em decorrência desse processo, haverá de obter uma safra esplêndida, que mostrará, mais uma vez, a pujança da nossa agricultura.

Fico feliz com a justiça que faz S. Ex<sup>a</sup>, com a honestidade intelectual que demonstra e repiso apenas que os prazos da nossa compreensão seriam respectivamente 15 e 30 dias; quinze dias para os pequenos

e 30 para se discutir o que diz respeito aos maiores produtores.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a retirada das emendas por parte da autora, Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, não nos resta muito a fazer. Apenas preciso reiterar que o PFL fez a sua parte no sentido de proteger o pequeno e o mini-agricultor. Ele o fez quando era governo – à época do Governo FHC – e o fez agora, quando é oposição, numa linha de absoluta coerência, para a qual chamo a atenção.

Uma vez que as emendas estão fora de apreciação e salientando que o PFL fez a sua parte, deixo manifestar a minha absoluta confiança no compromisso tomado pelo Líder Aloizio Mercadante, um Parlamentar de bom trato, homem inteligente, em quem confiamos. Apenas a prática parlamentar recomenda, dentro do pensamento de que “o seguro morreu de velho”, que aquilo que puder ser escrito logo – e era essa a nossa pretensão – que seja escrito logo. Já que, pelo que ocorreu, isso não será possível, confiamos nos prazos de quinze e trinta dias. Entendemos que muitos contratos poderão vencer até o fim de março. Hoje é dia 13 de março. O prazo de quinze dias vencerá dia 28 – precisamos ficar muito atentos a isso. Para a solução ou para o encaminhamento da questão do Pesa – e quero deixar muito claro este ponto –, 90% dizem respeito não aos grandes, mas aos pequenos e médios produtores. Noventa por cento! Urge que nos debrucemos para encontrar uma solução para o Pesa, e o nosso prazo-limite é 13 de abril do corrente ano.

Dito isso, quero, sem impertinência, manifestar a minha posição, de acordo com os Senadores Renan Calheiros e Arthur Virgílio, a quem agradeço a solidariedade, favorável à tese da votação imediata da matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento lido.

As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 96, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 28, de minha autoria, oferecida à MP nº 77/02

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **He-  
loisa Helena**

#### REQUERIMENTO Nº 97, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 33, de minha autoria, oferecida à MP nº 77/02

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **He-  
loisa Helena**

#### REQUERIMENTO Nº 98, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 35, de minha autoria, oferecida à MP nº 77/02

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **He-  
loisa Helena**

#### REQUERIMENTO Nº 99, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 36, de minha autoria, oferecida à MP nº 77/02

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **He-  
loisa Helena**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como a matéria é correlata, submeto à votação, em globo, os requerimentos que acabam de ser lidos.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a medida provisória, o projeto de lei de conversão e as emendas apresentadas. (Pausa.)

Como não há mais oradores inscritos, encerro a discussão.

Submeto à votação o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 33, ficam prejudicadas a medida provisória e as Emendas de nºs 1 a 12 e 14 a 36 a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 89, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 (Medida Provisória nº 77, de 2002).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 (Medida Provisória nº 77, de 2002), que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002, autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator – **José Agripino** – **Romeu Tuma**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 2003

#### Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 (Medida Provisória nº 77, de 2002).

Altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que se enquadram na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados; e dispõe sobre reconversão de atividades de mutuá-

rios com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003, observadas as seguintes condições:

.....  
IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 31 de março de 2003 para formalização do instrumento da repactuação.” (NR)

“Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art. 1º, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de março de 2003.” (NR)

“Art. 4º .....

I – repactuação do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento; ou

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre o montante em atraso.” (NR) .....

“Art. 6º .....

I – em 30 de junho de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º; .....

..... “(NR)

“Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de maio de 2003, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.” (NR)

“Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito

rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de março de 2003, observadas as seguintes características e condições:

I – financiamentos de investimentos concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociados com base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

**a)** rebate no saldo devedor equivalente a 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento), na data da renegociação;

**b)** bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

**c)** aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), a partir da data da renegociação;

**d)** manutenção do cronograma original de pagamentos;

**e)** no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários:

1) exceto os localizados no semi-árido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais, terão de pagar para enquadramento neste inciso, 10% (dez por cento), no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

2) localizados no semi-árido da região Nordeste e do Estado de Minas Gerais terão o total das prestações integrais vencidas até 26 de maio de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuado

no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimentos concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e lastreados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais): rebaite de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento) no saldo devedor existente em 10 de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

III – financiamentos de investimentos concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

..... “(NR)

“Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de março de 2003:

..... “(NR)

“Art. 2º O § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....  
§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2003 para o encerramento das negociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.

..... “(NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – 0,759% a.m. (setecentos e cinqüenta e nove milésimos por cento ao mês) sobre o saldo principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incêndio;

..... “(NR)

Art. 4º Fica autorizada, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia na data da publicação desta Lei até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do **caput** do referido art. 2º.

§ 1º As prestações que estiverem vencidas na data da publicação desta Lei serão corrigidas da seguinte forma:

I – dos respectivos vencimentos até o dia anterior ao da mencionada publicação, pelos encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

II – da data da publicação desta Lei até 31 de março de 2003, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002.

§ 2º Aplicam-se as disposições do **caput** deste artigo às parcelas com vencimento a partir da data da publicação desta Lei até 31 de março de 2003, desde que pagas até o vencimento.

Art. 5º Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor

originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 8º da Lei nº 10.464, de 2002, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei, e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 6º O impacto financeiro das disposições desta Lei que dizem respeito aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos exercícios de 2003 e 2004, será suportado pelas transferências devidas a cada um desses Fundos naqueles respectivos anos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 2:**

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78, DE 2002

**Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 78, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a doar à República do Paraguai vacinas e equipamentos indispensáveis ao combate à febre aftosa, tendo**

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Co-

missão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o Senador César Borges, para falar como Relator Revisor da matéria.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

## PARECER Nº 90, DE 2003

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 78, de 2002, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar à República do Paraguai vacinas e equipamentos indispensáveis ao combate à febre aftosa, doação essa que se estende a todas as propriedades situadas na faixa de 20 quilômetros da nossa fronteira.

A proposição, quando de sua apreciação pela Comissão Mista de Deputados e Senadores, recebeu parecer favorável, tendo sido Relator, na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Ronaldo Caiado.

Entendemos que o histórico esforço brasileiro para livrar o rebanho bovino da febre aftosa não pode ser ameaçado pela situação de risco detectada na região fronteiriça do Brasil com o Paraguai. A inexistência de barreiras naturais que possibilitem uma eficaz fiscalização sanitária e a indisponibilidade imediata da vacina contra a febre aftosa no Paraguai torna urgente a adoção de medidas sanitárias que eliminem a situação de risco.

Desse modo, como forma de proteger o rebanho brasileiro de doença que impossibilitaria a comercialização dos nossos bovinos, consideramos a medida provisória relevante e oportuna, concluindo pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação da matéria.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Procede-se à votação.

Em primeiro lugar, na forma da Constituição, examinaremos os pressupostos de constitucionalidade, urgência e relevância, ou seja, a admissibilidade da medida provisória.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero apenas concordar com o Senador César Borges quanto ao seu parecer, pois trata-se de uma matéria de importância relevante para o nosso País.

Temos o problema secular da ameaça de febre aftosa em nosso território e não conseguimos êxito, muitas vezes, devido às recrudescências das epidemias em razão de os países vizinhos estarem desprotegidos.

Assim, ou se faz um programa de aliança com os países vizinhos para o controle de uma doença que traz um impacto fortíssimo ao setor produtivo rural, ao setor pecuário e às finanças do País, ou vamos estar fadados a um fracasso permanente.

O certificado de erradicação da febre aftosa somente é alcançado com pelo menos cinco anos de ausência de casos.

Mato Grosso do Sul tem um dos rebanhos mais extraordinários da América Latina, talvez o melhor rebanho, e há poucos anos viveu uma situação traiçoeira, quando no Município de Naviraí surgiu um surto que prejudicou toda a fase de certificação e exportação daquele Estado.

Assim também vivem os Estados do Norte do Brasil, sem poder exportar pela presença da migração do próprio gado dentro do território nacional.

O controle das áreas de fronteira com países vizinhos, como o Paraguai, é algo fundamental para a consolidação de um novo modelo econômico pecuário para o País.

Por essa razão, o Bloco encaminha favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer do Relator é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à apreciação do mérito.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação a **Medida Provisória nº 78, de 2002**.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada.

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78, DE 2002**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a doar à República do Paraguai vacinas e equipamentos indispensáveis ao combate da febre aftosa, nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Parágrafo único. A iminência do risco sanitário se caracterizará nos casos de possibilidade de introdução do vírus da febre aftosa em território nacional, proveniente da República do Paraguai.

Art. 2º A doação de que trata esta lei será feita mediante termo lavrado perante a autoridade do órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 3**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 81, DE 2002**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 81, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no valor global de dezesseis bilhões, oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado João Almeida (PSDB-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

A matéria constou da pauta da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta em virtude de não deliberação do Item 1 da pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Designo o Senador Romero Jucá, Relator Revisor da matéria, para oferecer o parecer.

**PARECER Nº 91, DE 2003**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer, inicialmente, é pela constitucionalidade, juridicidade e urgência da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Submeto à votação o parecer do Relator que é pela constitucionalidade e a urgência da matéria.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o parecer de mérito é pela aprovação da forma como o projeto veio da Câmara dos Deputados.

É uma matéria relevante e importante para o equilíbrio financeiro do País e, portanto, o voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a Medida Provisória nº 81, de 2002. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 81, DE 2002**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$17.084.740.385,00 (dezessete bilhões, oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais) , em favor de Encargos Financeiros da União e de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZAÇÕES)							8.439.800.000		
23 843	0905 0455	OPERAÇÕES ESPECIAIS							8.439.800.000
23 843	0905 0455 0001	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	159	8.439.800.000
		DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	173	486.800.000
			F	6	F	90	0	188	553.000.000
									7.400.000.000
TOTAL - FISCAL							8.439.800.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							8.439.800.000		

ÓRGÃO : 75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL  
UNIDADE : 75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0907 OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA							8.644.940.385		
23 841	0907 0365	OPERAÇÕES ESPECIAIS							8.644.940.385
23 841	0907 0365 0001	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	143	8.644.940.385
			F	6	F	90	0	143	8.644.940.385
TOTAL - FISCAL							8.644.940.385		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							8.644.940.385		

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 4:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002**

**Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica.**

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro, Relator Revisor da matéria, para proferir parecer.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se essa medida provisória está no seu prazo limite para aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O prazo final é dia 25 do presente mês.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço adiamento, portanto, uma vez que não estou preparado para dar o meu parecer a respeito da medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Lembro V. Ex<sup>a</sup> que, como Relator, pode pedir adiamento da matéria para oferecer o seu parecer, mas vou utilizar, na forma regimental, o inciso VI do art. 375, dispositivo que autoriza conceder somente vinte e quatro horas de adiamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Tudo bem, Sr. Presidente. Combinado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Ao mesmo tempo, devo declarar à Casa, e peço a atenção do Plenário, que a pauta fica obstruída, ou melhor, continua desobstruída.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de ponde-

rar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator Jonas Pinheiro que, considerando que não se trata de uma medida provisória complexa e que envolva grandes disputas de interesses, mas uma matéria relativamente simples, aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, não é bom para o Senado Federal que o Plenário obstrua a pauta, o trabalho das Comissões e os projetos terminativos com uma matéria de menor relevância. Avançamos tanto hoje.

Gostaria, sinceramente, de solicitar ao Senador Jonas Pinheiro que dessa uma olhada no mérito da matéria, já que esta não é complexa, mas absolutamente objetiva, sem nenhum tipo de problemática. Assim, poderemos resolver questões relevantes como empréstimos do Banco Mundial e diretoria do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Interrompo V. Ex<sup>a</sup> para dizer que a sua preocupação é procedente, mas a pauta vai ser desobstruída, porque o prazo para essa medida provisória só se extingue no dia 25 do corrente. Por isso, teremos prazo para votá-la.

Todavia, quero adotar o princípio constitucional que me autoriza conceder um prazo aos Relatores, nesses casos de urgência, de somente vinte e quatro horas, embora a pauta já esteja desobstruída.

Na terça-feira, a matéria entrará na pauta da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 3, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353 parágrafo único do Regimento Interno)

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 70, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2003.**

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta.

À proposição não foram apresentadas emendas perante a Mesa, no prazo regimental.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 92, DE 2003**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, que aprova a Programa Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 2003. **Romeu Tuma**, Relator **Geraldo Mesquita** – **José Agripino** – **Marcelo Crivella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 92, DE 2003**

**Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003, nos termos da Mensagem nº 1, de 2003 (nº 1.241, de 2002, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo que pela a palavra, encerro a discussão.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 38, DE 2000**

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de

2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve sua apreciação sobreposta em virtude da não-deliberação do Item 1 da pauta.

A discussão da matéria, em primeiro turno, foi encerrada.

Passamos à votação, que será nominal. (Pausa.)

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, não é do meu agrado ocupar a tribuna neste momento para encaminhar a votação desta matéria. Quando ela foi apresentada pelo Senador Tião Viana, há bastante tempo, tive a oportunidade de manifestar o meu ponto de vista, dizendo que não devíamos tomar decisões que importassem em modificações constitucionais profundas diante de circunstâncias e que eu era contrário à extinção do voto secreto, previsto na Constituição para determinadas situações. Então, quero aqui expor os motivos.

Quando da elaboração da Constituição, quando chegamos a consagrar princípios, não são decisões adotadas no momento. Elas fazem parte de um corpo estruturado que assegura que tenhamos condições de decidir de acordo com normas que foram sedimentadas ao longo do tempo e que consolidaram o regime democrático.

Assim, a nossa Constituição, como quase todas as constituições do mundo, exige que, naqueles casos em que tratamos das pessoas, essas votações sejam sempre de natureza secreta, porque importam em medidas de valor, não somente em relação aos

Senadores como também em relação às pessoas que são julgadas. Neste caso, para representações diplomáticas, a Constituição estabelece votações secretas, porque estamos fazendo apreciação de mérito sobre pessoas, assim como para presidente de organismos estatais, diretorias do Banco Central, diretorias de muitos outros órgãos públicos. Então, este é um princípio pelo qual nós não estamos apenas diante de circunstâncias, mas diante de um princípio sedimentado nas diversas constituições. Não é um problema pessoal da pessoa dizer que está votando público ou está votando secretamente. Nós asseguramos o direito constitucional do julgamento das pessoas ser secreto. Isso não impede que as pessoas declarem, como muitas vezes têm declarado, seu ponto de vista em questões desta natureza. Mas, ao mesmo tempo, a Constituição nos assegura o direito de procedermos dessa maneira. Quebrarmos um princípio constitucional por uma medida de circunstância, num momento em que o Senado vivia uma situação de comoção, eu acredito que não é uma boa norma. Isso me leva a falar neste momento, encaminhando a votação.

O princípio do voto secreto é tão importante que se encontra inscrito na Constituição como cláusula pétreia. Mais ainda: diz que a Constituição não pode ser reformada quando se trata da Federação e da República, e fala do voto secreto. Se entendermos o voto secreto desta maneira em relação ao cidadão que vota e também em relação a nós aqui, que julgamos pessoas, também estamos, de certo modo, analisando este dispositivo.

Acredito que o Senador Tião Viana apresentou esta emenda constitucional diante de uma determinada circunstância, diante de um momento que o Senado vivia, diante do seu patriotismo, acreditando que aquilo seria bom. Agregou-se à Emenda do Senador Tião Viana a emenda que estendeu a todas as votações secretas que julgam pessoas nesta Casa. Em relação aos representantes diplomáticos, a Constituição diz que a sessão tem que ser secreta. Então, estamos aqui não simplesmente votando uma emenda, estamos destruindo uma unidade constitucional que assegura que, em relação a pessoas, o julgamento seja sempre através do voto secreto. Uma única exceção tem a Constituição em relação à matéria: é em relação ao voto. Aí a Constituição estabelece também o voto secreto. Por quê? Porque o Congresso já votou esta matéria. Não se está mais tratando da matéria. E, em face de ser um voto do Presidente da República sobre determinada matéria, estamos votando uma matéria já votada, se confirmamos ou não aquela de-

cisão do Presidente da República ou se admitimos ou não a admitimos.

Esses são os motivos que me levam, por um problema de coerência, na defesa do arcabouço constitucional, a que, neste momento, não tenhamos oportunidade de quebrar uma estrutura jurídica constitucional que foi construída ao longo de muitos anos e toda a Constituição. É o dever dos Constituintes. Quando tivemos a Assembléia Constituinte de 1823, ainda me lembro bem do que falava um dos Andradistas: "Olha, estamos fazendo aqui uma obra que é para assegurar não só as nossas vidas, depois das nossas vidas, mas também a vida de muitas e muitas gerações, porque a Constituição permite a perpetuidade". Graças a isso, os americanos, com uma Constituição de mais de 200 anos, mantêm a estabilidade do País. Em relação à Constituição de 1988, infelizmente, a quantidade de emendas constitucionais mostra que não fizemos um trabalho de natureza constitucional capaz de assegurar essa continuidade. Mais de 500 emendas já tramitaram no Congresso Nacional ao longo desses anos procurando modificar a Constituição de 1988. Mas este ponto que estamos votando diz respeito ao voto secreto, ao julgamento das pessoas, que é um direito que a Constituição assegura.

Eram as palavras que tinha a dizer, sem que isso importe, de nenhuma maneira, qualquer restrição ao Senador Tião Viana, ao contrário, louvando a iniciativa de S. Ex<sup>a</sup>. Mas, quando S. Ex<sup>a</sup> apresentou esta emenda, eu tive a oportunidade de transmitir-lhe este meu ponto de vista.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Alberto Silva, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo registrar que é uma honra estar o Senado Federal decidindo acerca de uma emenda desta natureza. É uma honra ouvir o Senador José Sarney expor suas convicções a respeito de um tema tão interessante e importante para o conceito de transparência, para o conceito de democracia e afirmação de teses tradicionais que enriquecem a história do Direito e da democracia brasileira.

Gostaria de fazer algumas ponderações na defesa da matéria que pude apresentar.

O Senador Sarney é muito preciso quando lembra que eu apresentei uma matéria restritiva a respeito do voto para fins de cassação de mandato no Parlamento brasileiro. Tive a honra de ter um substitutivo do Senador José Eduardo Dutra ampliando, em todos os níveis, o fim do voto secreto.

O Direito Constitucional brasileiro, no que diz respeito à forma de Estado (federalismo), ao sistema de governo (presidencialismo) e às chamadas normas de Direito Político que consagram a equipotência de Poderes (freios e contrapesos) tem, desde 1891, como paradigma, a Constituição dos Estados Unidos da América. Uma leitura atenta deste texto permite-nos verificar que ali há apenas referência a voto por “escrutínio” – subentendido nessa expressão o sigilo do voto – no procedimento de escolha do Presidente da República, previsto no seu art. II. Prevalece lá, no plano constitucional, o voto ostensivo em todos os demais processos decisórios de natureza política. Quem, por exemplo, tiver a oportunidade de ler a biografia de John Marshall, escrita pelo Senador Albert Beveridge, verificará que o julgamento do **impeachment** do juiz Samuel Chase, em 1805, foi levado a efeito no Senado, com votação ostensiva.

Da mesma forma, ocorrem por votação ostensiva as deliberações senatoriais sobre a escolha de autoridades, notadamente as indicações de embaixadores, ministros de Estado e magistrados federais dentro dos Estados Unidos. Mais recentemente, quem testemunhou, pela televisão, o julgamento de **impeachment** do Presidente Bill Clinton, presenciou a absolvição do Chefe do Executivo, por um Senado de maioria republicana, por voto aberto, em sessão presidida pelo **Chief Justice** William Renquist.

Argumenta-se, por outro lado – argumento denso que traz o Senador José Sarney ao Parlamento brasileiro e ao Senado –, que a proposição poderia estar a padecer de vício de constitucionalidade, vez que o § 4º do art. 60 da Constituição Federal vedaria a deliberação tendente a abolir o “voto secreto”, nos termos de seu inciso II. Convém ler o que diz o citado inciso II do § 4º do art. 60 da Constituição Federal:

Art. 60 .....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir [e esta é a razão que me deixa muito à vontade na condução desta matéria]:

.....

II – O voto direto, secreto, universal e periódico;

Ora, o disposto nesse inciso diz respeito às votações que asseguram a emanação de poder pelo povo, constituindo o poder político por suas manifestações plebiscitárias, por referendos ou pela conformação das instâncias de representação política. Se assim não fosse, não poderíamos ter votações indiretas e, não podendo existir votações indiretas, não poderia haver democracia representativa. Todas as votações que se processam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, como de resto nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, seriam, dessa maneira, inconstitucionais, porque são votações de representantes eleitos, que falam em nome do povo. Nessas circunstâncias, são votos indiretos, que, por isso mesmo também não são “universais”. Dessa forma, o dispositivo em questão merece uma interpretação mais sofisticada que sua simples literalidade, sob pena de prevalecer o absurdo.

Se procurarmos o seu sentido, por interpretação sistemática e teleológica, veremos que o que se pretende com o inciso II do § 4º do art. 60 da Lei Maior é resguardar a natureza democrática do regime, a partir dos incisos I e II do art. 1º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo.

Em outras palavras, o objetivo da citada cláusula pétrea foi o de tornar mera cicatriz em nossa história a nefasta prática do voto “de bico de pena” e do voto censitário, tão comuns no Império e na República Velha, ou da eleição “biônica” de representantes políticos, como ocorreu no regime militar.

Por essas razões, sustentamos a constitucionalidade e a pertinência da proposição em apreço.

Reafirmo o absoluto e elevado respeito pelas manifestações consistentes que o Senador José Sarney apresenta, contribuindo na condução desse processo legislativo tão fundamental para o Estado democrático brasileiro. Orgulho-me do denso debate democrático, absolutamente regido por fundamentação teórica.

E gostaria de fazer um apelo ao Senado Federal. O Senado precisa estar atual com o século XXI. O voto aberto, à luz do dia, rompe definitivamente com qualquer sentido de constrangimento que possa ter o eleitor que tenha discernimento, que esteja atualizado e que enfrente as adversidades da construção de uma nova sociedade.

O Senado brasileiro precisa afirmar o seu modo novo de ser perante a Nação, perante a democracia brasileira.

Por essa razão, a consideração que trago aos Senadores é que votem a favor da democracia do século XXI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, pelo PFL.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, nesta matéria, a Bancada do PSDB optou – e esse é o ponto de vista, evidentemente, da sua Liderança – por abrir questão. No entanto, devo ressaltar, antes de tudo, a minha posição pessoal a favor do voto secreto, não por razões tópicas, mas por razões doutrinárias. Por entender que as instituições são permanentes. Por entender que uma matéria, a depender da evolução da sociedade, pode ser retirada da proteção do voto secreto, sem que isso signifique a extinção do voto secreto como um todo.

Por não ter eu a convicção de que se trata de uma cláusula pétreia da nossa Constituição, mas por entender, também, que, no mínimo, se aproxima bastante do que seria uma cláusula pétreia. Por entender, Sr. Presidente, que o voto secreto é da tradição anglo-saxônica parlamentar – na qual se inspira o Parlamento brasileiro e a sua história –, não como instrumento para proteger quem cometa, porventura, irregularidades graves, não como instrumento para transformar os parlamentos do mundo inteiro em casas de acordos escusos. Ao contrário, a idéia inicial era proteger os que se opunham ao rei. A idéia inicial era proteger da pressão do poder econômico aqueles que, porventura, quisessem, de maneira mais confortável, exercer o seu ponto de vista.

Digo isso com a tranquilidade de ter a absoluta convicção de que, em qualquer momento, mesmo sendo secreto, se alguém me perguntar, digo qual é o

meu voto. Porém, entendo que não devemos nos aferir a questões tópicas.

E louvo, Sr. Presidente José Sarney, o discurso consistente feito por V. Ex<sup>a</sup>, que nos chamou à reflexão doutrinária e que, nesta Casa, não separa aqueles que, supostamente, quereriam mais transparência daqueles que, supostamente, não quereriam transparência – os primeiros querendo a instituição do voto aberto para tudo, e os outros querendo a manutenção daquele que é um instrumento solene.

O voto secreto é um instrumento que deixa o Parlamentar, seja Senador, Deputado Federal ou Estadual ou Vereador, a sós com sua consciência, em uma hora que é sublime, em que vota livre de quaisquer pressões, que podem ser familiares, podem ser de poder econômico, podem ser de expressão militar, ou ainda vindas de quaisquer setores de um Poder Executivo que, em determinado país, pode mostrar-se moderado, tolerante, respeitoso com os direitos democráticos, as franquias democráticas e, nas mãos de outra pessoa, poderia assumir um contorno mais autoritário.

Portanto, é com muita serenidade que, com certeza mudando as palavras, mas mantendo os mesmos argumentos de dias atrás, volto a pedir a esta Casa uma reflexão muito expressiva, o que penso que a Casa fez. A casa refletiu, amadureceu.

De minha parte, está muito claro: voto pela manutenção do voto secreto. Admito que a sociedade brasileira entende, a partir de agora, que essa matéria deve ser excluída da proteção do voto secreto. Muito bem, o Congresso se reuniria para decidir se é assim. Mas extinguir toda perspectiva do voto secreto não me parece a postura mais correta, mais madura, ou a que melhor casa com a história do Parlamento brasileiro.

O Parlamento brasileiro, volto a repetir às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores, tem uma belíssima tradição, superior à de quase todos os países considerados desenvolvidos e democracias consideradas consolidadas, porque ele é o terceiro em continuidade de funcionamento em todo o mundo, superior ao da Alemanha, que viveu momentos de absoluto blecaute da democracia; ao da Itália, que viveu, por exemplo, a aventura obscura do fascismo; aos dos países mais velhos do que o nosso e que tiveram os seus momentos de agrura, como, por exemplo, os países escandinavos. Dois países têm mais tradição no funcionamento de parlamento do que o Brasil. O primeiro é mãe dos parlamentos, a Inglaterra. O segundo são os Estados Unidos, democracia consolidada. E mais consolidada estará a idéia de que devemos aceitá-los como um

país democrático, na medida em que se voltarem mais para a proteção à paz e muito menos para impedimentos belicosos. E o Brasil é o terceiro.

O Brasil, portanto, segundo alguns indicadores, é um dos países com mais forte tradição de cultura parlamentar. O Brasil é um daqueles países com forte tradição de conhecimento do funcionamento de um Poder Legislativo que deve se modernizar – e V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente José Sarney, tem idéias absolutamente brilhantes, consistentes e coerentes para modernizá-lo e aproximar o povo. Mas este Parlamento precisa manter certas tradições. Talvez não pudéssemos, à míngua de tempo, explanar sobre essas tradições, mas uma delas é algo sério, que não foi inventado com má-fé, que não foi inventado casuisticamente, que não foi inventado ao “Deus dará”, que nasceu com a evolução de alguma coisa que, depois, significaria o que hoje vemos como expressão da democracia ocidental: o voto secreto.

Portanto, assim encaminharemos a votação da matéria, e já o faço, aqui, antecipadamente. Os membros do PSDB estão livres para votarem a matéria da maneira que acharem melhor. Entretanto, eu, não como Líder neste momento – até porque a matéria está em aberto –, mas como Senador, como cidadão, como alguém que cultiva a idéia de estudar e conhecer, cada vez mais, o funcionamento dos parlamentos do mundo inteiro, tenho a minha posição. As democracias mais consolidadas prezam o voto secreto e dele não abrem mão.

Como cidadão, como parlamentar, como brasileiro, sem nenhum peso na consciência, sem nada que signifique constrangimento para mim, da maneira mais aberta que a minha consciência possa pedir, votarei a favor da manutenção do instituto do voto secreto, que, a meu ver, tem muito mais méritos do que desméritos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, regimental e constitucionalmente, a votação secreta só se refere basicamente a nomes. À única exceção do voto presidencial, são votações que tratam de valoração pessoal.

Não é questão estatutária. O posicionamento da Bancada está em aberto, mas o meu posicionamento, a minha recomendação – e faço questão da fazê-la neste momento – é contrária à aprovação da emenda e favorável, portanto, à manutenção do voto secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o voto secreto, consagrado pela Constituição brasileira, reflete seguramente a experiência, o equilíbrio de eméritos legisladores nas diversas gerações que, nas permanentes alterações que a Constituição sofreu, mantiveram o voto secreto como forma de preservar não só aquele que é votado, mas também quem vota de constrangimentos e de pressões de qualquer natureza.

Por essa razão, a Bancada do PFL, em sua grande maioria, vota contra o projeto e propõe a manutenção do voto secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de saída, reconheço que existem bons argumentos, inclusive doutrinários, a favor da manutenção do voto secreto. Portanto, não apelarei para a forma intelectualmente mais desonesta de travar uma discussão, que é tentar desqualificar os adversários, atribuindo ou insinuando a eles intenções espúrias. É uma desonestidade que nunca adoto. Meus adversários votam a favor do voto secreto pelas mesmas boas razões pelas quais eu não voto a favor.

Não há termo de comparação entre o voto secreto para o eleitor e o voto secreto obrigatório para um parlamentar. Obviamente, principalmente numa sociedade desigual como a nossa, com essa multidão de excluídos, um cidadão simples do povo não teria como votar de acordo com sua vontade e resistir às pressões dos donos do poder econômico e político – seria um voto coagido. Obviamente, essa é cláusula pétreia da Constituição. Mas com os parlamentares isso não acontece; na sua origem, talvez.

Os membros dos parlamentos europeus não estavam em condições de enfrentar, talvez, por sua fragilidade, o poder monárquico, que tinha uma força enorme para, de alguma maneira, tomar represálias contra os dissidentes. Mas, hoje, num parlamento democraticamente eleito, com todas as garantias constitucionais que temos, não cabe manter essa falta de

transparência. Um eleitor meu, se não souber como votei, não poderá cobrar-me uma posição, terá que aceitar a minha palavra de que assim votei. Não! Ele deve ter certeza do voto que dei em questões relevantes.

Por todos esses motivos, por convicção pessoal, voto a favor da emenda do Senador Tião Viana pela eliminação do voto secreto. Não é uma questão partidária; portanto, libero os membros da minha Bancada para votarem de acordo com suas convicções.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas o Senador Magno Malta está inscrito para falar antes de mim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa me forneceu a relação na qual V. Ex<sup>a</sup> está inscrita em primeiro lugar, e, em seguida, estavam os Senadores Magno Malta e Sérgio Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Jefferson Péres, de saída, quero dizer que existem inúmeros argumentos com fundamento, bons raciocínios. E quero repetir o que disse quando me pronunciei a primeira vez sobre a matéria, até porque falei após o Senador Arthur Virgílio. Ouvir o Senador Arthur Virgílio é sempre um prazer. A sua capacidade de argumento, os seus fundamentos e a sua cultura são extremamente importantes, porque lhe dão condições de fazer uma argumentação significativa e frutífera para o debate.

Ouvi o Líder Renan Calheiros, o Líder Tião Viana e, por fim, essa celebridade chamada Jefferson Péres, acreditando na sinceridade da sua alma, quando S. Ex<sup>a</sup> se pronuncia aqui na defesa desse instituto e apresenta argumentações históricas e significativas, que dão crédito ao seu argumento.

No entanto, estou imbuído de um sentimento que me é mandado pela minha consciência, em função do que aprendi a ler e ver na vida pública brasileira desde a minha mais tenra idade, quando comecei a ter compreensão das práticas políticas, na sua grande maioria nefastas, que empurraram a classe política de uma forma generalizada para a vala comum. E em se entendendo que, neste momento, até por não termos a força do poder monárquico, Senador Jefferson Péres – e vivemos dias em que a população de fato dá demonstrações de amadurecimento na busca de transparência e, quem sabe, esse argumento não

tenha nenhuma relação –, quero dizer que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi votada, e foi um presente ao País, que começa a fechar o cerco e a morte do chamado Instituto da Imunidade Parlamentar, que começa a fechar o cerco àqueles que faziam vida pública para satisfazer os seus próprios interesses – e alguns defendiam o instituto do voto secreto porque, em votando-se aberto, eles perderiam a sua amizade com o rei e, quem sabe, a destituição dos seus afilhados nos cargos políticos por eles indicados.

Vivi um episódio no meu Estado, na nova Assembléia Legislativa, em que precisávamos de 17 votos para eleger o Cláudio Vereza Presidente do PT. Retirei o candidato que era do meu Partido, o PL, para ser o 1º Secretário dele, Sr. Presidente. Quando abriram a urna tínhamos 11 votos. Os 11 votaram nele e ninguém traíu, mas 5 traíram. Colocam-se indivíduos bons e maus no mesmo nível. Os maus assumem a postura positiva perante a população como se tivessem feito o bem; os bons viram maus e vão todos para a vala comum, porque, nesse exato momento, todos estão sob suspeição.

Minimamente, o voto secreto põe todos sob suspeição quando o seu resultado é negativo; quando ele é positivo, ainda que por um placar muito apertado, põe até mesmo aqueles suspeitos que contra votaram, porque todo mundo votou a favor e ele põe todo mundo no mesmo patamar.

Entendo e respeito todos os argumentos, mas penso que o Senador Tião Viana está completamente coberto de razão. Está tão coberto de razão que se submetêssemos essa questão a um plebiscito, certamente teríamos uma surpresa agradabilíssima, porque a sociedade brasileira sem dúvida haveria de votar com ele, para que mantivéssemos essa emenda e a transparência do voto. Até porque o voto aberto não dá a ninguém a possibilidade do exercício da hipocrisia, mas dá ao indivíduo a possibilidade de ter lado – até porque em cima do muro só caco de vidro e assim mesmo é perigoso e é contra a lei. Dá ao indivíduo a possibilidade de fato de ter lado. E, ainda que doa, deixar de votar no amigo para votar no outro que é mais competente, numa votação aberta, o amigo mais tarde há de entender que o voto foi dado por competência e que a amizade há de perdurar se ela realmente for amizade verdadeira.

Por isso, Sr. Presidente, em nome da população brasileira, que começa a viver o seu grande momento de amadurecimento, e por transparência na vida pública brasileira, respeitando todos os argumentos, é claro, que foram colocados, a minha Bancada, a do

PL, neste Parlamento, votará com o Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, respeito todos os argumentos que foram apresentados em relação ao sigilo do voto. Entretanto, como a motivação para esta PEC, sabemos nós e sabe o Brasil, se deu justamente em função do chamado episódio do painel do Senado, é evidente que para mim esta votação tem uma característica especial, até porque o meu nome acabou sendo envolvido no caso. Embora alguns tenham preferido o silêncio, que como tática é absolutamente correto, para se proteger da polêmica na imprensa, aprendi na vida que o silêncio não dá frutos.

Naquele episódio, Sr. Presidente, não me senti ofendida como Líder da Oposição, não me senti ofendida como militante do PT e não me senti ofendida como Senadora de Alagoas. Senti-me ofendida exclusivamente como mãe e como mulher. Por quê? Porque sabe esta Casa qual era a motivação que rodava pelos corredores para justificar um suposto voto que eu tivesse dado. Como se tratava de uma mulher, sem pai famoso, sem marido muleta, sem família tradicional, é evidente que a primeira formulação a ser atribuída era justamente aquela que mexe com a sexualidade feminina. Ou seja, a mulher tinha que ter um caso com o Senador B para justificar um voto que tivesse dado.

Imaginem se nesta Casa alguém, para justificar o voto que um Senador homem tivesse dado a outro, dissesse: "Senador homem A votou em Senador homem B porque tinha um caso"! Acredito que seria convocada extraordinariamente uma sessão de fratura exposta de septo nasal, ou seja, no mínimo, nariz quebrado para todo lado.

Como se tratava de uma mulher e, evidente, sem família rica, sem pai político, sem família tradicional, imediatamente, se arrastou aqui. Por que, Sr. Presidente? Porque, infelizmente, vivemos numa sociedade em que alguns homens se comportam como se seus neurônios fossem exclusivamente conectados à genitália. E eles acham que nós, mulheres, funcionamos dessa forma. Há gente, Sr. Presidente, neste País, que trata amor, família, política, tudo como se fosse um grande negócio. E como nos negócios cabem as mentiras, a exploração, também, nesses outros aspectos cabem.

Foi por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ter sentido a dor como mulher, vítima de uma infâmia machista, e também como mãe, vou dizer uma coisa a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: qualquer coisa que façam comigo, que tire uma noite de sono dos meus filhos, eu viro onça! Podem até me levar para um tronco, dar em mim de manhã, de tarde e de noite, arrancar a pele das minhas costas, mas enquanto eu não chegar ao tronco eu resisto muito. Podem cortar minhas pernas e eu vou tentar correr; podem cortar os meus braços e eu vou tentar arrancar o que aparecer na frente para me segurar, para não ir ao tronco; podem quebrar os meus dentes, para impedir defesa, podem fazer o que quiserem. Agora, para o tronco, eu não vou facilmente, embora tenha nas veias, graças a Deus, o sangue das negras e negros guerreiros da minha querida Alagoas. Mas enquanto houver um segundo de vida, na minha vida não deixo que ninguém afronte a minha honra, a minha dignidade como mãe e como mulher.

Portanto, Sr. Presidente, fiz apenas essa lembrança, revivendo a dor e sofrendo. Mas é importante que seja feita essa lembrança até para dizer ao Senador Tão Viana que voto favorável à proposta de emenda Constitucional, embora respeite os argumentos aqui expostos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Sérgio Cabral, para encaminhar a votação.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente os argumentos dos Srs. Senadores que são contra esta proposta de emenda Constitucional. Respeito-os, mas eu gostaria de relatar que, no Rio de Janeiro, nós modificamos a Constituição Estadual, o Regimento Interno, e acabamos com o voto secreto. O resultado foi muito positivo para a Assembléia Legislativa, para a relação do Parlamento Estadual com a população do nosso Estado.

Creio que o Senador Jefferson Péres foi muito feliz quando esclareceu que o nosso eleitor tem o direito de acompanhar a posição do seu representante no Senado a cada votação. Compreendo o argumento do constrangimento de uma votação individual, seja para um membro do Banco Central, para um embaixador, para um ministro ou mesmo num processo mais duro de cassação de mandato, mas acho que é direito do eleitor brasileiro acompanhar, de maneira transparente, o voto de cada senador.

Há também a questão do voto do Executivo a projetos do Congresso Nacional. Acho importante,

quanto a esses vetos, que o autor da matéria vetada, seus co-autores e as bancadas tudo acompanhem e saibam como reage cada parlamentar diante de um voto do Executivo a um projeto de interesse do Congresso, de interesse da nação brasileira.

Os líderes têm tido a sabedoria de liberar as bancadas – inclusive o meu Líder, Senador Renan Calheiros – para votarem como melhor lhes aprovarem, mas creio que seria um grande avanço do Senado Federal se pudéssemos aprovar essa iniciativa do Senador Tião Viana, que vem contribuir para o processo que o povo deseja ver desencadeado e concretizado: a reforma política. Esse seria, certamente, o primeiro ato do Congresso Nacional no caminho da reforma política – reforma política que passa pela discussão do voto distrital misto, que passa pelo voto obrigatório versus voto facultativo, pela fidelidade partidária, pelo financiamento de campanha e passa também pelo rito de votação no Congresso Nacional.

Acho que serviríamos de modelo para todo o Brasil se aprovássemos essa proposição, pois hoje ainda são poucos os exemplos nesse sentido; há o do Acre, temos o da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, creio que foi um exemplo pioneiro no Brasil, há oito anos, na eleição da Mesa, e, de lá para cá, conseguimos remover todos os empecilhos ao voto aberto na Assembléia Legislativa. Aprovar essa matéria significa estimular as câmaras municipais em todo o Brasil a seguir esse exemplo do Senado Federal.

Respeito as ponderações de quem quer manter o voto secreto, mas acredito que seria uma boa oportunidade de iniciarmos a reforma política – e fazendo um grande gol!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita, para encaminhar a votação.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esta é uma Casa onde se perde e se ganha, mas há uma situação aqui que gostaria de destacar: independentemente do resultado da votação dessa matéria, enxergo que já temos aqui dois grandes vitoriosos: o Senador Tião Viana e o Senador José Eduardo Dutra, porque trouxeram para esta Casa uma proposição que, certamente, traduz e se coaduna com a aspiração popular, a mais legítima e a mais atual neste país. Independentemente do resultado, independentemente do que aqui ocorrerá, os dois já são vencedores, já são vitoriosos, porque estão aqui colocando

uma questão de princípio, uma questão que diz respeito aos interesses da população brasileira.

Sou recém-chegado ao Senado, não estou aqui para dar lição de moral em ninguém, para cobrar comportamento ético de ninguém. Longe de mim! Não passa pela minha cabeça tal comportamento. Mas eu, relativamente a essa matéria, entendo que, quem quer fugir da transparéncia, quem quer fugir do diálogo franco, aberto e sincero com a população brasileira, quem quer fugir de um comportamento dessa natureza, não pode vir para o Parlamento. Se temos medo da pressão popular e da pressão econômica, então não estamos à altura de representar o povo brasileiro, não estamos à altura de estar no Parlamento brasileiro. Quem quer se esconder atrás do biombo do voto secreto, que participe da iniciativa privada, de uma diretoria de uma empresa privada, onde poderá exercer o direito de decidir sem prestar satisfação a ninguém.

O Senador Mercadante, por ocasião da visita do Ministro da Fazenda, disse uma coisa muito interessante, abrindo o seu coração. Disse que, em outubro, quando fomos às ruas pedir o voto do cidadão brasileiro – todos nós fizemos isso –, assumimos o compromisso de dar voz, neste Parlamento, à aspiração popular. Como fazer a população entender que em algumas matérias nós fazemos isso às claras e, em outras, fazemos isso quase que às escondidas? Como explicar esse comportamento à população brasileira?

Ouvi atentamente o discurso do Senador José Sarney, que, com toda a sua experiência, com toda a sua bagagem de homem público, de parlamentar, defendeu a manutenção do voto secreto. Vou me permitir, no entanto, discordar da posição que o nosso Presidente assumiu: declaro aqui o meu voto favorável à aprovação da proposição do Senador Tião Viana pelas razões que já expus.

A mesma posição já assumiu o Senador Sérgio Cabral, que há pouco relatou a experiência bem-sucedida da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Trago aqui também – e isso também foi citado por ele – a experiência bem sucedida da Assembléia Legislativa do meu querido Estado do Acre, onde acabamos com essa história de voto secreto e não deu, ninguém morreu, não há trauma, as coisas transcorrem na maior naturalidade.

Por tudo isso, faço um apelo a este Parlamento para hoje aprovarmos essa matéria. Chegando a esta Casa pela primeira vez, eu me sentiria um vitorioso se isso acontecesse; seria uma grande vitória se, a partir da proposição do Senador Tião Viana, juntamente com o Senador José Eduardo Dutra, nós aprovásse-

mos algo que, genuinamente, traduz a atual aspiração do povo brasileiro no que diz respeito à representação popular nos parlamentos.

Para encerrar, Sr. Presidente, reitero o meu apelo aos meus pares para que aprovemos essa proposição sem temor, porque ela nos colocará, efetivamente, à altura de representar a população brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Temos ainda nove oradores inscritos. A todos eu pediria que fossem breves, porque a Mesa ainda pretende submeter ao plenário a nomeação de três diretores do Banco Central e de embaixadores, assuntos que precisávamos apreciar e votar, mas que ficaram trancados na pauta em função da apreciação da medida provisória votada nesta sessão. Assim, pediria que todos fossem breves, rápidos, para que pudéssemos avançar em nossos trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não quero crer que a Câmara Municipal de Belém, que já votou esta matéria e acabou com o voto secreto, esteja mais de acordo com o momento que estamos vivendo, de avanço da democracia, do que o Senado Federal.

Portanto, venho defender a emenda constitucional do Senador Tião Viana. Respeito a posição dos outros Senadores que têm história nesta Casa – sou uma das que acabaram de chegar –, mas não tenho nenhum problema em dizer que temos obrigação de estar afinados com os avanços da democracia.

Hoje, a sociedade nos cobra não apenas a sua representação, mas também a participação. E como a sociedade participa se ela sequer sabe de que forma votamos? Como, se ainda existe o voto secreto?

Aprendi com minha avó, uma professora, que “quem não deve, não teme”. Não dá para comparar o voto do Parlamentar com o do eleitor, o voto universal – o que já foi citado, inclusive, pelo Senador Jefferson Péres –, porque a desigualdade da sociedade não permitiria que os pequenos, principalmente, os mais humildes, os mais frágeis pudessem expressar sua livre vontade. Já nos basta a pressão absurda do poder econômico nas votações. Em pleno séc. XXI, já no terceiro milênio, porque ainda mantemos uma situação de não poder dizer para o povo de que forma votamos? Medo de alguma perseguição? Não acredito. Quero crer que quem aqui chegou não tem medo dis-

so. Quem chegou aqui, pelo voto majoritário, tem coragem de enfrentar e de defender suas idéias.

Portanto, quero dizer que estaremos dando um passo à frente no avanço da democracia. Isso é cada vez mais importante. Esse é, inclusive, o anseio maior da população. A população, cada vez mais, quer discutir e decidir sobre aquilo que se chama Poder Público, porque o nome já diz: poder público. É do povo no final. A população quer também controlar esse poder público, e isso é natural, porque é o povo, ao cabo, o dono dos recursos. É ele, inclusive, quem nos paga o salário.

Assim, quero fazer um apelo para que o Senado da República, hoje, coadune-se com os avanços da democracia desse terceiro milênio, para que possamos, sim, acabar de vez com essa forma de voto secreto, que não defende nem protege nada, a não ser aqueles que precisam se esconder atrás disso. E acredito que, aqui, ninguém precisa se esconder de absolutamente nada.

Creio na sensibilidade desta Casa, nos avanços da democracia, e que atenderemos aos apelos da própria sociedade.

Muito obrigada.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, para encaminhar a votação.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também serei breve, até porque há muitos Senadores que querem falar.

Na última oportunidade em que tratamos dessa matéria, gostei muito do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, que apresentou dúvidas acerca da segurança do que estava sendo apresentado nessa proposta do Senador Tião Viana.

Não tenho a erudição de S. Exª e dos demais que apresentaram essas dúvidas, mas quero falar um pouco da expectativa e da experiência vivida por uma pessoa com a minha origem. Nessa situação da transparência do voto, da abertura do voto, vamos traduzir isso como mais um espaço da democracia brasileira. Observando a História de nossas Constituições e também a durabilidade do espaço do Congresso Nacional, é muito difícil conviver com aquilo que cerceia a liberdade de oportunidade e de expressão das pessoas.

Nesse sentido, essa medida pode ser traduzida como ampliação da democracia. E se estamos falan-

do em democracia, temos que ter em mente que a democracia tem que ter transparéncia.

Todos nós, Parlamentares, representamos a nação brasileira, temos a oportunidade de opinar e nos manifestar. E muitos Senadores já deram a sua opinião em relação a esta matéria. Além disso, todas as matérias sobre todos os assuntos tratados nesta Casa estão imbuídas, em primeiro lugar, do interesse nacional. Inclusive, parabenizo a forma como esta Casa divulga seus trabalhos, pela TV Senado, que permite que as pessoas, em qualquer lugar deste País, possam acompanhar nossos trabalhos. Assim, sem nenhum demérito das opiniões contrárias já expostas, quero fazer o seguinte pedido: que o PMDB, pela liderança do Senador Renan Calheiros, e o PFL possam também deixar os membros de suas Bancadas livres para votarem como quiserem.

Penso que com essa atitude já estaremos fazendo um primeiro esforço no sentido da liberdade individual de escolha. Peço, portanto, a todos as Sr<sup>as</sup>s. e aos Srs. Senadores, com as suas consciências, que votem pela aprovação da matéria.

Muito obrigado.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, não vou repetir o que já falaram, e tão bem, a Senadora Ana Júlia Carepa e o Senador Sibá Machado, que me antecederam. Quero apenas ilustrar com uma história real, vivida por mim, na Assembléia Legislativa no Estado de Rondônia, em 1992, quando da apreciação de uma matéria de veto governamental que contrariava a opinião pública do Estado, e, principalmente, dos trabalhadores da área de Educação. A matéria tratava do horário de planejamento da rede pública oficial daquele Estado. Naquele momento, 24 Deputados Estaduais foram a uma assembléia, realizada em frente da Assembléia Legislativa, perante milhares de pessoas – ali não se encontravam só trabalhadores, mas toda a comunidade, porque, naquele momento, a comunidade reconhecia a necessidade do horário de planejamento para a melhoria da qualidade da educação –, e se comprometeram a votar com a população. Em votação secreta, no entanto, 12 Deputados Estaduais traíram a expectativa do povo; apenas onze votaram favoráveis e houve uma abstenção. O resultado foi uma quebra de liga geral na Assembléia Legislativa do

Estado. Os Senadores Amir Lando e Valdir Raupp devem se lembrar desse episódio. Houve uma frustração imensa no seio da população.

É necessário que nós, como Poder Público institucionalizado, tenhamos coragem de assumir a nossa posição perante a base que nos elegeu. Não acredito em representação quando não temos coragem de dizer o que pensamos de fato e demonstrar isso com o voto, o mesmo voto que o povo nos concede para que estejamos aqui.

Sou favorável à matéria apresentada pelo Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero reafirmar uma posição muito clara. O meu primeiro pronunciamento no Senado foi a respeito da expectativa no meu Estado sobre o meu mandato. Todas as votações são uma delegação. O que exerço aqui, como Senadora de Santa Catarina, é uma delegação que um milhão de eleitores catarinenses me outorgaram. Portanto, quero ter a possibilidade da transparéncia do meu voto. O eleitor tem esse direito, o direito absoluto de saber o que vim fazer aqui, como o que vieram fazer os demais 80 Srs. Senadores. É uma posição de respeito a quem nos delegou um mandato, porque estamos aqui delegados para representar aqueles milhões e milhões de brasileiros que não podem estar sentados nas nossas cadeiras no Senado da República. A transparéncia do voto é uma condição de princípio e de respeito para quem me outorgou o poder de estar aqui votando em seu nome. Por isso votaremos a favor da emenda do Senador Tião Viana. Quem delega tem o direito indiscutível de saber o que foi feito com a delegação dada. É nessa linha que quero fazer a defesa da emenda do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, serei breve, embora o tema seja encantador e tenha sugerido aqui uma discussão ampla e geral. Pouco posso acrescentar para não percorrer o enfadonho caminho das repetições.

Todavia, quero manifestar o meu ponto de vista contrário à emenda. Há uma sabedoria própria das instituições, e, na construção da democracia, na sua gênese, o legislador, sobretudo o legislador da Revolução Francesa, não estava elaborando uma constitu-

ição para a França, mas para a humanidade e para as gerações futuras.

O entendimento de buscar o voto secreto nessas circunstâncias tão restritas não é uma questão de transparência, de coragem ou de medo, mas uma questão de convicção. É um juízo de valor que se faz, como aquele feito pelo eleitor na urna, no seu voto secreto: escolher segundo sua consciência. Nós nos tornamos eleitores para escolher autoridades, para escolher o Presidente da Mesa, a Mesa Diretora como um todo ou para votar favorável ou não à cassação de um Parlamentar.

Entendo que não é um incidente do passado recente que vai alterar uma sabedoria dos costumes, que vem há séculos se consolidando nas democracias. Não foi o voto secreto que criou qualquer crise às democracias do universo, mas sim o “mudancismo”, a vontade de mudar em relação a um argumento que é respeitável. Todos aqui declinaram argumentos sólidos, e eu tenho o maior respeito pela idoneidade de cada um daqueles que sustentam posições contrárias. Mas temos que analisar exatamente a projeção daquilo que é um juízo de valor, até onde a sociedade tem um interesse efetivo para declinar o voto dado a esta ou àquela autoridade, as razões íntimas de cada um. Isso diz respeito ao foro íntimo da convicção própria, como o eleitor o faz na urna secreta.

Por isso, Sras e Srs. Senadores, poderíamos entrar na questão de que as normas se edificam por uma razão de ordem prática: proteger mais a sociedade do que o parlamentar. Quem se levantava contra um voto no regime autoritário, quem se levanta contra um voto quando é uma questão declarada vital pelo Estado ou um princípio à governabilidade – lugar comum onde sempre se sustentam os governos –, quem ousa enfrentar os poderosos de peito aberto precisa de coragem. Mas isso não é necessário, porque tem que haver coragem apenas nas edificações das leis. Não há votações secretas para as leis, como não há leis secretas.

É por isso que, quando talhamos a conduta da sociedade, quando votamos matéria importante para a vida do povo brasileiro, as nossas posições devem ser claras, visíveis, transparentes. Nesse ponto, concordo. Mas aqui, num juízo de valor, numa situação em que cada um tem convicções próprias, intimidade, privacidade até na arquitetura da sua decisão, devemos continuar como está. O voto secreto, utilizado em tão poucos casos, não causou danos à democracia, que sobreviveu e se aperfeiçoou.

Por isso, diante do que está consagrado pelo tempo, quando temos um instituto que atravessou os séculos, permaneço a seu favor, porque não vejo nenhuma razão que me leve a modificar meu ponto de vista.

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, solicito às Sras e aos Srs. Senadores que não se retirem, pois há várias votações nominais a serem realizadas.

Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero dar a minha opinião sobre a votação desta emenda constitucional. No Brasil, temos tendência a querer uniformizar questões bastante diferenciadas. É evidente que, quando um parlamentar se elege, ele tem um compromisso com o seu eleitor, com a população, e por isso as votações devem ser abertas. Assim votamos abertamente todas as matérias que tenham mérito legal, como emendas constitucionais, projetos de lei e outras questões semelhantes. Diferentemente do que ocorre em questões individualizadas, como indicações para o Banco Central, para embaixadas, que envolvem um julgamento de valor muito subjetivo. Na votação de uma lei, é possível explicar claramente e convencer outras pessoas do motivo de ser a favor ou contra; no julgamento de um candidato a determinada função, isso é muito subjetivo, difícil de explicar e colocaria em constrangimento pessoas que aqui viessem para ser sabatinadas.

O bom-senso indica que mantenhamos a situação atual. Votamos abertamente todos os projetos de lei, todas as emendas constitucionais que representam realmente o nosso compromisso com a população e o fazemos de forma secreta as indicações para os determinados cargos ou funções, vez que são questões subjetivas.

Portanto, a minha opinião é contrária à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, entendo que quase todos os Senadores queiram vir à tribuna, porque, afinal de contas, estamos assistindo não ao en-

caminhamento de uma votação, mas a uma declaração de voto de cada Senador.

Cada Senador se sente impelido a vir à tribuna desta Casa para dizer como votará essa questão. E as Lideranças partidárias fizeram muito bem em abrir a questão, porque esse assunto se constitui em uma verdadeira escolha de Sofia. De um lado, estão aqueles que pregam a transparência do voto, que pregam a comunhão com a opinião pública e, portanto, o voto deve ser o mais aberto possível; do outro lado, estão aqueles que querem preservar o voto de consciência do Parlamentar. A consciência, Sr. Presidente, é um território que ninguém invade. Tanto é assim que o eleitor, quando vota, o faz secretamente. Ora, se quero aqui dar conta da legitimidade do meu mandato, por que, então, não fazer como o meu eleitor, que votou secretamente em mim, evitando qualquer tipo de pressão em me conferir aquele voto?

Fico, portanto, Sr. Presidente, com o voto secreto. Como disse o Presidente José Sarney, trata-se de um voto de valor, de um voto de consciência. É a melhor forma de o Parlamento enfrentar qualquer pressão de ordem corporativa, essa pressão que se faz muitas vezes de uma maneira exacerbada sobre a decisão do Parlamentar. Voto secreto para votar com liberdade, com a liberdade da minha consciência. Voto secreto para que meu voto seja aquele que o povo me disse para exercê-lo da maneira como me conviesse e de acordo com a minha consciência.

Com isso, não quero negar o mérito da proposta do Senador Tião Viana, que é a mais bem-intencionada possível, mas, entre a proposta do Senador Tião Viana e a minha consciência e a consciência daqueles que ocupam um Tribunal do Júri – que é o maior exemplo de voto secreto –, entre as intenções daqueles que realmente estão alinhados ao Senador Tião Viana e a minha consciência, Sr. Presidente, fico com a minha consciência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Com a palavra o Sr. Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, importante que as Lideranças – e a Liderança do meu Partido, na pessoa do Senador Jefferson Péres – tenham aberto a questão, sobretudo porque entendo não se tratar de um projeto que reflete questão de ordem partidária, estatutária, pragmática ou até mesmo ideológica, deixando-nos todos em condições de votar com a nossa consciência.

Feita essa primeira colocação, gostaria de dizer que aqueles – e aqui são muitos, a grande maioria – que enfrentaram a ditadura, o regime de exceção, que enfrentaram os coturnos nas ruas, nas escolas, que não tiveram o receio, como eu, de pleitear eleições diretas e, mais do que isso, o Estado democrático de direito, que assistiram a prisão e a tortura de companheiros e não tiveram medo de assim se comportar, não terão medo de votar no plenário do Senado Federal, quando vivenciamos o almejado Estado Democrático de Direito. Portanto, desejo fazer esta ressalva às palavras da nobre Senadora Ana Júlia: a questão não é de medo, não é político-partidária ou ideológica e muito menos de transparência. A verdade é que o voto precisa ser soberano, legítimo. E para ter a soberania e a legitimidade é preciso que ele seja livre, puro, não influenciado por uma questão ou fato externo.

Sei que o fato que irei mencionar agora pode ser constrangedor, e até peço a compreensão da Senadora Heloísa Helena, mas S. Ex<sup>a</sup> não esteve no plenário do Senado por ocasião da escolha da presidência desta Casa. Evidentemente que não tenho nem teria o direito de saber os motivos, mas a imprensa os divulgou logo depois. Repito: pode ser até constrangedor, mas era oportuno citar o fato. S. Ex<sup>a</sup>, a Senadora, quase seria cremada, quase iria à fogueira, quase seria guilhotinada, e não veio exercer o direito de voto. E poderia fazê-lo, porque o voto era secreto.

Imaginemos se um Parlamentar da Bancada do Partido dos Trabalhadores, com todo o respeito ao Partido, votar pela aprovação de uma propositura neste plenário e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva veta e o veto vir para este plenário, a fim de ser apreciado e deliberado. Como vai se comportar esse Parlamentar aqui, votando contra o Presidente?

Como irei votar quando estiver em jogo, inclusive, os interesses do meu Estado? O meu voto poderá não ser livre, soberano se eu tiver a preocupação de não prejudicar os interesses do Estado de Sergipe em algumas questões. Além do mais, eu não estaria exercendo bem o meu mandato por dois motivos: primeiro, porque estaria prejudicando os interesses do povo do meu Estado – e sou um representante deles, tenho que fazer exatamente aquilo que eles desejam –; em segundo lugar, se tivesse de votar aberto, contrário a minha consciência, exatamente com o objetivo de não prejudicar os interesses do meu Estado – que são inúmeros. Portanto, é uma questão de consciência, não de medo. Quem enfrentou a ditadura como enfrentei, e tantos outros companheiros deste plenário também, não vai enxergar essa questão

como uma questão política. Quem lutou em prol do Estado Democrático de Direito não vai, na vivência desse Estado Democrático de Direito, se acovardar.

Essa é minha posição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney, para uma explicação pessoal.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido, pois já usei da palavra antes. Quero apenas fazer justiça ao Senador Tião Viana.

A emenda que estamos votando não é a do Senador Tião Viana. S. Ex<sup>a</sup> apresentou uma emenda muito restritiva a esse respeito, que trata somente da votação em caso de cassação de mandato. Não estendeu a todos os cargos que existem dentro da emenda que estamos votando. Logo, não estamos, de maneira nenhuma, confrontando a emenda do Senador Tião Viana; estamos confrontando o que aconteceu, ou seja, a ampliação absoluta, que é um absurdo.

E aproveito o momento para dizer, já que o Senador Garibaldi Alves se referiu ao Tribunal do Júri, que, ao adotar o voto secreto, não estamos só resguardando a pessoa do votante; estamos resguardando também a pessoa que estamos julgando. A primeira instituição com voto secreto que houve foi a instituição do júri. Ela é muito anterior àquele caso do voto secreto a que se referiram aqui, por medo dos reis. Não! Era a instituição do júri. E para quê? Para resguardar o cidadão que estava sendo julgado. Podia ser autor de qualquer crime, o mais hediondo que fosse! Isso orgulha também o Brasil. Na Constituição de 1824, uma das primeiras discussões feitas foi sobre o Tribunal do júri. Silva Lisboa, que depois viria a ser o Visconde de Cairu, pedia que, não apenas na parte do crime, mas também na parte cível, fosse assegurado o direito de serem julgados de uma maneira secreta.

Então, é esse o princípio. Não se trata de ter coragem. Não acredito que o eleitor desacredite no Senador que venha a declarar o seu voto. Isto, sim, seria pior: julgarmos um Senador dessa maneira.

Não estamos cerceando ninguém; estamos assegurando um princípio constitucional, que visa muito mais a proteger quem está sendo julgado do que aquele que vai julgar, porque este pode dizer de qual-

quer maneira, mas o outro não. Imaginem, para dar um exemplo, se disséssemos que um determinado candidato a Embaixador que estivesse sendo avaliado aqui não poderia ser aprovado porque era incompetente. Liquidaríamos com a carreira dele. É esse o fato.

Façamos justiça ao Senador Tião Viana. A idéia fundamental de S. Ex<sup>a</sup> era aquela que se adotava, que estava inserida naquele momento, mas o que foi feito, na extensão que foi feito, modifica toda a nossa estrutura constitucional.

Era só isso que queria dizer, para honrar a figura do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Como último Senador inscrito, por cinco minutos, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvindo o debate, eu diria, de certa forma, que todos têm razão.

Esse é o típico debate em que encontramos argumentos positivos dos dois lados. Não há dúvida de que, em situações delicadas, votar secretamente dá a tranquilidade necessária, como no caso de Embaixador, sem criar constrangimento. Mas estamos vivendo uma época no Brasil em que, com toda a sinceridade, prefiro errar votando pelo voto aberto, do que manter o voto secreto. O voto aberto é o real, é o natural, é o compreensível, é a nossa maneira de ser.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador Pedro Simon, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-lo a fim de prorrogar a sessão para que possamos apreciar o restante da Ordem do Dia.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O meu amigo Senador Garibaldi Alves, por quem tenho o maior respeito e o maior carinho, diz muito bem que se trata de um direito de consciência o voto secreto. Creio que S. Ex<sup>a</sup> está correto. Mas, se decidirmos aqui pelo direito de votar abertamente, qual será o problema, a dúvida ou a interrogação?

Entendo que é muito mais natural determinarmos que o voto será aberto e assim procedermos do que irmos atrás do voto secreto. O voto aberto é um avanço, é positivo. Podemos até fazer a experiência do voto aberto para ver o que acontece lá adiante.

A mim me parece, Sr. Presidente, que estamos debatendo uma questão que não deveria ser votada agora. Deveríamos estudar o assunto com mais profundidade. Estão aqui cinqüenta Senadores que chegaram agora a esta Casa e que não participaram desse debate, que vem da Legislatura anterior. Poderíamos debater o assunto com mais profundidade. Mas, se formos votar agora, prefiro, com toda a sinceridade, optar pelo voto aberto. Nada poderá me atingir pelo fato de votar abertamente.

Portanto, Sr. Presidente, voto com a moção do nosso companheiro Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por cinco minutos.

Informo aos Srs. Senadores que já está aberto o painel de votação e solicito que não se retirem do plenário, pois há outras votações nominais.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu não ia fazer uso da palavra, mas chego à conclusão de que estamos passando para a opinião pública do País que a regra geral para as votações é o voto secreto, quando, em verdade, o voto secreto é exceção.

Vou ficar com os argumentos daqueles que preconizam e defendem a manutenção do modelo constitucional atual. Quando vou para o meu Estado, Mato Grosso do Sul, ninguém me pergunta em que Embaixador eu votei. O que os meus eleitores querem saber é o que eu estou levando de concreto para eles, a minha posição com relação à Previdência Social, que diz respeito à vida das pessoas. O que o trabalhador brasileiro quer saber é de que forma votei o salário mínimo, de que forma votei o sistema de saúde, que tanto desejamos melhorar neste País e lutamos para isso. E essas votações não exigem voto secreto.

Em suma, ninguém me pergunta em quem votei para Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de qualquer Tribunal Superior. Essa é a verdade verdadeira. Portanto, o voto secreto é exceção, como disseram vários oradores que me antecederam. O voto secreto diz respeito à pessoa.

E digo mais, se por acaso aparecer aqui uma emenda constitucional a respeito do voto do Presidente da República e este voto for sobre uma legislação de interesse social, que diga respeito efetivamente àqueilo que o povo brasileiro deseja, que é melhor qualidade de vida, não se preocupem. Nesse caso, serei pela derrubada do voto. Entendo que o eleitor

deve saber em quem votou. Mas, nessas questões pessoais, positivamente, prefiro ficar com a minha consciência.

Aqui todos falaram que assumem seus votos. Nós todos temos que assumir o nosso voto. Mas nem a lei nem a natureza exigem dos homens que eles sejam heróis. O que a sociedade exige do homem médio é realmente que ele transite de acordo com o sentimento ético e com o sentimento da sociedade brasileira. E a sociedade brasileira está preocupada com aquilo que diz respeito à melhoria da sua qualidade de vida.

Por isso votarei contra esta emenda constitucional, reafirmando que não devemos passar para a opinião pública a idéia de que, nas votações no Senado da República ou no Congresso Nacional, a regra é o voto secreto. A regra é a votação em aberto. Só excepcionalmente, quando o caso diz respeito a pessoas, é que o voto é secreto, com exceção ao voto do Senhor Presidente da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Encerrado o encaminhamento, passa-se à votação.

Em votação a Emenda nº 1, da CCJ, Substitutiva, que tem preferência regimental.

Apelo aos Srs. Senadores e àqueles que se encontram nos gabinetes para que compareçam ao plenário a fim de exercer o seu direito de voto. Haverá novas votações nominais, importantes para encerrarmos a Ordem do Dia.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Mesa, aos Srs. Senadores e aos Líderes a inversão de pauta para que possamos votar a indicação dos diretores do Banco Central, cujos nomes foram aprovados por unanimidade pela Comissão.

Haverá reunião do Copom na próxima quarta-feira, e seria muito importante que a nova diretoria pudesse participar plenamente dessas decisões, tanto na área de fiscalização do sistema bancário, que trata de mudança estratégica importante para o País, como na administração e gestão do Banco e na Diretoria de Política Monetária.

Houve um debate bastante qualificado na Comissão. Os três indicados, por seus currículos e por suas histórias, tiveram seus nomes aprovados por unanimidade.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que votemos essa matéria hoje, porque ela é importante para as políticas econômica e monetária do País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Aluizio Mercadante, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A indicação dos três diretores do Banco Central não se encontra na pauta da Ordem do Dia, mas, de ofício, o Regimento Interno me autoriza a incluir a matéria na Ordem do Dia desta sessão.

Defiro o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

Há outras matérias para incluirmos em seguida, como a relação dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que se encontra sobre a mesa e será apreciada nesta sessão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que oriente os Srs. Senadores que tiverem alguma dificuldade em usar o painel eletrônico para declararem o seu voto, a fim de que não haja prejuízo em relação à votação dessa matéria. Alguns estão chegando à Casa agora e ainda não têm domínio do processo eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Deferida a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Os Srs. Senadores que quiserem declarar o voto poderão fazê-lo. (Pausa.)

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, voto “sim”.

Há um problema na senha, o painel não está registrando o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa registrará a voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, votei “sim” pelo processo eletrônico e declaro o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, como o voto de V. Ex<sup>a</sup> consta no painel, peço aos demais colegas que não repitam o voto oralmente, porque isso apenas atrasaria os nossos trabalhos.

Muito obrigado pela compreensão.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de retificar o meu voto, que é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> pode corrigir o voto que o painel aceitará a correção.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senador Alberto Silva vota “não”.

**O SR. EURÍPEDES CAMARGO** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, o painel não está registrando a senha. O meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senador Eurípedes Camargo vota “sim”.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PPS – ES) – Sr. Presidente, na dúvida, eu queria registrar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senador João Batista da Motta vota “sim”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de declarar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Temos mais três votos “sim”: os votos dos Senadores Sibá Machado, Eurípedes Camargo e João Batista Motta.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, houve um erro com relação ao meu voto, que é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Mais um voto “não”. Trinta e oito votos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – O meu voto é “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Sr. Senador Leonel Pavan vota “não”. Trinta e nove votos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Sr. Senador Marcelo Crivella vota “sim”. Trinta votos.

Vamos fazer a recontagem. (Pausa.)

*É a seguinte a lista de votação registrada no painel eletrônico:*

## EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC N° 38, DE 2000

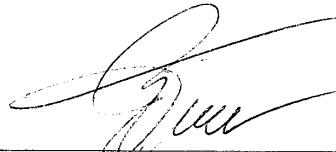
Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 13/3/2003Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 10:00:00Abertura: 13/3/2003 14:04:38  
Encerramento: 13/3/2003 14:15:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	ABST.
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÂO SANTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
Bloco-PTB	AP	PAPALEO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PFL	SE	RENILDO SANTANA	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	ABST.
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM

Presidente: ROMEU TUMA

**Votos SIM : 29**  
**Votos NÃO : 37**  
**Votos ABST. : 03** **Total : 69**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e NÃO, 39. Houve 3 abstenções.

Total: 72 votos.

A Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo foi rejeitada, pois não alcançou o quorum constitucional.

Fica prejudicada a proposta de emenda à constituição.

Há alguma objeção do Plenário sobre o resultado apresentado? (Pausa.)

É a seguinte a matéria rejeitada.

A matéria vai ao Arquivo.

#### **EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)**

#### **À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000**

**Veda as deliberações mediante votação secreta, no âmbito do Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgada a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os arts. 47, 52, 53, 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. ....

Parágrafo único. É vedada, em qualquer ..... a votação secreta.”(NR)

“Art. 52 ....

.....  
III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de: (NR)

.....  
IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente:

XI – aprovar, por maioria absoluta a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República;

.....”(NR)

“Art. 53. ....

.....

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

.....”(NR)

“Art.55. ....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda de mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante aprovação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

.....”(NR)

“Art. 66. ....

.....

§ 4º O voto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

.....”(NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vamos proceder, agora, à apreciação da matéria relativa aos Diretores do Banco Central do Brasil.

#### **Item extrapauta**

#### **PARECER Nº 85, DE 2003 (Escolha de Autoridade)**

**Discussão, em turno único, do Parecer nº 85, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador**

**Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 55, de 2003 (nº 52/2003, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado o nome do Senhor João Antônio Fleury Teixeira para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.**

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo sistema eletrônico.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existe uma matéria não polêmica, de votação tranquila, que é a PEC nº 21, da alimentação. Não pretendo discuti-la agora; deixarei para fazê-lo no segundo turno, aproveitando a oportunidade da finalização desta votação.

Portanto, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> a colocasse como prioridade, já que ela estava na frente dessas votações, a fim de que, no segundo turno, possamos discuti-la melhor. Trata-se da inclusão da alimentação entre os direitos sociais discriminados na nossa Constituição.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me atendesse, tendo em vista que a matéria foi apresentada no ano de 2001 e seria votada hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Antonio Carlos Valadares, a matéria a que V. Ex<sup>a</sup> se refere será votada em seguida, tendo a Mesa atendido ao pedido de prioridade do Líder do Governo. Como se trata de uma matéria pacífica e urgente, como é o caso da nomeação dos diretores do Banco Central, estamos procedendo dessa maneira.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho objeção nenhuma a que essa PEC seja votada hoje. Porém, não vejo como atender ao apelo de não haver discussão numa votação, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Regimento será cumprido. A matéria apenas será apresentada para discussão porque consta da pauta. Esse compromisso a Mesa não pode atender porque seria violar o direito dos Srs. Senadores.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma explicação pessoal.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu disse que não iria discutir a matéria e me reservaria para fazê-lo no segundo turno. Eu não impediria, de maneira nenhuma, a fala de qualquer Senador, pois obedeço o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A palavra de V. Ex<sup>a</sup> será registrada.

*(Procede-se à apuração.)*

## PARECER Nº 85, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL

Num.Sessão: 1  
 Data Sessão: 13/3/2003

Num.Votação: 2  
 Hora Sessão: 10:00:00

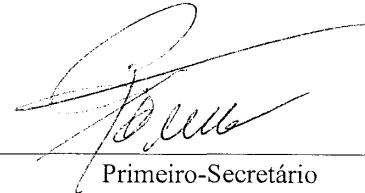
Abertura: 13/3/2003 14:17:03  
 Encerramento: 13/3/2003 14:21:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou

Presidente: ROMEU TUMA

**Votos SIM : 60**  
**Votos NÃO : 06** **Total : 66**  
**Votos ABST. : 00**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerra-  
da a votação, vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores e NÃO, 06.

Não houve abstenção.

Total: 66 votos.

Aprovado o nome do Sr. *João Antônio Fleury Teixeira*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item ex-  
trapaúta:**

**PARECER N° 86, DE 2003  
(Escolha de Autoridade)**

**Discussão, em turno único, do Parecer n° 86, de 2003, da Comissão de**

**Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 56, de 2003 (nº 53/2003, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado o nome do Senhor *Luiz Augusto de Oliveira Candiota* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.**

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo painel eletrônico.)*

**PARECER N° 86, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA, PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL

Num. Sessão: Data Sessão:	1 13/3/2003	Num. Votação: Hora Sessão:	3 10:00:00	Abertura: Encerramento:	13/3/2003 14:22:36 13/3/2003 14:23:53
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Bloco-PTB	RS
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Bloco-PT	MT
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	CE
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	Bloco-PT	AC
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PSDB	RO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDb	DF
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou	PMDB	DF
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PMDB	DF
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	Bloco-PTB	RS
Bloco-PTB	PA	DUICOMAR COSTA	Votou	Bloco-PTB	RS
PFL	MA	EDISON LOBAO	Votou	Bloco-PT	MT
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	Bloco-PT	AC
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	Votou	PSDB	CE
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou	Bloco-PT	AC
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou	PSDB	RO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou	PMDb	DF
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou	PMDB	DF
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou	Bloco-PTB	RS
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou	Bloco-PT	MT
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou	Bloco-PT	AC
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou	PSDB	CE
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou	Bloco-PT	AC
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou	PSDB	RO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou	PMDb	DF
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou	PMDB	DF
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou	Bloco-PTB	RS
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou	Bloco-PT	MT
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou	Bloco-PT	AC
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou	PSDB	CE
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou	Bloco-PT	AC
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou	PSDB	RO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou	PMDb	DF
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou	PMDB	DF
PMDB	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	Votou	Bloco-PTB	RS
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou	Bloco-PT	MT
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou	Bloco-PT	AC
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou	PSDB	CE
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou	Bloco-PT	AC
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou	PSDB	RO
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou	PMDb	DF
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou	PMDB	DF
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou	Bloco-PTB	RS
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou	Bloco-PT	MT
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou	Bloco-PT	AC
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GÓMES	Votou	PSDB	CE
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou	Bloco-PT	AC
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou	PMDb	AC
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou	PSDB	CE
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou	PMDb	AC
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou	PFL	SE
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou	Bloco-PT	RJ
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou	PFL	BA
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou	Bloco-PT	SP
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou	PMDB	RJ
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou	PSDB	PE
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou		

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 60  
Votos NÃO : 04  
Votos ABST. : 00**

**Total : 64**

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerra-  
da a votação, vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores e NÃO, 4.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

Aprovado o nome do Sr. *Luiz Augusto de Oliveira Candiota*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item ex-  
trapauta:

**PARECER Nº 87, DE 2003**  
(Escolha de Autoridade)

**Discussão, em turno único, do Parecer nº 87, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp, Mensagem nº 57, de 2003 (nº 54/2003, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado o nome do Senhor *Paulo Sérgio Cavalheiro* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.**

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo painel eletrônico.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na segunda votação, apesar de eu ter votado, houve algum problema no encaminhamento do voto e meu nome não constava no painel. É evidente que votei “sim” e defendi a aprovação; por isso gostaria de registrar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Será registrada a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

*(Procede-se à apuração.)*

**PARECER Nº 87, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO, PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL

Num. Sessão:	1 13/3/2003	Num. Votação:	4 10:00:00	Abertura:	13/3/2003 14:24:16		
Data Sessão:		Hora Sessão:		Encerramento:	13/3/2003 14:26:22		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF		
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZERBIAI	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PT	MT	SERVIO HESSARENKO	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	Bloco-PT	AC	TIAGO VIANA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DIUCIMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	PE	EDUARDO GUDIC	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EUÍPEDEZ CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
Bloco-PT	PI	HERACILIO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SARTORI	Votou				
PMDB	TO	ILDEBÁRIO ARAGÃO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou				
PPS	ES	JOAO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOAO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVENÍCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SE	LEONILDO PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PABLO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ BRET	Votou				
PSDB	SE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 59**  
**Votos NÃO : 05**  
**Votos ABST. : 01** **Total : 65**

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerra-  
da a votação, vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores e NÃO, 5.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos.

A diferença da votação passada foi o voto do  
nosso Senador Líder do Governo.

Aprovado o nome do Sr. Paulo Sérgio Cavalhei-  
ro.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Pre-  
sidente da República.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT –  
SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo  
a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela or-  
dem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT –  
SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-  
sidente, sem prejudicar o andamento da Ordem do  
Dia e assegurando todos os itens que estão previs-  
tos, gostaria de solicitar, também, a apreciação  
dos nomes dos Embaixadores, aprovados por una-  
nimidade na Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional, pois se trata de importante repre-  
sentação diplomática do País. Gostaria de saber  
se essa matéria poderia ser incluída ainda hoje na  
pauta.

Peço mais uma vez a tolerância dos Srs. Sena-  
dores porque é muita coisa, estamos sem almoçar,  
mas são temas relevantes. A obstrução prejudicou  
um pouco o andamento de alguns temas relevantes e  
estratégicos para o País.

Muito obrigado.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a  
cadeira da presidência, que é ocupada pelo  
Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não ha-  
vendo objeção do Plenário, V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – **Item 8:**

### **MENSAGEM Nº 286, DE 2002**

Votação Secreta  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

**Mensagem nº 286, de 2002 (nº  
797/2002, na origem), pela qual o Pre-  
sidente da República submete à deli-  
beração do Senado a escolha do Se-  
nhor João Gualberto Marques Porto  
Júnior, Ministro de Primeira Classe da  
Carreira de Diplomata do Quadro Per-  
manente do Ministério das Relações  
Exteriores, para exercer o cargo de  
Embaixador do Brasil junto à Repúbli-  
ca de Cingapura.**

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da  
última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua  
apreciação sobreposta em virtude de não ter havido  
deliberação do Item 1 da pauta.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em  
exercício, Senador Heráclito Fortes, para a leitura do  
parecer.

### **PARECER Nº 93, DE 2003 – CRE**

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Lé pa-  
recer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Se-  
nhor João Gualberto Marques Porto Júnior obteve a  
aproviação da Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional com 14 votos favoráveis e nenhum  
voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Mem-  
bros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em dis-  
cussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a  
discussão.

Em votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia  
6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art.  
383, inciso VII, do Regimento Interno, a votação  
deve ser procedida por escrutínio secreto e em ses-  
são pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo  
sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo  
paineleletrônico.)*

**MENSAGEM N° 286, DE 2002 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOÃO GUALBERTO MARQUES PORTO JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CINGAPURA

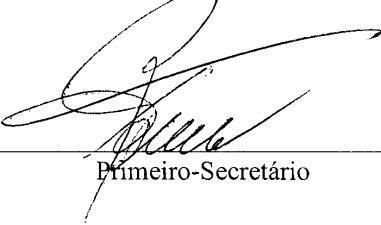
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 5 Abertura: 13/3/2003 14:27:58  
Data Sessão: 13/3/2003 Hora Sessão: 10:00:00 Encerramento: 13/3/2003 14:32:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASSI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 59**  
**Votos NÃO : 01** **Total : 61**  
**Votos ABST. : 01**

  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 01 abstenção.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. *João Gualberto Marques Porto Júnior*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, gostaria de consignar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A votação é secreta, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Desculpe-me, Sr. Presidente, já o declarei, paciência; tenha misericórdia de mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não há problema, Senador Magno Malta. Dá próxima vez V. Ex<sup>a</sup> exercerá o seu voto secreto.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere o meu voto também, tendo em vista de ele não apareceu no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, está registrada e constará da Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – **Item 9:**

#### **MENSAGEM Nº 288, DE 2002**

Votação Secreta

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

**Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presi-**

**dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.**

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não-deliberação do Item 1 da pauta.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes, para a leitura do parecer.

#### **PARECER Nº 94, DE 2003 – CRE**

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Lê parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. *Renato Luiz Rodrigues Marques* obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutínio secreto e em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo sistema eletrônico.)*

**MENSAGEM N° 288, DE 2002 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. RENATO LUIZ RODRIGUES MARQUES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA UCRÂNIA

Num. Sessão:	<b>1</b>	Num. Votação:	<b>6</b>	Abertura:	<b>13/3/2003 14:33:02</b>
Data Sessão:	<b>13/3/2003</b>	Hora Sessão:	<b>10:00:00</b>	Encerramento:	<b>13/3/2003 14:35:55</b>

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou

*Presidente: JOSÉ SARNEY*

**Votos SIM : 59**  
**Votos NÃO : 01**      **Total : 62**  
**Votos ABST. : 02**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 02 abstenções.

Total: 62 votos.

Aprovado o nome do Sr. *Renato Luiz Rodrigues Marques*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> registre o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A manifestação de V. Ex<sup>a</sup> será registrada pela Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – **Item 10:**

### PARECER Nº 81, DE 2003

#### Votação Secreta Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 81, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 369, de 2002 (nº 1.132/2002, na origem), de 18 de dezem-

bro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor *Teori Albino Zavascki*, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região, com sede em Porto Alegre (RS), para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro *Jacy Garcia Vieira*.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutínio secreto e em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo painel eletrônico.)*

#### PARECER Nº 81, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. *TEORI ALBINO ZAVASCKI*, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Num. Sessão:	1 13/3/2003	Num. Votação:	7 10:00:00	Abertura:	13/3/2003 14:36:25		
Data Sessão:		Hora Sessão:		Encerramento:	13/3/2003 14:39:21		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF		
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	SP	ALCIOZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PT	AO	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PT	PA	ANIA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PB	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERACLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PTB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou				

**Votos SIM :** 59  
**Votos NÃO :** 03  
**Votos ABST. :** 01 **Total : 63**

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 1 abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovado o nome do Dr. *Teori Albino Zavascki*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Item extrapauta:

### MENSAGEM Nº 15, DE 2003

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 15, de 2003 (nº 36/2003, na origem), de 3 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

#### MENSAGEM Nº 15, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAÚJO CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	8	Abertura:	13/3/2003 14:40:05		
Data Sessão:	13/3/2003	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	13/3/2003 14:43:09		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALCÍDIO MERCADANTE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	Votou				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DIUCIMOR COSTA	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURIPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PMDB	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PTB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SR	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRYS SIHESSARENKO	Votou				

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes para a leitura do parecer.

### PARECER Nº 95, DE 2003 – CRE

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Lê parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. *Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro* obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 16 votos favoráveis. O parecer é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs. e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta pelo sistema eletrônico.)*

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou

Presidente: ROMEU TUMA

**Votos SIM :** 59  
**Votos NÃO :** 01  
**Votos ABST.:** 01

**Total : 61**

*C*  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – **Item extrapauta:**

#### **MENSAGEM Nº 58, DE 2003**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 58, de 2003 (nº 56/2003, na origem), de 26 de fevereiro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Maurício de Figueiredo Bustani*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes, para a leitura do parecer.

#### **PARECER Nº 96, DE 2003 – CRE**

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Lê parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. *José Maurício de Figueiredo Bustani* obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 16 votos favoráveis. O parecer é pela aprovação.

*(Procede-se à votação secreta pelo sistema eletrônico).*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero destacar que, por ocasião do depoimento dos Embaixadores Maurício Bustani e Araújo Castro, ambos tiveram desempenho conside-

rado muito positivo e obtiveram a votação unânime dos Srs. Senadores.

Gostaria de destacar que a designação do Embaixador José Maurício Bustani para o Reino Unido constitui um marco muito significativo, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, diante do que ocorreu com esse Embaixador, por causa das pressões do Governo dos Estados Unidos para que ele fosse substituído na OPAC, onde se desempenhou tão bem.

Gostaria, Sr. Presidente, de informar, sobretudo aos membros da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional que, ontem, ao ter recebido a visita da Embaixadora Donna Hrinak e, expressando ela, o interesse de esclarecer aos Srs. Senadores o ponto de vista do Governo norte-americano, relativamente ao iminente conflito que poderá ocorrer no Oriente Médio, disse a ela que a convidaria para expor seu ponto de vista, mas, também, o Embaixador do Iraque, com o qual conversei, na noite de ontem. E o Embaixador do Iraque, Jarallah AlObaidy, disse que está disposto, sim, também, a comparecer, mas preferiria que não fosse na mesma sala e horário da Embaixadora Donna Hrinak.

Em virtude do desencontro de horários e datas que ambos podem vir, então, quero informar às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que estou convidando, para expor o ponto de vista do Governo do Iraque o Embaixador Jarallah AlObaidy, na próxima quinta-feira, dia 20, às 10 horas e, como a Sr<sup>a</sup> Donna Hrinak estará viajando e só estará, aqui, na 1<sup>a</sup> semana de abril, ela está sendo convidada para expor, da mesma maneira, o ponto de vista do Governo dos Estados Unidos, na quinta-feira, às 10 horas, dia 3 de abril.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Lamentavelmente, por motivo de força maior não pude estar presente na reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que sabatinou e votou a indicação do Embaixador. Mas quero dizer que, se estivesse lá, teria votado favoravelmente, com voto de louvor. E voto favoravelmente aqui, acreditando que estamos tomando uma decisão da maior importância, do maior significado. Esse homem, que, inclusive, teve o seu nome indicado para o Prêmio Nobel da Paz, pela sua atitude, pela sua bravura e pela sua coragem. Felicito o Governo Lula por tê-lo indicado, e felicito o Congresso, porque vamos fazer uma votação da maior expressão e do maior significado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Romeu Tuma, 1<sup>a</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim)** – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, saio do telefone e entro no plenário.

Eu não poderia deixar de registrar o acerto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao escolher José Maurício Bustani para ser Embaixador junto ao Reino Unido, pelo trabalho, pelo reconhecimento público,

nacional e internacional, de Bustani, um rondoniense que honra aquele nobre Estado.

Rondônia, neste momento, engalana-se com essa indicação – que, com absoluta certeza, passará no Senado da República – e, assim, dá uma contribuição com esse filho distinguido do nosso Estado, que desempenhará um papel fundamental na construção da paz, da concórdia e da harmonia universal.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim)** – A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores, porque a sessão só não foi secreta porque houve um acordo no sentido de que não haveria ninguém para discutir. Se formos discutir cada uma das indicações, a sessão terá que ser secreta. Faço um apelo a V. Ex<sup>as</sup>s para que votemos sem discussão, mediante o acordo.

Se todas as Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores já votaram, está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**MENSAGEM N° 58, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE FIGUEIREDO BUSTANI, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO UNIDO DA GRÂ-BRITANHA E IRLÂNDIA DO NORTE

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	9	Abertura:	13/3/2003 14:43:39		
Data Sessão:	13/3/2003	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	13/3/2003 14:49:42		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Bloco-PT	MT	SÉRYS SHLESSARENKO	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERTSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PTB	AP	PAPALEO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GÓMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				

*Presidente: ROMEU TUMA*

**Votos SIM : 49**  
**Votos NÃO : 12**  
**Total : 62**  
**Votos ABST. : 01**

*Primeiro-Secretário*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Maurício de Figueiredo Bustani.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – **Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 2001  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item 1 da pauta.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, de voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo louvar o Senador Antonio Carlos Valadares pela autoria desta matéria legislativa. Esta emenda constitucional é de mérito inquestionável, porque faz com que o Parlamento brasileiro assuma as responsabilidades da alimentação do povo brasileiro, da política social mais sagrada e mais sublime que é assegurar alimentação básica a qualquer cidadão brasileiro.

Com muita alegria, o Partido dos Trabalhadores e o Bloco encaminham o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Se nem mais um Líder quer encaminhar, a Mesa vai dar sequência ao processo de votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria reforçar a importância desta contribuição do Senador Antonio Carlos Valadares, sobre tudo neste momento que estamos discutindo a política de combate à fome e a valorização do conceito de segurança alimentar, que é fundamental para uma nova concepção do papel do Estado e desenvolvimento com justiça e inclusão social.

Eu queria parabenizar o Senador pela iniciativa. Evidentemente, votarei favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passa-se à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

Está aberto o processo de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse em ata o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O voto de V. Ex<sup>a</sup> será computado, nobre Senador Romeu Tuma.

A Presidência faz um apelo às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, porque a matéria exige **quorum** qualificado.

*(Continua o processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência insiste em que as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores votem.

Se todos já votaram, vamos encerrar a votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> pode aguardar mais dois minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Aguardarei, Senador, entendendo a importância da matéria e a sua posição.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, lembro à Casa que esta emenda foi apresentada no ano de 2001, recebeu o número 21, e inclui, no rol dos direitos sociais, onde estão consignados os direitos à saúde, à moradia, à previdência, agora a alimentação.

Como falei, no segundo turno de votação, se a emenda passar, como espero, entrarei nos detalhes por que apresentei esta emenda.

Agradeço aos Srs. Senadores pela compreensão e boa vontade de ficarem aqui até às 14h57min, cumprindo religiosamente o seu dever de parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, pois a matéria é de um alcance social enorme e o **quorum** se encontra baixo para que o Presidente possa encerrar a votação. (Pausa.)

A Presidência dará no máximo mais um minuto e vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 21, DE 2001**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ACRESCENTA AOS DIREITOS SOCIAIS O DIREITO À ALIMENTAÇÃO)

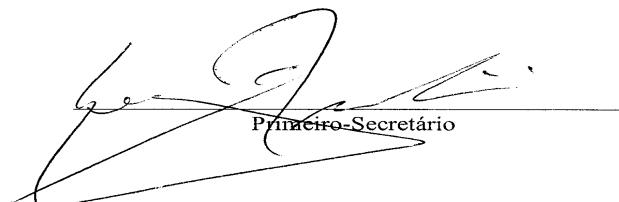
Num. Sessão:	1	Num. Votação:	10	Abertura:	13/3/2003 14:51:56
Data Sessão:	13/3/2003	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	13/3/2003 15:01:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPIDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
Bloco-PT	SC	IDELE SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: ROMEU TUMA

**Votos SIM : 57**  
**Votos NÃO : 01** **Total : 58**  
**Votos ABST. : 00**

  
Presidente-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores, com o voto do Senador Romeu Tuma; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Pois não, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Votei a favor da emenda e apareceu o meu nome votando contra. Peço que esclareça que votei a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Esta Presidência tem certeza absoluta que V. Ex<sup>a</sup> votou a favor e constará em ata.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Neste caso, a votação foi unânime, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Mesa fará com que conste a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> em ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – **Item 11:**

### MENSAGEM Nº 17, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2003 (nº 1.235/2002, na origem), de 30 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2001 (nº 4.697/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre a aplicação de penalidade por infração da legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)*.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 100, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, termos do art. 315 c/c o art. 279, inciso I, do Regimento Interno, o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei nº 86, de 2001, que dispõe sobre aplicação de penalidade por infração da legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), para que o assunto seja submetido a audiência na Comissão de Assuntos

Econômicos, onde os governadores poderão emitir sua opinião sobre o tema.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de justificar o meu pedido até para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Presidente alega, para retirar este projeto, que não existe qualquer planta produtiva no País sobre este tema, sobre as ZPEs.

Na verdade, em Santa Catarina, existem três plantas já aprovadas pelos Conselhos das ZPEs. Essas três plantas, que envolvem indústrias do setor calçadista, que envolvem indústria de eletroeletrônico e também uma indústria de calçados gerarão em torno de mil empregos e o investimento é em torno de US\$15,5 milhões. Temos aqui a ata que o Conselho de ZPEs já aprovou esses projetos. Ainda não foi aprovado pela Receita Federal o alfandegamento dos terrenos pela Receita Federal. E o prédio existe e está mobiliado, apenas está faltando o funcionamento do prédio da Receita Federal. Em Tocantins, parece-me, também já tem uma planta e há outras quatro ZPEs no Brasil que já têm plantas aprovadas.

Portanto, a justificativa do Presidente de que não tem planta alguma não é real. Se em Santa Catarina existem três aprovadas e há mais dez encaminhadas, então não se justifica a retirada desse projeto.

Por isso, requeiro que se prorogue ou que este meu projeto volte para a Comissão de Assuntos Econômicos, para que lá seja reestudado, também chamando os Governadores das ZPEs, que são as partes interessadas, para discutirem o projeto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha contrariamente ao requerimento de adiamento da votação; entende que é uma matéria refletida pelo Governo e solicita que a matéria tenha votação imediata.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Quintanilha, para encaminhar a votação.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aduzo aos comentários feitos pelo nobre Senador Leonel Pavan que o Tocantins também tem uma planta de ZPE pronta, construída pelo Governo, não sem muitos sacrifícios, mas está pronta para funcionar também.

De modo que votamos com o Senador Leonel Pavan, contra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio, para encaminhar e orientar a sua Bancada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB, na hipótese da votação, acompanharia a posição muito bem explicitada pelo Senador Leonel Pavan.

Por outro lado, imagino ser possível chegar-se a um acordo suave, como suave e democrático foi o tom desta sessão.

Havendo dúvida, numa sessão em que se trabalhou sobretudo o consenso, obtido de maneira tão expositiva, imagino que se possa chegar a um acordo de Lideranças agora, adiando por um tempo, fazendo o projeto voltar à Comissão e se dando o tratamento de um pouco mais de audiência para que a perfeição seja buscada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Leomar Quintanilha votou contra. Penso que a Mesa deveria esclarecer melhor essa matéria para que não houvesse equívoco de interpretação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senador encaminhou apenas a sua posição.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Contrariamente à matéria.

Entretanto, estamos discutindo um requerimento de adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Exatamente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – E o S. Ex<sup>a</sup> disse que votava com o Senador Pavan e votava contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – S. Ex<sup>a</sup> apenas encaminhou, na sua forma de colocar, a sua posição. Não foi a votação ainda.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O apelo que faço é no sentido de que haja um esclarecimento da matéria, para que os Senadores entendam melhor o que está ocorrendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Mesa esclarece que a matéria não está em votação. Os Senadores, até o momento, encaminharam a sua posição, mas não está ainda em votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Mas, Sr. Presidente, o meu apelo é que haja um esclarecimento da matéria da qual está sendo pedido o adiamento, mesmo que seja ao Senador Pavan para esclarecer, o que facilitará o entendimento dos Senadores. Senão vão votar um requerimento de adiamento sem saber qual adiamento estão votando.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Posso ler novamente o requerimento, se V. Ex<sup>a</sup> assim desejar.

É o seguinte o requerimento lido:

#### REQUERIMENTO Nº 100, DE 2003

(Requeiro, nos termos do art. 315, I, do Regimento Interno, o adiamento da votação da Mensagem nº 17, de 2003, de 30 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2001, que dispõe sobre a aplicação de penalidade por infração da legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), para que o assunto seja submetido à audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, onde os Governadores poderão emitir sua opinião sobre o tema.)

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, para concluir, se o Senador Leonel Pavan ainda não se sente suficientemente esclarecido ou se tem algo a acrescentar quanto ao mérito da matéria, não acredito que haja maior dificuldade do Governo em concordar com S. Ex<sup>a</sup>, adiando a votação por alguns dias e possibilitar o amadurecimento do debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Em votação o Requerimento nº 100, de 2003.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – **Item 12:**

#### **MENSAGEM Nº 18, DE 2003**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 18, de 2003 (nº 22/2003, na origem), de 22 de janeiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 282, de 2002 (nº 793/2002, na origem), referente à indicação do Senhor *Antonio Augusto Dayrell de Lima*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação sobreposta em virtude da não-deliberação do Item 1 da pauta.

Votação da mensagem, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mensagem nº 282, de 2002, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – **Item 13:**

#### **MENSAGEM Nº 19, DE 2003**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 19, de 2003 (nº 23/2003, na origem), de 22 de janeiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 363, de 2002 (nº 1.113/2002, na origem), referente à indicação do Senhor *Marcos Caramuru de Paiva*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação sobreposta em virtude da não-deliberação do Item 1 da pauta.

Votação da mensagem, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mensagem nº 363, de 2002, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

*O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 14:**

#### **REQUERIMENTO Nº 2, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2003, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, conclamando o Governo Brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque, tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação sobreposta em virtude da não-deliberação do Item 1 da pauta.

Votação do requerimento, em turno único.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive a honra de ser o Relator deste requerimento. Por achá-lo muito oportuno – vivemos um momento histórico de luta pela paz –, entendo ser importante que o Senado esteja unido para se posicionar sobre o assunto. Esperamos que a matéria seja aprovada por maioria absoluta e que o Brasil continue perseguindo o objetivo de manter a paz e evitar a guerra.

Gostaria que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores pensassem cuidadosamente sobre a proposta que vamos votar agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 15:**

**REQUERIMENTO Nº 42, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando que seja aprovada moção de apoio à paz mundial, tendo

Parecer favorável, sob nº 80, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

Votação do requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 16:**

**REQUERIMENTO Nº 248, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa ao Senado Federal da cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará – BEC que embasou o processo de saneamento daquela Instituição financeira, tendo

Pareceres favoráveis, sob nº 493, de 2002, e 21, de 2003, das Comissões Diretora, Relator: Senador Edison Lobão; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Ricardo Santos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 17:**

**REQUERIMENTO Nº 294, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 2002, do Senador Eduardo

Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a trezentos mil reais, tendo

Pareceres sob nºs 24 de 2003, e 1.355, de 2002, respectivamente

– da Mesa, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Péres, favorável, com Emenda nº 1 – CCJ, que apresenta.

Votação do requerimento, em turno único.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PSDB adianta que o seu voto será favorável à aprovação deste requerimento, mas chama a atenção do Líder Aloizio Mercadante e do Líder Tião Viana, especialmente os dois, para o seguinte fato.

Além de nos parecer que o requerimento abrange um tempo demasiado – de 1995 a 2002 – e que certos aspectos de ilegalidade poderiam ter sido discutidos aqui, parece-nos que estamos diante de algo que extrapola o alcance normal dos requerimentos que tenho visto ao longo de minha permanência no Congresso Nacional.

Tendo feito essa observação, gostaria de dizer, em primeiro lugar e de maneira bem didática, que o PSDB vota a favor. Em segundo lugar, gostaria de fazer uma advertência para os dois Líderes da Casa: não deve caber estranheza se, daqui a um ano, o Líder do PSDB pedir a mesma coisa relativamente ao BNDES, à Caixa Econômica ou a quaisquer bancos que funcionem sob o comando do Estado. Que fique marcado agora, com toda a clareza – com a clareza meridiana que é a nossa –, que, se daqui a um ano acontecer de pedirmos tudo isso, não digam que estamos complicando a governabilidade ou que estamos com manobras persecutórias.

Abro parênteses para dizer que tenho a mais absoluta confiança na lisura da gestão do Dr. Byron,

que foi presidente do Banco do Nordeste, indicado pelo governo do qual fui Líder aqui nesta Casa.

Quem sabe, daqui a um ano, os Líderes do Governo e do PT irão à tribuna, como estou vindo hoje à tribuna, para dizer que, sem delongas, sem **démarques**, sem contramarchas, só com marchas e marchas para frente – jamais **arrière**, só para frente –, irão aprovar quaisquer requerimentos parecidos com esse, ainda que possam, à hora, depois de sua vivência de governo estar bem assentada, parecer exagerada a medida. De qualquer maneira, aceito e propo-nho a jurisprudência.

Portanto, temos absoluta confiança nos resultados, apesar de estranharmos o método – método que, quem sabe, poderá ser usado por nós, porque viver é essa coisa bonita e dialética do aprendizado eterno. Acabei de aprender e, quem sabe, eu possa então fazer uso disso daqui a um ano.

Com toda a certeza, o nosso voto é, de maneira muito clara, muito transparente, a favor da aprovação do requerimento. Obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua o encaminhamento da votação. Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não conheço o requerimento nem a motivação do Senador Eduardo Suplicy, que é um homem que se tem dedicado, ao longo de sua vida pública, ao compromisso com a transparência. Tenho certeza, porém, de que S. Ex<sup>a</sup> tem argumentos sólidos.

Quero dizer também que o novo Governo não tomou e não tem tomado, em nenhum momento, seja no Parlamento ou fora dele, qualquer atitude de revanchismo, de perseguição ou de buscar atingir quem quer que seja em relação a matérias relevantes. Aperfeiçoar as instituições de financiamento público vai ser um grande desafio. Portanto, temos que promover um balanço cuidadoso de todas essas iniciativas.

Como o Senador Eduardo Suplicy não está aqui e eu não tinha informações a respeito, quero solicitar o adiamento da votação para a próxima sessão, para que este debate possa ser feito. Tenho certeza de que o Senador Eduardo Suplicy saberá conversar com o Líder Arthur Virgílio para esclarecer a iniciativa, as razões e o procedimento.

Sr. Presidente, quero estabelecer sempre, neste plenário, uma relação franca e leal. Não tenho informações sobre o requerimento e tenho certeza de que o Senador Eduardo Suplicy não irá se opor ao adiamento. Ele inclusive já telefonou para a Senadora Heiloísa Helena dizendo que concorda com o adiamento. Depois conversaremos para saber quais serão os procedimentos e qual a urgência dessa iniciativa.

Assim, solicito o adiamento da votação desse requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSBD – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico cada vez mais preso à reiterada fidalguia do meu pre-zado amigo e Líder Aloizio Mercadante.

Quero deixar claro dois pontos. O primeiro deles não precisa ser repetido, porque foi bem aclarado na minha fala anterior. Ou seja, em sendo esse um método, ele poderia ou não ser utilizado por mim amanhã ou por qualquer outro Senador da minha Bancada.

O segundo ponto é agradecer de novo ao Senador Aloizio Mercadante pela sua gentileza e pela sua vontade de manter um clima cordial nesta Casa, procurando sempre fazer justiça. E a justiça, às vezes, pode compreender a punição em uma ponta e a absolvição em outra. Justiça não significa eternamente punição ou desconfiança, mas averiguação. E justiça é uma coisa infundável e, às vezes, insondável para a compreensão menor, primária.

Mas posso dizer, Sr. Presidente, que não solicitei o adiamento, que é uma decisão unilateral, generosa e aberta de um Líder competente, que cada vez mais quer estabelecer um nível alto de relacionamento com a Casa, o que muito vai influenciar no bom êxito das decisões da Liderança do Governo que representa aqui.

Repto, não pedi o adiamento. Agradeço pela gentileza de ouvirem a razão do Senador Eduardo Suplicy. Já estava me colocando a favor da aprovação, da matéria, mas estou às ordens do Senador Eduardo Suplicy, porque é muito agradável a perspectiva de conversar com S. Ex<sup>a</sup> e de ouvir seus argumentos inteligentes, brilhantes e precisos. Portanto, agradeço algo que não solicitei por entender que é um gesto de boa vontade na direção da Oposição, feito pelo nobre Líder Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 101, DE 2003**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 294, de 2002 a fim de ser feita na sessão de 24-4-2003.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Aloizio Mercadante.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica adiada a votação do Requerimento nº 294, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 18:**

#### **REQUERIMENTO Nº 672, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 672, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001-Complementar, de sua autoria.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001-Complementar vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 19:**

#### **REQUERIMENTO Nº 676, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2002, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248 passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 20:**

#### **REQUERIMENTO Nº 678, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 678, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 245, de 2000; 101, 185 e 281, de 2001; 95 e 113, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 102, DE 2003**

**Requer a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, juntamente com os Projetos de Lei do Senado objetos do Requerimento nº 678, de 2002.**

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência o aditamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 465/99, na Casa de origem), que “Acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990” (para permitir a utilização do FGTS na aquisição de lote urbano), ao pedido de tramitação conjunta de que trata o Requerimento nº 678, de 2002.

#### **Justificação**

O Projeto de Lei em questão encontra-se em fase de recebimento de emendas perante a Mesa, até o dia 24 de fevereiro de 2003, tendo o Parecer nº 1.279/2002 – CAS, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Mauro Miranda, favorável, com a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo).

Ora, Senhor Presidente, considero da maior importância que analisemos, de vez, todas as propostas de apropriação dos recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, um patrimônio do trabalhador, de maneiras tão diversas.

Talvez seja o momento de se rever, de uma vez por todas, a política do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de dar-lhe a importância que merece.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votação, em globo, dos requerimentos de tramitação conjunta.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 245, 101, 185, 281, 95 e 113 perdem seu caráter terminativo e passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 21:**

#### **REQUERIMENTO Nº 729, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 729, de 2002, do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2000 e 185, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de lei passam a tramitar em conjunto e as matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 22:**

#### **REQUERIMENTO Nº 1, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2003, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 73, de 2002, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 23:**

#### **REQUERIMENTO Nº 21, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, de sua autoria.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 24:**

#### **REQUERIMENTO Nº 22, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, de sua autoria.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 25:**

#### **REQUERIMENTO Nº 23, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2002, de sua autoria.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 26:**

#### **REQUERIMENTO Nº 25, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 2003, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001, de sua autoria.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei do Senado vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 27:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002 (nº

2.219/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro" o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.034, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas, e o projeto foi aprovado, na Comissão, em caráter terminativo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 41, DE 2002**

(Nº 2.219/1999, na Casa de origem)

**Denomina Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro o aeroporto da cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro" o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 94, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1999 (nº 687/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.101, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 94, DE 1999**

(Nº 687/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 94, de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 184, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.356, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 184, DE 1999**

(Nº 33/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 103, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2000 (nº 283/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 103, DE 2000**

(Nº 283/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda.,**

**para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 397, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 397, DE 2001**

(Nº 954/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1990, a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 32:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002, que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iranduba (AM), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.174, 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2002**

(Nº 1.342/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 433, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 433, DE 2002**

(Nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Universo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 34:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 434, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 434, DE 2002**

(Nº 1.613/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação CESUMAR para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Fundação CESUMAR para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 35:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 436, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002, que *renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipameri (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 436, DE 2002**

(Nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto /nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 36:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 438, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 438, DE 2002**

(Nº 1.519/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá – FUNREI para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iporá, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 235, de 18 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá – FUNREI, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 37:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 456, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002, que *renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Paulo (SP), tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 456, DE 2002**

(Nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127, de 14 março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulistano de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 38:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 457, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002, que *outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá (MG), tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.236, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 457, DE 2002**

(Nº 1.659/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 39:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 475, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002, que *renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Manhuaçu (MG)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 475, DE 2002**

(Nº 1.497/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodi-

fusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 40:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 501, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002, que *outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia (MG)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 501, DE 2002**

(Nº 1.175/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço da radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 41:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 503, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2002, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa (MG), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.261, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 503, DE 2002**

(Nº 1.392/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de junho de 2001, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 42:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 507, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2002, que outorga concessão à Fundação Preve para

executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru (SP), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 507, DE 2002**

(Nº 1.392/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação FREVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão FREVE para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 43:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 553, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2002, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Despacho (MG), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.251, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 553, DE 2002**

(Nº 1.921/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere à Portaria nº 121, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 44:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 578, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002, que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina (ES), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 578, DE 2002**

(Nº 1.563/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 45:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 226, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 483/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.166, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 226, DE 2000**

(Nº 483/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Record de Curitiba Ltda. Para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba. Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 agosto de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Radio Record de Curitiba Ltda. Para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 46:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001 (nº 734/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Delta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 1.108, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Este projeto de decreto legislativo contém uma emenda.

Vamos submeter à votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, de redação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº

236, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 97, DE 2003**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001 (nº 734, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001 (nº 734, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Delta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 2003. – **José Sarney** – Presidente – **Marcelo Crivella** – Relator – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Romeu Tuma**.

**ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 2003**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003**

**Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Delta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 3 de agosto de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão da Rádio Delta Ltda., outorgada originariamente à Sistema Fernão Dias de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, solicito à Mesa uma informação: já se encontra na Ordem do Dia a eleição dos membros do Conselho de Ética?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não se encontra na Ordem do Dia, porque estávamos esperando as indicações e a desobstrução da pauta.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Solicitamos a inclusão da matéria na Ordem do Dia de hoje, caso os Srs. Líderes já tenham feito suas indicações.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Senadora Heloísa Helena está propondo a inclusão do item na Ordem do Dia?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa não tem objeção e consulta os Líderes da Casa a esse respeito, na forma regimental.

Como vota o Líder do Bloco, Senador Tião Viana?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O Bloco é favorável à inclusão na pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Senador Jefferson Péres?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O PDT está de acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, antes do Senador Juvêncio da Fonseca falar, que, obviamente, tem interesse e publicamente tem defendido isso, quero dizer que, igualmente aos outros Partidos, o PMDB está de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

S. Ex<sup>a</sup> está ausente.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, esta é uma questão do Poder Legislativo e não tem sentido o Governo se manifestar. Sendo uma decisão partidária, é evidente que a minha posição é a do meu Líder, Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A matéria será incluída após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 47:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2001 (nº 747/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio 31 de Março Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 212, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romualdo Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 2001**

(Nº 747/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 13 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 48:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 244, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2001 (nº 762/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 1.207, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 244, DE 2001**

(Nº 762/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 49:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2001 (nº 902/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 172, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: ad hoc Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2001**

(Nº 902/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 50:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 282, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2001 (nº 904/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, tendo

Parecer sob nº 151, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Sendor Freitas Neto, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 282, DE 2001**

(Nº 904/2001, na Câmara dos Deputados )

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 51:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Temporária do El Niño, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.270, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 980, de 1997), Relator ad-hoc: Senador Waldeck Ornelas.

A matéria constou da Ordem do Dia da última Sessão deliberativa.

Durante cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria nos termos regimentais.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2003**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Temporária do El Niño, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, para adequação técnica ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, especificamente ao art. 95 daquela Lei Complementar, que veda o uso de cláusula revogatória genérica.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria destacada será apreciada oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, ressalvado o destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do art. 4º do projeto, destacado para adequação de técnica legislativa.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL  
Nº 219, DE 1997**

**Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 9º da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, a seguinte redação:

“Art.9º São crimes de responsabilidade de contra a probidade na administração:

1).....

.....

8) omitir ou retardar a tomada de medidas oportunas e eficazes, na esfera de suas atribuições, concorrendo para o agravamento de desastres, apesar de alertado, na forma da lei, por órgão ou entidade do sistema de defesa civil.”

Art. 2º Dê-se ao art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a seguinte redação:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário independente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

1 – .....

.....

XVI – omitir ou retardar a tomada de medidas oportunas eficazes, na esfera de suas atribuições, concorrendo para o agravamento de desastres, apesar de alertado, na forma da lei por órgão ou entidade do sistema de defesa civil.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....

É o seguinte o art. 4º, rejeitado.

“Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário”

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 52:**

**PARECER Nº 34, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, sobre o Requerimento nº 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, que solicita seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, das mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, concluindo que o Regimento Interno não veda a apreciação terminativa pela Comissão de Educação, desde que o Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, confira a essa Comissão competência com essa finalidade; nesse caso, abrir-se-á prazo para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, nos termos do art. § 4º do art. 91 do Regimento Interno; porém, em se tratando de não-renovação da concessão ou permissão será exigido o exame pelo Plenário do Senado Federal, conforme preceitua o § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.**

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator do Parecer nº 34 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi o ilustre Senador Osmar Dias, hoje Presidente da Comissão de Educação.

Como o Senador Osmar Dias não está presente no momento a esta sessão por força de assunto de superior interesse, S. Ex<sup>a</sup> me pediu, como Vice-Presidente da Comissão de Educação, que solicitasse a retirada de pauta e o adiamento da discussão do Parecer nº 34, uma vez que a proposta do Senador Juvenício da Fonseca – Requerimento de nº 1, de 2003 – atende plenamente a essa discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 104, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, o adiamento da votação do Parecer nº 34/2003, a fim de que seja feita na Sessão de 23 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Tião Viana.**

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendendo as razões que expõem os Senadores Hélio Costa e Osmar Dias, que está ausente, mas que pede a retirada desta matéria, e em virtude da dificuldade de interpretação do ponto de vista jurídico por nossa assessoria e por nós mesmos, uma vez que se trata de matéria constitucional, o nosso apelo é no sentido do adiamento da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 105, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno requeiro adiamento da discussão do Parecer 34, de 2003, a fim de ser feita na sessão de 26-3-03 (9 dias úteis).

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – **Hélio Costa.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento do Senador Tião Viana, que pede prazo mais longo.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão da matéria e, fica prejudicado o requerimento do Senador Hélio Costa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de informar a V. Ex<sup>a</sup> que não há qualquer objeção, da nossa parte, quanto à data proposta pelo Senador Hélio Costa. O meu entendimento era apenas de adiamento, e essa foi a razão que expus. Eu não sabia a data proposta pelo requerimento de S. Ex<sup>a</sup>, mas não há nenhuma divergência quanto à data que propõe.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Já votamos. De maneira que fica a explicação de V. Ex<sup>a</sup> nos Anais.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao requerimento do Senador Tião Viana como tendo o maior prazo, quando, na realidade, o requerimento que eu apresentei tem o maior prazo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não, o prazo do requerimento do Senador Tião Viana é maior. Então, o de V. Ex<sup>a</sup> já está atendido no requerimento de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 106, DE 2003

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338. IV, do RISF, requeremos urgência, para o MSF nº 53, de 2003 (PRS nº 1/2003), que “Solicita ao Senado Federal a inclusão das despesas gerais nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development Canada – EDC e a retificação da definição de Amortização no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP PARIRAS S/A e o BANK LEUMI LE-ISRAEL B.M., autorizada pela Resolução nº 66, 20 de dezembro de 2002, desta Casa”.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, em 25 de fevereiro de 2003.

**MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 53, DE 2003**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : RAMEZ TEBET

RELATOR :

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE	1-IDELEI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPLICY	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FERNANDO BEZERRA	

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCA
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

**PPS**

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

Atualizada em: 24/02/03

**REQUERIMENTO Nº 107, DE 2003**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 3, de 2003, que "Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal. (Autoriza o Estado

da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Caueira Baiana).

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, em 11 de março de 2003.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 2003**

ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 11/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):  
PRESIDENTE : RAMEZ TEBET

RELATOR : *José Gubert*

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB E PL )**

ALOIZIO MERCADANTE	<i>flávio Muccioli</i>	1-IDEI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA		2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPLICY		3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	<i>Melv</i>	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	<i>Melv</i>	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Melv</i>	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	<i>Melv</i>	<i>Jair Bolsonaro</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>Melv</i>	

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

**PFL**

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

**PPS**

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

Atualizada em: 27/02/03

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o primeiro requerimento – de nº 106, de 2003. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o segundo requerimento – de nº 107, de 2003. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se referem os requerimentos que acabam de ser apreciados serão incluídas na sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira.

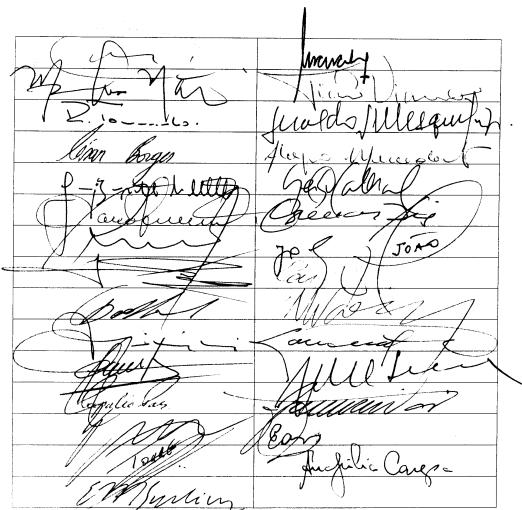
**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 108, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 1º do artigo 332 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado de número 230, de 1995 que “dispõe sobre as operações de fomento mercantil – **factoring** e dá outras providências”, de autoria do excelentíssimo senhor Senador José Fogaça.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003. – Senador **Gerson Camata**.



**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido terá votação imediata, nos termos do art. 255, inciso III, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para completar a sua tramitação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

São lidos os seguintes:

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar os Senadores que, como representantes do PSDB, deverão integrar o CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, a saber:

#### Titular

Senador **Sérgio Guerra**

#### Suplente

Senador **Leonel Pavan**

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

OF. Nº 059/03-GLPFL

Brasília, 11 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF Nº 42/2003, dessa Presidência, indico, para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, os seguintes Senhores Senadores:

#### Titular

Paulo Octávio

Demóstenes Torres

Rodolpho Tourinho

#### Suplente

Jonas Pinheiro

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

Ofício nº 55/03 – GLPDT

Brasília, 11 março de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram indicados para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como titular o Senador **Jef-**

**erson Péres** e com suplente o Senador **Augusto Botelho**.

Ao enejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

OF. GLPMDB Nº 070/2003

Brasília, 12 de março de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores do PMDB que integrarão a *Conselho de Ética e Decoro Parlamentar*, ficando o mesmo assim constituído:

**Titulares**

Senador Juvêncio da Fonseca

Senador João Alberto

Senador Ramez Tebet

Senador Luiz Otávio

**Suplentes**

Senador Ney Suassuna

Senador Pedro Simon

Senador Gerson Camata

Senador Alberto Silva

Colho o enejo para renovar a V. Exa. meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

Ofício nº 072/03 – GLDPT

Brasília-DF, 13 de março de 2003.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF Nº 42/2003 que solicita a indicação dos representantes do Bloco de Apoio ao Governo para constituírem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, encaminho retificação ao Ofício nº 065/03 – GLDPT. Assim a representação do Bloco de Apoio ao Governo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, passa a ser constituída pelos seguintes parlamentares:

**Titulares**

Heloísa Helena

Sibá Machado

Flávio Arns

Geraldo Mesquita Júnior

Magno Malta

**Suplentes**

Ana Júlia Carepa

Fátima Cleide

Fernando Bezerra

Marcelo Crivella

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Srªs e Srs. Senadores, o § 4º do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, dispõe que caberá à Mesa providenciar a eleição dos Membros do Conselho. O art. 60 do Regimento do Senado, que trata de eleição, dispõe que serão realizadas em escrutínio secreto com cédulas uninominais. Entretanto, como os nomes são de conhecimento do Plenário, a Presidência propõe que a eleição, em chapa única, seja feita pelo painel eletrônico do Senado.

Se as Srªs e os Srs. Senadores estiverem de acordo, assim será feito. (Pausa.)

Vamos preparar o painel para votação.

Encontram-se neste recinto, na tribuna à nossa direita, as representantes dos diversos Estados brasileiros no concurso de Miss Brasil.

Suspendo a sessão por três minutos, a fim de que os Srs. Senadores tenham o prazer de cumprimentá-las e as Srªs Senadoras de se congratularem com elas.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 15 horas e 56 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 03 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passo a Presidência ao Senador Papaléo Paes, para que o Presidente também tenha o prazer que os Senadores já tiveram, qual seja, de cumprimentar as misses que se encontram no plenário. (Pausa.)

(*O Presidente José Sarney deixa a cadeira da presidência para cumprimentar as misses, que representam os diversos Estados Brasileiros, que se fizeram presentes no plenário do Senado Federal.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à eleição dos membros do Conselho de Ética do Senado.

Os respectivos nomes são do conhecimento dos Srs. Senadores, pois acabam de ser lidos. Os que os aprovarem votarão “sim”; os que não os aprovarem votarão “não”.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa acaba de receber um ofício, contendo uma modifica-

ção na indicação dos nomes para a composição do Conselho de Ética.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

Ofício nº 038/03-GLPSDB

Brasília, 12 de março de 2003

Senhor Presidente:

Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, tenho a satisfação de indicar os Senadores Sérgio Guerra e Antero Paes de Barros como titulares e os Senadores Reginaldo Duarte e Arthur Virgílio como suplentes, para comporem

a Comissão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esses são os nomes indicados pelo PSDB, em substituição aos anteriormente lidos.

*(Continua o processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Todas as Sras. e os Srs. Senadores já votaram? (pausa).

Está encerrada a votação. (Pausa).

*(Procede-se à apuração.)*

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	11	Abertura:	13/3/2003 16:03:25
Data Sessão:	13/3/2003	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	13/3/2003 16:08:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PDT	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTAVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				

Presidente JOSE SARNEY

**Votos SIM :** 44  
**Votos NÃO :** 00    **Total : 45**  
**Votos ABST. :** 01

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 44 Srs. Senadores e NÃO, nenhum.

Houve uma abstenção.

Total: 45 votos.

Está eleito o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

*É a seguinte a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.*

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

### COMPOSIÇÃO

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** <sup>2</sup>

**Vice-Presidente:** <sup>2</sup>

PMDB			
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>
Juvêncio da Fonseca	MS	1. Ney Suassuna	PB
João Alberto Souza	MA	2. Pedro Simon	RS
Ramez Tebet	MS	3. Gerson Camata	ES
Luiz Otávio	PA	4. Alberto Silva	PI
PFL			
Paulo Octávio	DF	1. Jonas Pinheiro	MT
Demóstenes Torres	GO	2. (vago)	
Rodolpho Tourinho	BA	3. (vago)	
PT <sup>1</sup>			
Heloísa Helena	AL	1. Ana Julia Carepa	PA
Sibá Machado	AC	2. Fátima Cleide	RO
Flávio Arns	PR	3. (vago)	
PSDB			
Sérgio Guerra	PE	1. Reginaldo Duarte	CE
Antero Paes de Barros	MT	2. Arthur Virgílio	AM
PDT			
Jefferson Péres	AM	1. Augusto Botelho	RR
PTB <sup>1</sup>			
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1</sup> e PPS			
Magno Malta (PL)	ES	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ
<b>Corregedor do Senado</b> (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)			

(atualizada em 13.03.2003)

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>2</sup> Aguardando eleição.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em razão da eleição realizada neste instante, o Presidente do Conselho de Ética em exercício já convoca os Conselheiros, dentro do prazo regimental, para a próxima terça-feira, após a Ordem do Dia.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, faço uma indagação ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca para que me esclareça em qual item do Regimento se baseou para definir as quarenta e oito horas, porque os artigos 80 e 88, bem como as Disposições Transitórias, que tratam da organização do Conselho de Ética, não estabelecem isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esse é um assunto interno do Conselho, de maneira que não cabe ao Plenário decidir por meio de questão de ordem.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (PT/Bloco – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (PT/Bloco – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, comprehendo o encaminhamento que a Mesa faz e apelo ao Conselho de Ética que nos reunamos hoje à tarde, que é um dia normal de trabalho, porque nenhuma Liderança partidária avocou qualquer parte do Regimento ou se mostrou contrária ao debate do problema criado perante a opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Sr. João Alberto Souza enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Josué de Castro, relembrado em nossos dias em função do programa Fome Zero e graças à sua extraordinária

contribuição na área dos problemas causados pela desnutrição, falando como dirigente eventual da FAO em congresso promovido por essa instituição das Nações Unidas, em 1962, para impressionar os congressistas, fez uso de uma imagem exemplar ainda nos dias de hoje: “Enquanto a metade da humanidade não come, afirmou Josué de Castro, a outra metade não dorme, com medo daquele que não come”. Relembro a afirmação desse eminente cientista brasileiro para externar algumas considerações sobre a realidade vivida pela sociedade brasileira e pelo governo no âmbito do esforço de implementação do Fome Zero. O programa Fome Zero, lançado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao tomar posse como Presidente da República, de acordo com os comentários da imprensa nacional, ainda não deslanchou. Vem enfrentando obstáculos de toda ordem, tanto sob o aspecto conceitual, quanto no que se refere à estratégia de execução, passando por outros problemas como a necessidade de estruturação das instâncias de decisão, a necessidade de estradas para interiorização dos alimentos, o entrave da burocracia para dar transparência total às ações dos inúmeros setores da economia nacional que já manifestaram a decisão de colaborar para assegurar efetividade e eficácia ao programa, ou até falta de energia nos pontos de cadastramento das famílias destinatárias, como aconteceu recentemente em Guaribas. Mais dificuldades ainda haverão de surgir, inclusive em face de certo ceticismo que, no meu julgamento, brota da pusilanimidade, ou do medo, quando nos defrontamos com desafios muito grandes.

Outras dificuldades haverão de surgir em virtude da própria concepção, intencionalidade e eficácia do programa. Uma concepção que foge da emergencialidade, para instalar-se como processo de transformação de estruturas e culturas, para que se criem condições, como disse o Presidente Lula, ao instalar o Conselho de Segurança Alimentar, para que “as pessoas possam se sustentar sozinhas”. Fala-se hoje em meio ambiente auto-sustentável. Em economia auto-sustentável. Como não trabalhar para que toda pessoa seja auto-sustentável, sem precisar de agredir roubando ou matando para poder comer? É melhor ensinar a pescar do que entregar o peixe já pronto. Mas ensinar a pescar, segundo o Presidente, “é melhorar as condições de vida da população. Ensinar a pescar é dar ao povo uma educação de qualidade. É saúde digna. É salário e renda. É fazer a reforma agrária. É incentivar a agricultura familiar. É estimular o cooperativismo, o microcrédito e a alfabetização. É preparar as pessoas para uma profissão e um empre-

go. É criar condições para que elas se sustentem sozinhas. Ensinar a pescar, enfim, é libertar milhões de brasileiros, definitivamente, da humilhação das cestas básicas". Eis aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores um programa de longo prazo, duradouro, processual, destinado ao êxito por fugir da contingencialidade, da ação impetrada apenas para descarga de pressões ou da consciência, um programa que visa à mudança de mentalidades, em benefício de uma solidariedade que se indigna. Contra a fome é preciso indignação, porque a fome, na medida em que exclui pessoas deixando-as na precariedade de seus meios e colocando-as à mercê de todos, atravessa o progresso de qualquer país ou coletividade.

Em 1940, no 1º Congresso Nacional de Escritores em São Paulo, Dante Costa assim contextualizou o binômio Alimentação e Progresso: "O desenvolvimento de um país, em seus múltiplos termos, econômico, cultural, social e financeiro, etc., está na dependência direta da capacidade de trabalho útil que possam desempenhar seus filhos. A valorização do homem está na base do progresso comunitário e essa valorização possui dois termos dominantes: saúde e educação.

Primeiro a saúde porque propicia a possibilidade de viver em termos positivos, isto é, como um valor de ação. Segundo, a educação que é a possibilidade de dar aos termos positivos da vida uma aplicação adequada, e à ação um valor de arma de aperfeiçoamento moral, intelectual e material, para o indivíduo e a comunidade". A educação é arma de esclarecimento, de socialização e de preparo para a vida. A fome tolhe o desenvolvimento salutar da pessoa. Fome e falta de educação encaminham para a morte, seja do indivíduo, seja da sociedade porque gestam a revolta e esta, por sua vez, é abertura para a violência, muito mais em nosso tempo em que os valores criados pela tecnologia para o bem-estar de todos convocam constante e insistentemente para a posse egoísta e sem dimensões.

A transformação da cultura, por outro lado e no meu entendimento, deve compreender um redimensionamento do "ter". Não desprezo o ter, nego, porém, que o "ter" seja sacramento da predestinação. De que adianta a vertigem do capital, de que adiantam os altíssimos salários, se é necessário gastar cada vez mais para criar uma ilusória situação de paz no lar, alevantando muros, eletrificando limites, povoando de cães raivosos os terreiros, ou contratando caras empresas de proteção? É melhor colaborar para que todos tenham mais felicidade, mais sentido e prazer de viver, para que haja mais justiça que, na expressão do falecido Papa Paulo VI, "é o novo nome da paz".

Discutir estratégias é válido e necessário, para otimizar a aplicação dos parcos recursos disponíveis. Discutir conceito de pobreza é bizantinismo. A definição de pobre deu-a já um prelado inglês no século XIII, citado por Michel Mollat em **Os Pobres na Idade Média**. Para esse prelado, pobres são os que possuem um ventre e, além disso, nada para colocar dentro dele. Tenho certeza de que o engajamento de toda a sociedade brasileira vencerá o flagelo da fome e, em alguns anos, todos poderão dormir em paz sem medo dos que não comem, porque a fome será flagelo do passado.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar e cumpridas a Ordem do Dia e as finalidades dos nossos trabalhos, a Presidência vai declarar encerrada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 11 minutos.)*

**(OS 11057/2003)**

---

ATA DA 14<sup>ª</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO  
DE 2003

*(Publicada no Diário do Senado Federal de 12 de março de 2003)*

#### RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata, à página nº 03067, 2<sup>a</sup> coluna, no Item 1.2.4-Ofícios

Onde se lê:

Nº/2003, de 10 do corrente, da Liderança do PDS4T no Senado Federal, de indicação de membro para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Designação do Senador Augusto Botelho para integrar o referido Conselho, para a segunda premiação.

Leia-se:

Nº 54/2003, de 10 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de membro para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Designação do Senador Augusto Botelho para integrar o referido Conselho, para a segunda premiação.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****SENADOR JOSÉ SARNEY**

**11/03/2003**  
**terça-feira**

- 
- 09:30 - Ministra Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**

Presidência do Senado Federal

- 10:15 - Senhor Marco Antonio Raupp, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**

Presidência do Senado Federal

- 10:30 - Embaixador José Maurício Bustani**

Presidência do Senado Federal

- 11:00 - Desembargador Cláudio Baldino Maciel , Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros**

Presidência do Senado Federal

- 11:30 - Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, acompanhado do Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente e do Ministro Corregedor Ronaldo Leal**

Presidência do Senado Federal

- 15:30 - Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

- 18:30 - Senadora Patrícia Gomes, acompanhada da Senadora Serys Sthessarenko e Representantes da Câmara dos Deputados**

Presidência do Senado Federal

**12/03/2003**  
**quarta-feira**

- 
- 11:00 - Preside a Sessão Solene destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher**

Plenário do Senado Federal

**11:30 - Abertura da Exposição Interlegis, a convite do Senador Romeu Tuma**

Salão Branco, Palácio do Congresso Nacional

**11:45 - Senador Papaléo Paes**

Presidência do Senado Federal

**12:00 - Embaixador Sérgio Duarte**

Presidência do Senado Federal

**12:30 - Coronel Weber Kummel**

Presidência do Senado Federal

**15:30 - Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**16:00 - Encontro, na companhia do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, com os Prefeitos que integram a " VI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios"**

Salão Negro do Congresso Nacional

**13/03/2003**  
**quinta-feira**

---

**10:00 - Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal**

Presidência do Senado Federal

**11:00 - Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**16:00 - Senhor Francisco Luzón, Vice-Presidente do Banco Santander Central Hispano, acompanhado do Senhor Gabriel Jaramillo, Presidente-Executivo no Brasil**

Presidência do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 119, DE 2003**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único, do art. 1º, do Ato da Comissão Diretora nº 20, de 2002 e a alínea b, § 2º, do art. 3º, do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao Primeiro-Secretário competência para dispensar o pagamento, ou reduzir o valor da taxa de ocupação, quando da utilização do Auditório Petrônio Portella.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 2003

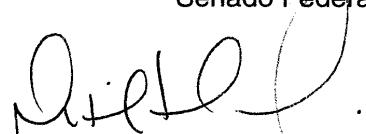
  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 031, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:** prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 010/2003-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

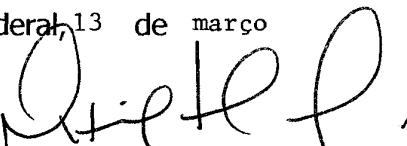
Senado Federal, 12 de março de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2458 , de 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE designar a servidora **MÁRCIA MARIA CORRÊA DE AZEVEDO**, matrícula **4302**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria Especial, Símbolo FC-7, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO Nº 2459 /2003**  
**DO DIRETOR-GERAL**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, matrícula **2054** e **JACQUELINE AGUILERAS MAFFIA**, matrícula **3754**, como gestores titular e substituto, do contrato firmado com a empresa Encomendas e Transportes de Cargas Pontual Ltda, para prestação de serviço de transporte por via aérea de aproximadamente 25.000 quilos de cargas e encomendas, correspondendo a 90% de jornais, livros e impressos em geral e 10% de materiais diversos, com coleta, entrega, porta a porta, em todo o território nacional, conforme extrato de carta-contrato, constante do Processo nº 1851/02-0.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

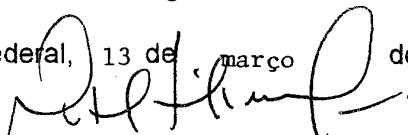
Senado Federal, 13 de março de 2003.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO N° 2460 /2003  
DO DIRETOR-GERAL**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA ELCI DE OLIVEIRA**, matrícula **2262** e **ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTANA**, matrícula **3804**, como gestores titular e substituto, do contrato firmado com a empresa Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, para fornecimento de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de leite pasteurizado tipo "C", conforme estipulado no Convite nº 002/2003, constante do Processo nº 003/03-4.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 13 de março de 2003.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

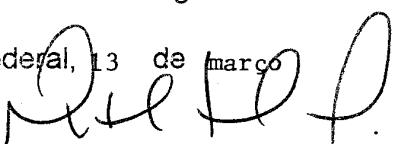
(DBSC06032003)

**ATO N° 2461 /2003  
DO DIRETOR-GERAL**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTANA**, matrícula **3804** e **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula **2247**, como gestores titular e substituto, do contrato firmado com a empresa Casa do Extintor Equipamentos Contra Incêndio Ltda, para prestação de serviço de recarga dos extintores de incêndio da Secretaria Especial de Editoração e Publicações", conforme termos constantes do Processo nº 042/03-0.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 13 de março de 2003.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(DBSC10032003)03

**ATO Nº 2462 /2003  
DO DIRETOR-GERAL**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os servidores **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **3212** e **CLAUDIONOR MOURA NUNES**, matrícula **0799**, como gestores titular e substituto, do contrato firmado com a empresa Capela Construções e Montagens Ltda, para fornecimento e instalação de rufo em chapa galvanizada com troca de reboco, nas dependências da Secretaria Especial de Editoração e Publicações", conforme Carta-Contrato nº 07/03, constante do Processo nº 2453/02-9.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 13 de março de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(DSC10032003)03

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2463, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

nomear **Maria do Socorro Costa Furtado**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar \_ AP-3, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2464 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003700/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ J. PEREIRA, matrícula 3204, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Redação do Expediente da Subsecretaria de Ata, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria Administrativa, a partir de 18 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



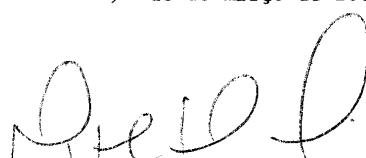
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2465 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004175/03-4,

RESOLVE designar o servidor JOÃO CARLOS BARIZON, matrícula 5451, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 21 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2466 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004175/03-4,

RESOLVE designar o servidor ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula 5305, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 21 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2467 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004135/03-2,

RESOLVE dispensar o servidor ALOISIO JOÃO PAULO, matrícula 2329, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria Administrativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 18 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2468 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004744/03-9,

RESOLVE designar a servidora CLEUZA MENDES CARLESSO, matrícula 2621, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Osmar Dias, a partir de 28 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2469 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003710/03-3,

RESOLVE designar a servidora DENISE MARIA DAL MOLIN IZAGUIRRE, matrícula 3508, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Papaléo Paes, a partir de 02 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2470, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso  
das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do  
Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,**

**RESOLVE:**

nomear **Lívia Dias de Abreu**, para exercer o cargo em  
comissão de Assistente Parlamentar \_ AP-3, da Assessoria Técnica do  
Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 2471 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da  
atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e  
tendo em vista o constante no Processo nº 002048/03-5,**

RESOLVE designar o servidor HENRIQUE CESAR ROCHA NEVES, matrícula 2873, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Segunda-Secretaria, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2472 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004870/03-4,

RESOLVE designar o servidor OLIER GARCIA DE ALMEIDA, matrícula 3841, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2473 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 004880/03-0,

RESOLVE dispensar o servidor EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA, matrícula 4094, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Tasso Jereissati, a partir de 06 de março de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2474 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004295/03-0,

RESOLVE designar a servidora SILVANE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 5140, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Azeredo, a partir de 25 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2475 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004678/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor ITAMAR DA SILVA MELCHIOR JÚNIOR, matrícula 5206, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, a partir de 27 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2476 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004777/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora RAIMUNDA OLIVEIRA, matrícula 2313, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Iris de Araújo, a partir de 28 de fevereiro 2003, e lotá-la na Subsecretaria de TV Senado Federal, a partir da mesma data.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2477, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

nomear **Rozani Guterres Leite**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar \_ AP-3, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2478 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004784/03-0,

RESOLVE designar a servidora ALDENIRA MARIA PIEDADE DE FARIA, matrícula 2665, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Iris de Araújo, a partir de 28 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2479 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004698/03-7,

RESOLVE designar o servidor AULO SANFORD DE VASCONCELLOS, matrícula 3211, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, a partir de 28 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2480 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004804/03-1,

RESOLVE designar a servidora THERESA MARTHA DE SÁ TEIXEIRA, matrícula 2410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PL, a partir de 03 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 2481 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004582/03-9,

RESOLVE designar o servidor EDISIO SOBREIRA G. DE M. FILHO, matrícula 3376, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, a partir de 27 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2482 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004756/03-7,

RESOLVE dispensar o servidor SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 2406, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sibá Machado, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, a partir de 28 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 2483 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

nomear **Lisle Heusi de Lucena**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar \_ AP-4, do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2484 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

nomear **Adriana Ribeiro Maia**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar \_ AP-6, do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>		
PFL	- Rodolpho Tourinho	PFL - Heráclito Fortes
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	PMDB - Mão Santa
PFL	- César Borges	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PTB - Fernando Bezerra
PT	- Roberto Saturnino	PMDB - Garibaldi Alves Filho
PL	- Marcelo Crivella	PFL - José Agripino
PMDB	- Sérgio Cabral	<b>SANTA CATARINA</b>
	<b>MARANHÃO</b>	PFL - Jorge Bornhausen
PMDB	- João Alberto Souza	PT - Ideli Salvatti
PFL	- Edison Lobão	PSDB - Leonel Pavan
PFL	- Roseana Sarney	<b>ALAGOAS</b>
	<b>PARÁ</b>	PT - Heloísa Helena
PMDB	- Luiz Otávio	PMDB - Renan Calheiros
PT	- Ana Júlia Carepa	PSDB - Teotônio Vilela Filho
PTB	- Duciomar Costa	<b>SERGIPE</b>
	<b>PERNAMBUCO</b>	PFL - Renildo Santana
PFL	- José Jorge	PDT - Almeida Lima
PFL	- Marco Maciel	PSB - Antonio Carlos Valadares
PSDB	- Sérgio Guerra	<b>AMAZONAS</b>
	<b>SÃO PAULO</b>	PMDB - Gilberto Mestrinho
PT	- Eduardo Suplicy	PSDB - Arthur Virgílio
PT	- Aloizio Mercadante	PDT - Jefferson Peres
PFL	- Romeu Tuma	<b>PARANÁ</b>
	<b>MINAS GERAIS</b>	PSDB - Alvaro Dias
PL	- Aelton Freitas	PT - Flávio Arns
PSDB	- Eduardo Azeredo	PDT - Osmar Dias
PMDB	- Hélio Costa	<b>ACRE</b>
	<b>GOIÁS</b>	PT - Tião Viana
PMDB	- Íris de Araújo	PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PFL	- Demóstenes Torres	PT - Sibá Machado
PSDB	- Lúcia Vânia	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>MATO GROSSO</b>	PMDB - Juvêncio da Fonseca
PSDB	- Antero Paes de Barros	PT - Delcídio Amaral
PFL	- Jonas Pinheiro	PMDBR - Ramez Tebet
PT	- Serys Slhessarenko	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PMDB - Valmir Amaral
PMDB	- Pedro Simon	PT - Eurípedes Camargo
PT	- Paulo Paim	PFL - Paulo Octávio
PTB	- Sérgio Zambiasi	<b>TOCANTINS</b>
	<b>CEARÁ</b>	PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PSDB	- Reginaldo Duarte	PFL - João Ribeiro
PPS	- Patrícia Saboya Gomes	PFL - Leomar Quintanilha
PSDB	- Tasso Jereissati	<b>AMAPÁ</b>
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB - José Sarney
PMDB	- Ney Suassuna	PSB - João Capiberibe
PFL	- Efraim Morais	PTB - Papaléo Paes
PMDB	- José Maranhão	<b>RONDÔNIA</b>
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB - Amir Lando
PPS	- João Batista Motta	PT - Fátima Cleide
PMDB	- Gerson Camata	PMDB - Valdir Raupp
PL	- Magno Malta	<b>RORAIMA</b>
	<b>PIAUÍ</b>	PPS - Mozarildo Cavalcanti
PMDB	- Alberto Silva	PDT - Augusto Botelho
		PSDB - Romero Jucá

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

<b>LEI N° 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em março de 2003

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação** (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital** (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária** (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão** (constituída na Reunião de 14/10/2002 e extinta na 1ª Reunião de 2003, em 17.2.2003)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999  
**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente:**<sup>2</sup>

**Vice-Presidente:**<sup>2</sup>

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. (vago)		
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. (vago)		
<b>PT</b>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arne	PR	2102	3. (vago)		
<b>PSDB</b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
<b>PSB, PL e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
<b>Corregedor do Senado</b> (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 13.03.2003)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

<sup>2</sup> Aguardando eleição.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
 Telefones: 311-4561 e 311-4569

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**  
**Ramais: 3488 - 3489 - 3491 Fax: 1095**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
**Ramais: 3623 Fax: 3606**

**Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)**  
**DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)**  
**JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)**  
**IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
**Ramais: 3507 - Fax: 3512**

**Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)**  
**CLEUDES BOAVENTURA FARIA NERY (Ramal: 3503)**  
**MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)**  
**RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)**  
**HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Secretários: CAE- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)**  
**CAS- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)**  
**CCJ- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)**  
**CE- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)**  
**CFC- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)**  
**CI- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)**  
**CRE- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Sibessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antônio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Meirelles Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Meirinhos	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Iris de Araújo
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antônio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octávio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Rômulo Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Fávaro
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Seryn Sibessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadarez
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
José Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Márcia Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Iris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Moniz
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Rosânia Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias (1)	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Licenciado

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shessarenko	1. Eduardo Suplicy
Alcizio Mercadante	2. Ana Julia Carcpa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Iris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
Valmir Amaral	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Vago	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias (1)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes
Licenciado	

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

Atualizado em 11/03/2003

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
Vago	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

Atualizado em 13/03/2003.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Vago
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizado em 12.3.2003

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
 (19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PPS, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloyzio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelson Prates
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Tião Viana (Cessão)	4. Juvenal da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Antônio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizado em 26/02/2003.

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**

**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSE, PTE e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shchessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Daciomar Costa
Daciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mílton Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leônio Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozzarildo Cavalcanti

Atualizado em 26/02/2003

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001  
2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>4</sup>  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior<sup>4</sup>

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo <sup>1</sup>	GO	3148
PFL		
Senadora Roseana Sarney <sup>1</sup>	MA	3070
PT		
Senadora Serys Slhessarenko <sup>1</sup>	MT	2291
PSDB		
Senadora Lúcia Vânia <sup>1</sup>	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho <sup>3</sup>	RR	2041
PTB		
Senador Papaléo Paes <sup>1</sup>	AP	3253
PSB		
Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>2</sup>	AC	1078
PL		
Senador Magno Malta <sup>1</sup>	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes <sup>1</sup>	CE	2301

Atualizada em 12.3.2003

### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS**